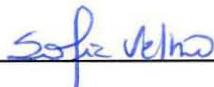


DELIBERAÇÃO

___4.5 – PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2020 – 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Abel Lima Baptista e Dr.ª Maria João Sousa, aprovar a proposta. Mais **deliberou por unanimidade** remeter à Assembleia Municipal para ratificação, de acordo com o disposto no artigo 3.º-A da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, republicada pela Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril. _____

Reunião de Câmara Municipal de 20 de abril de 2020,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

4,5

[Handwritten signatures and notes]
14.04.20



PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2020

1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL

De acordo com os pontos 8.3.1.2 e 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e com a alínea c) n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à Câmara Municipal a 1.ª revisão ao Orçamento da Receita de 2020, 1.ª revisão ao Orçamento da Despesa de 2020 e 1.ª revisão ao Plano Plurianual de Investimento de 2020.

A presente proposta de revisão ao Orçamento e Opções do Plano de 2020 visa a integração do saldo da gerência do ano de 2019, para posterior aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara aprovar os documentos de prestação de contas;

Que o mapa de fluxos de caixa integra os documentos de prestação de contas;

Que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com aprovação dos fluxos de caixa.

A Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril de 2020, vem estabelecer:

Artigo 3.º -A

Saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais

A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.

PROPOSTA:

1. Aprovação do MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA;

2. Autorização nos termos e para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, a integração do saldo de execução orçamental sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo de acordo artigo 3.º - A da lei n.º4-B/2020, de 6 de abril de 2020.

3. O n.º 2 do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, e nota informativa da DGAL de março de 2020, refere ainda que "O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, (...) com a seguinte informação, para além do mapa de fluxos de caixa...":

- Fluxos de Caixa;
- Informação dos compromissos transitados;
- Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI;

- Informação da execução orçamental (receita e despesa)
- Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Propõem-se também atualizar os valores previstos em sede de elaboração do Orçamento Municipal onde foram contemplados os valores referidos no MAPA XIX – Transferências para os Municípios - Participação dos Municípios nos Impostos do Estado – 2019, após aprovação OE 2020 verifica-se uma diferença positiva no valor de 1.228.496,00€.

MAPA XIX – Transferências para os Municípios - Participação dos Municípios nos Impostos do Estado - 2020

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM	IRS			N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2014	IVA	TOTAL TRANSFERÊNCIAS
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS	IRS Município			
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)		(4)	(5)	(6)			
VIANA DO CASTELO (distrito)										
ARCOS DE VALDEVEZ	10 700 434	1 188 937	11 889 371	428 191	485 662	4,0%	388 530	400 884	125 302	13 232 278
CAMENHA	5 200 333	577 815	5 778 148	233 451	689 389	5,0%	689 389	597 544	131 239	7 229 771
MELGAÇO	5 923 225	658 136	6 581 361	176 091	196 904	5,0%	196 904	630 325	81 744	7 666 425
MONÇÃO	7 025 923	780 658	7 806 583	371 304	468 673	2,0%	187 469	783 702	114 468	9 263 526
PAREDES DE COURA	6 010 380	687 820	6 678 200	151 527	198 157	3,0%	118 894	636 990	82 159	7 667 770
PONTE DA BARCA	5 360 690	595 632	5 956 322	265 602	258 253	0,0%	0	587 346	95 874	6 905 144
PONTE DE LIMA	11 593 067	1 288 118	12 881 185	989 523	998 522	0,0%	0	465 574	204 051	14 540 333
VALENÇA	4 982 239	553 582	5 535 821	245 334	352 415	2,0%	140 966	555 930	111 793	6 589 844
VIANA DO CASTELO	10 319 395	1 146 600	11 465 995	1 420 323	3 703 660	5,0%	3 703 660	1 503 673	379 686	18 473 342
VILA NOVA DE CERVEIRA	5 548 775	616 531	6 165 306	158 380	285 035	0,0%	0	599 015	95 168	7 018 069
TOTAL	72 664 466	8 073 829	80 738 295	4 439 926	7 636 670		5 425 812	6 560 953	1 421 487	93 536 303

MAPA XIX – Transferências para os Municípios - Participação dos Municípios nos Impostos do Estado - 2019

6206

Diário da República, 1.ª série—N.º 251—31 de dezembro de 2018

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2019

(Un. euros)

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM	IRS			N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	TOTAL TRANSFERÊNCIAS
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS	IRS Município		
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)		(4)	(5)	(6)		
VIANA DO CASTELO (distrito)									
ARCOS DE VALDEVEZ	9 899 605	1 099 978	10 999 583	428 191	453 967	4,0%	363 174	311 606	12 102 754
CAMENHA	5 082 918	564 769	5 647 687	233 451	611 288	1,5%	183 386	293 385	6 357 909
MELGAÇO	5 585 475	620 608	6 206 083	176 091	190 809	5,0%	190 809	469 403	7 042 386
MONÇÃO	6 618 061	735 340	7 353 401	371 304	447 682	3,0%	268 608	583 623	8 576 937
PAREDES DE COURA	5 679 969	651 105	6 331 074	151 527	179 875	3,0%	107 925	474 366	7 044 595
PONTE DA BARCA	5 059 170	562 130	5 621 300	265 602	257 906	0,0%	0	457 387	6 324 289
PONTE DE LIMA	10 764 382	1 196 042	11 960 424	989 523	849 335	0,0%	0	361 889	13 311 836
VALENÇA	4 703 018	522 558	5 225 576	245 334	326 298	2,0%	130 519	414 002	6 015 451
VIANA DO CASTELO	9 671 492	1 074 610	10 746 102	1 420 323	3 513 770	5,0%	3 513 770	1 119 786	16 799 981
VILA NOVA DE CERVEIRA	5 253 656	583 739	5 837 395	158 580	250 516	2,5%	125 258	446 087	6 567 320
TOTAL	68 317 946	7 590 852	75 908 828	4 439 926	7 061 446		4 883 450	4 911 544	90 143 748

Anexam-se mapas 2.

Finaliza-se propondo também dar conhecimento de novos financiamentos aprovados, conforme lista anexa, do qual acresce o valor de 820.019,50€.

Anexam-se mapas 3.

Ponte de Lima, 15 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Victor Manuel Alves Mendes/ Eng.º)

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.360.528,00	1.181.344,62		12.541.872,62
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10.764.383,00	1.032.735,43		11.797.118,43
060301	ESTADO	10.764.383,00	1.032.735,43		11.797.118,43
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	10.764.382,00	828.685,00		11.593.067,00
06030107	RFALEI - IVA ART.26	1,00	204.050,43		204.051,43
0609	RESTO DO MUNDO	596.145,00	148.609,19		744.754,19
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	596.145,00	148.609,19		744.754,19
06090101	FEDER	176.260,00	95.629,27		271.889,27
06090199	OUTRAS	419.885,00	52.979,92		472.864,92
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.715.492,00	867.171,32		5.582.663,32
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.557.931,00	195.761,00		1.753.692,00
100301	ESTADO	1.557.931,00	195.761,00		1.753.692,00
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.196.042,00	92.076,00		1.288.118,00
10030107	RFALEI ART35	361.889,00	103.685,00		465.574,00
1009	RESTO DO MUNDO	3.157.561,00	671.410,32		3.828.971,32
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	3.157.561,00	671.410,32		3.828.971,32
10090101	FEDER	3.157.561,00	671.410,32		3.828.971,32
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		6.302.020,96		6.302.020,96
1601	SALDO ORÇAMENTAL		6.302.020,96		6.302.020,96
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		6.302.020,96		6.302.020,96
TOTAL ...		16.076.020,00	8.350.536,90		24.426.556,90
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		11.360.528,00	1.181.344,62		12.541.872,62
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		4.715.492,00	867.171,32		5.582.663,32
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS			6.302.020,96		6.302.020,96

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO				NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020
						DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
DESCRİÇÃO						
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	700.001,00	500.000,00		1.200.001,00
0103		ORGÃO DA AUTARQUIA	700.001,00	500.000,00		1.200.001,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.001,00	500.000,00		1.200.001,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	700.001,00	500.000,00		1.200.001,00
	080501	CONTINENTE	700.001,00	500.000,00		1.200.001,00
	08050102	FREGUESIAS	700.001,00	500.000,00		1.200.001,00
	0805010203	ABERTURA DE ESTRADAS E CAMINHOS VICINAIS	700.001,00	500.000,00		1.200.001,00
04		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	6.181.231,00	6.750.536,90		12.931.767,90
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	325.000,00	650.536,90		975.536,90
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	325.000,00	650.536,90		975.536,90
	020225	OUTROS SERVIÇOS	325.000,00	650.536,90		975.536,90
	02022501	ENERGIA ELÉCTRICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	325.000,00	650.536,90		975.536,90
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.856.231,00	6.100.000,00		11.956.231,00
	0701	INVESTIMENTOS	72.711,00	1.100.000,00		1.172.711,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	72.711,00	1.100.000,00		1.172.711,00
	07011002	OUTRO	72.711,00	1.100.000,00		1.172.711,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.783.520,00	5.000.000,00		10.783.520,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	5.783.520,00	5.000.000,00		10.783.520,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3.781.978,00	4.000.000,00		7.781.978,00
	07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	2.001.542,00	1.000.000,00		3.001.542,00
05		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	776.217,31	1.100.000,00		1.876.217,31
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	774.216,31	500.000,00		1.274.216,31
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	774.216,31	500.000,00		1.274.216,31
	020225	OUTROS SERVIÇOS	774.216,31	500.000,00		1.274.216,31
	02022509	OUTROS SERVIÇOS	774.216,31	500.000,00		1.274.216,31
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.001,00	600.000,00		602.001,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.001,00	600.000,00		602.001,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	2.001,00	600.000,00		602.001,00
	07030313	OUTROS	2.001,00	600.000,00		602.001,00
TOTAL ...			7.657.449,31	8.350.536,90		16.007.986,21
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...				1.150.536,90		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				7.200.000,00		

DESPACHO

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2017

MONITORIAMENTO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
ANEXO II - MONITORIAMENTO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DATA DE IMPRESSÃO

CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROJETO	EXERCÍCIO / ANO INICIAL / ANO FINAL	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR REALIZADO EM R\$ MILHÕES	ORÇAMENTO ANTERIOR			MONITORIAMENTO ORÇAMENTAL (REALIZAÇÃO %)				ORÇAMENTO ANTERIOR					
					2016			2016		2016		2016		2016		2016	
					TOTAL	RECURSOS	SEM RECURSOS	RECURSOS	SEM RECURSOS	TOTAL	RECURSOS	SEM RECURSOS	TOTAL	RECURSOS	SEM RECURSOS	TOTAL	RECURSOS
			TRANSFERÊNCIA	600.512,40	1.784.694,00	4.360.104,00		1.402.850,00	5.203.021,00				6.390.484,00	3.957.104,00	2.433.380,00	990.000,00	
3.3.1.1.1.05	2017	Manutenção e Conservação de Reservas e Outros Espelhos Fiscais	04	100.000,00	400.000,00			200.000,00	1.000.000,00				1.300.000,00		100.000,00	100.000,00	
3.3.1.1.1.05	2017		04	00000001		400.000,00			1.000.000,00				1.300.000,00		100.000,00	100.000,00	
3.3.1.1.1.05	2017		04	00000001		400.000,00			1.000.000,00				1.300.000,00		100.000,00	100.000,00	
3.3.1.1.1.05	2017		04	00000001		400.000,00			1.000.000,00				1.300.000,00		100.000,00	100.000,00	
TOTAL	3.3.1.1.1.05	2017	04	00000001	100.000,00	2.200.000,00	5.000.000,00		1.602.850,00	6.203.021,00			7.690.484,00	3.957.104,00	2.433.380,00	990.000,00	

ASSINATURA

 ____ de _____ de _____

ASSINATURA

 ____ de _____ de _____

ORÇAMENTO / PROPOSTA / EMPENHO / ANEXO	IDENTIFIC. DO PROJ.	OBJETIVO	FUNDEAMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	PREÇO ESTIMADO EM R\$000.000.000	UNIDADE MATERIAL			MATERIALS OBRAS (UNIDADE +/-)				UNIDADE SERVIÇOS						
						R\$000.000.000			R\$000.000.000				R\$000.000.000		R\$000.000.000			R\$000.000.000	
						TOTAL	UNIDADE	SUB UNIDADES	UNIDADES	UNIDADE	SUB UNIDADES	TOT	SERVIDOS	TOTAL	UNIDADE	SUB UNIDADES	TOT	SERVIDOS	
0.1		União Despesas			100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2		Transferências Entre			100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1		Administrações			100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1		Cooperação Técnica e			100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1.1	00	Financiada - Juntas de			100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1.1.1	00	Projetos			100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1.1.1.1	00	Manutenção e Reparação de			100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1.1.1.1.1	00	Estreitas e Cais de			100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1.1.1.1.1.1	00	Manutenção	0000	053010000	100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1.1.1.1.1.1.1	00	Manutenção	0000	053010000	100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	00	Manutenção	0000	053010000	100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
0.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	00	Manutenção	0000	053010000	100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00										
TOTAL	0.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	0.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1	1	TOTAL ...	100.000,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00									

PREÇO ESTIMADO

R\$ _____ de _____

PREÇO ESTIMADO

R\$ _____ de _____

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE

MPL

MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA

ANO 2019

PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		6.135.238,94	Despesas orçamentais		29.153.955,72
Execução orçamental	5.152.872,37		Correntes	22.397.593,07	
Operações de tesouraria ...	982.366,57		Capital	6.756.362,65	
Receitas orçamentais		30.303.104,31	Operações de tesouraria		1.656.645,01
Correntes	27.347.843,93		Saldo para a gerência seguinte ...		7.239.356,90
Capital	2.955.260,38		Execução orçamental	6.302.020,96	
Outras			Operações de tesouraria	937.335,94	
Operações de tesouraria		1.611.614,38	Total		38.049.957,63
Total		38.049.957,63			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

MAPA DE CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a
			EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS FUTUROS	TOTAL		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
ECONÔMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
	DESPESAS CORRENTES	26.834.205,12	25.077.707,57	715.799,64	25.793.507,21	22.397.593,07	1.756.497,55	4.436.612,05	2.680.114,50	83,47
01	DESPESAS COM O PESSOAL	10.242.355,34	9.519.161,84		9.519.161,84	9.395.753,59	723.193,50	846.601,75	123.408,25	91,73
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	7.711.107,52	7.063.644,85		7.063.644,85	7.028.960,35	647.462,67	682.147,17	34.684,50	91,15
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	147.876,00	146.287,91		146.287,91	146.287,91	1.588,09	1.588,09		98,93
010103	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	6.441,00					6.441,00	6.441,00		
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	8,00					8,00	8,00		
01010302	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	6.417,00					6.417,00	6.417,00		
01010303	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	8,00					8,00	8,00		
01010304	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	8,00					8,00	8,00		
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	5.137.725,46	4.928.682,64		4.928.682,64	4.928.682,64	209.042,82	209.042,82		95,93
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	5.137.701,46	4.928.682,64		4.928.682,64	4.928.682,64	209.018,82	209.018,82		95,93
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	8,00					8,00	8,00		
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	8,00					8,00	8,00		
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	8,00					8,00	8,00		
010105	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS	8,00					8,00	8,00		
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	107.504,87					107.504,87	107.504,87		
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	107.480,87					107.480,87	107.480,87		
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	8,00					8,00	8,00		
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	8,00					8,00	8,00		
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	8,00					8,00	8,00		
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	75.727,00	74.869,50		74.869,50	40.185,00	87,50	35.542,00	34.684,50	53,07
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	7,00					7,00	7,00		
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	349.755,00	280.761,00		280.761,00	280.761,00	68.994,00	68.994,00		80,27
010110	GRATIFICAÇÕES	8,00					8,00	8,00		
010111	REPRESENTAÇÃO	8,00					8,00	8,00		
010112	SUPLIMENTOS E PRÊMIOS	8,00					8,00	8,00		
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	771.127,74	580.742,73		580.742,73	580.742,73	190.385,01	190.385,01		75,31
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	973.811,45	951.371,08		951.371,08	951.371,08	22.440,37	22.440,37		97,70
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	141.100,00	100.929,99		100.929,99	100.929,99	40.170,81	40.170,81		71,53
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	238.525,00	212.709,18		212.709,18	212.709,18	25.815,82	25.815,82		89,18
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	7,00					7,00	7,00		
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	127.701,00	119.361,17		119.361,17	119.361,17	8.339,83	8.339,83		93,47
01020201	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	127.601,00	119.361,17		119.361,17	119.361,17	8.239,83	8.239,83		93,54
01020202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS - ASSEMBLEIA MUNICIPAL	100,00					100,00	100,00		
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	8,00					8,00	8,00		
010204	AJUDAS DE CUSTO	11.051,00	2.228,61		2.228,61	2.228,61	8.822,39	8.822,39		20,17
01020401	AJUDAS DE CUSTO	9.551,00	2.018,37		2.018,37	2.018,37	7.532,63	7.532,63		21,13
01020402	AJUDAS DE CUSTO - ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.500,00	210,24		210,24	210,24	1.289,76	1.289,76		14,02
010205	ABONO PARA FALHAS	7.716,00	5.182,24		5.182,24	5.182,24	2.533,76	2.533,76		67,16
010208	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO	3,00					3,00	3,00		
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	3,00					3,00	3,00		
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	92.836,00	85.937,16		85.937,16	85.937,16	6.098,84	6.098,84		93,37
01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO	8,00					8,00	8,00		
01021302	OUTROS	50.528,00	44.896,08		44.896,08	44.896,08	5.631,92	5.631,92		88,85
01021303	SENHAS DE PRESENÇA	41.500,00	41.041,08		41.041,08	41.041,08	458,92	458,92		98,89
0103	SEGURANÇA SOCIAL	2.292.722,82	2.242.807,81		2.242.807,81	2.154.084,06	49.915,01	138.638,76	88.723,75	93,95

MAPA DE CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO

ENTIDADE

MPL

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIRA

PERÍODO: JANEIRO

A DEZEMBRO

- 2019/12/31

ANO 2019

PAG. 2

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a
ECONÔMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	272.442,81	260.551,65		260.551,65	260.551,65	11.891,16	11.891,16		95,64
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	51.500,00	30.582,45		30.582,45	30.582,45	20.917,55	20.917,55		59,38
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	7,00					7,00	7,00		
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.811.661,61	1.805.733,20		1.805.733,20	1.733.806,15	5.928,41	77.855,46	71.927,05	95,70
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)	260.007,00	254.087,50		254.087,50	182.160,45	5.919,50	77.846,55	71.927,05	70,06
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	1.551.646,61	1.551.645,70		1.551.645,70	1.551.645,70	0,91	0,91		100,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	681.325,15	681.325,11		681.325,11	681.325,11	0,04	0,04		100,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL (REGIME GERAL)	870.321,46	870.320,59		870.320,59	870.320,59	0,87	0,87		100,00
01030503	OUTROS	8,00					8,00	8,00		
010308	OUTRAS PENSÕES	500,00	283,03		283,03	283,03	216,97	216,97		56,61
010309	SEGUROS	156.595,40	145.657,48		145.657,48	128.860,78	10.937,92	27.734,62	16.796,70	82,29
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	156.595,40	145.657,48		145.657,48	128.860,78	10.937,92	27.734,62	16.796,70	82,29
0103090101	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	155.594,40	144.965,44		144.965,44	128.168,74	10.628,96	27.425,66	16.796,70	82,37
0103090102	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS-ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.001,00	692,04		692,04	692,04	308,96	308,96		69,13
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	16,00					16,00	16,00		
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	8,00					8,00	8,00		
01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	8,00					8,00	8,00		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	12.738.228,98	12.253.235,66	715.799,64	12.969.035,30	9.971.601,36	484.993,32	2.766.627,62	2.281.634,30	78,28
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.478.753,25	1.353.577,85	366.250,32	1.719.828,17	1.007.097,09	125.175,40	471.656,16	346.480,76	68,10
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	385.359,40	380.085,62	75.426,12	455.511,74	244.092,37	5.273,78	141.267,03	135.993,25	63,34
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	509.890,90	461.629,96	165.058,00	626.687,96	375.420,42	48.268,94	134.470,48	86.209,54	73,63
02010201	GASOLINA	16.985,00	13.747,55	7.090,95	20.838,50	12.315,90	3.157,45	4.589,10	1.431,65	72,85
02010202	GASÓLEO	288.842,25	252.444,81	118.692,49	371.137,30	227.710,66	36.397,44	61.131,59	24.734,15	78,84
02010299	OUTROS	204.143,65	195.437,60	39.274,56	234.712,16	135.393,86	8.706,95	68.749,79	60.043,74	66,32
020103	MUNICIONES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	2,00					2,00	2,00		
020104	LIMPEZA E HIGIENE	303,00					303,00	303,00		
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	71.709,02	69.269,49	41.670,21	110.939,70	59.584,82	2.439,53	12.124,20	9.684,67	83,09
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	98.773,79	90.660,72	20.985,49	111.646,21	75.849,78	8.113,07	22.924,01	14.810,94	76,79
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	98.673,79	90.660,72	20.985,49	111.646,21	75.849,78	8.013,07	22.824,01	14.810,94	76,87
02010802	MATERIAL ESCRITÓRIO - ASSEMBLEIA MUNICIPAL	100,00					100,00	100,00		
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	7,00					7,00	7,00		
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERFAS	56.040,14	53.370,80		53.370,80	41.172,81	2.669,34	14.867,33	12.197,99	73,47
020117	FERRAMENTAS E UENSÍLIOS	403,00					403,00	403,00		
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2.457,00	1.804,41		1.804,41	1.804,41	652,59	652,59		73,44
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	25.278,00	23.925,31		23.925,31	17.918,70	1.352,69	7.359,30	6.806,61	70,89
020121	OUTROS BENS	328.530,00	272.831,54	63.110,50	335.942,04	191.253,78	55.698,46	137.276,22	81.577,76	58,22
02012101	OUTROS BENS	328.830,00	272.831,54	63.110,50	335.942,04	191.253,78	55.598,46	137.176,22	81.577,76	58,23
02012102	OUTROS BENS-ASSEMBLEIA MUNICIPAL	100,00					100,00	100,00		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	11.259.475,73	10.899.657,81	349.549,32	11.249.207,13	8.964.504,27	359.817,92	2.294.971,46	1.935.153,54	79,62
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	821.283,52	808.785,88	49.258,36	858.044,24	728.580,71	12.497,64	108.782,81	88.285,17	87,74
020202	LIMPEZA E HIGIENE	4,00					4,00	4,00		
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	710.552,23	677.091,33	4.235,55	681.326,88	533.249,34	33.460,90	177.302,89	143.841,99	75,05
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	27.306,00	27.198,30		27.198,30	24.396,60	107,70	2.909,40	2.801,70	89,35
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	8.198,00	7.744,80	84.452,90	92.197,70	2.561,04	453,20	5.636,96	5.183,76	31,24
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	6.807,00	4.015,00		4.015,00	4.015,00	2.792,00	2.792,00		58,98
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	402.176,90	363.093,71		363.093,71	242.311,93	39.083,19	159.864,97	120.781,78	60,25
020209	COMUNICAÇÕES	183.918,19	179.969,35	20.305,14	200.274,49	134.300,61	3.940,84	49.609,58	45.668,74	73,03
020210	TRANSPORTES	802.695,34	734.666,40	43.517,98	778.184,38	679.095,86	68.028,94	123.599,48	55.570,54	84,60
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	38.500,00	36.406,49		36.406,49	27.369,52	2.093,51	11.130,48	9.036,97	71,09
02021101	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	35.000,00	34.244,49		34.244,49	25.207,52	755,51	9.792,48	9.036,97	72,82

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

(Assinaturas)

MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO

ENTIDADE MPL MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA ANO 2019
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31 PAG. 3

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		CORRIGIDAS (3)	EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)		TOTAL (6)	DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	
02021102	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS - ASSEMBLEIA MUNICIPAL	3.500,00	2.162,00		2.162,00	2.162,00	1.338,00	1.338,00		61,77
020212	SEGUROS	125.260,49	110.764,74		110.764,74	104.250,22	14.435,75	20.950,27	6.514,52	83,27
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	600,00					600,00	600,00		
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	117.202,00	115.587,32		115.587,32	44.020,99	1.614,68	73.173,01	71.558,33	37,57
020215	FORMAÇÃO	6.866,00	4.368,00		4.368,00	3.790,00	2.498,00	3.076,00	578,00	55,20
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	104,00					104,00	104,00		
020217	PUBLICIDADE	117.213,54	104.874,02		104.874,02	85.016,86	12.339,52	32.196,68	19.857,16	72,53
02021701	PUBLICIDADE	114.713,54	103.250,42		103.250,42	83.393,26	11.463,12	31.320,28	19.857,16	72,70
02021702	PUBLICIDADE - ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2.500,00	1.623,60		1.623,60	1.623,60	876,40	876,40		64,94
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	218.304,00	213.913,46		213.913,46	101.755,26	4.390,54	116.540,74	112.158,20	46,61
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	109.011,92	108.508,09	82.163,36	190.611,45	77.363,67	503,83	31.648,25	31.144,42	70,97
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	679.915,49	641.570,78		641.570,78	491.413,45	38.344,71	188.502,04	150.157,33	72,28
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	13.297,28	11.017,10		11.017,10	8.791,26	2.280,18	4.506,02	2.225,84	66,11
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	151.802,00	151.800,39		151.800,39	151.800,39	1,61	1,61		100,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	6.718.525,83	6.598.282,65	65.676,03	6.663.958,68	5.528.413,56	120.243,18	1.190.112,27	1.069.869,09	82,29
02022501	ENERGIA ELÉCTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.051.319,75	1.036.418,92		1.036.418,92	1.033.413,59	14.900,83	17.906,16	3.005,33	98,30
02022502	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	169.001,00	168.869,47		168.869,47	121.783,35	131,53	47.217,65	47.086,12	72,06
02022503	OUTROS SERVIÇOS - ASSEMBLEIA MUNICIPAL	100,00	76,90		76,90	36,90	23,10	63,10	40,00	36,90
02022509	OUTROS SERVIÇOS	5.498.105,08	5.392.917,36	65.676,03	5.458.593,39	4.373.179,72	105.187,72	1.124.925,36	1.019.737,64	79,54
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	5.002,00	3.698,92		3.698,92	3.698,92	1.303,08	1.303,08		73,95
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	1.999,00	831,15		831,15	831,15	1.167,85	1.167,85		41,58
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.998,00	831,15		831,15	831,15	1.166,85	1.166,85		41,60
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	1.998,00	831,15		831,15	831,15	1.166,85	1.166,85		41,60
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00					1,00	1,00		
03010601	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	1,00					1,00	1,00		
0305	OUTROS JUROS	3,00					3,00	3,00		
030502	OUTROS	3,00					3,00	3,00		
03050201	DESPESAS DIVERSAS	1,00					1,00	1,00		
03050202	JUROS DE MORA	1,00					1,00	1,00		
03050299	OUTROS	1,00					1,00	1,00		
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.000,00	2.867,77		2.867,77	2.867,77	132,23	132,23		95,59
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.000,00	2.867,77		2.867,77	2.867,77	132,23	132,23		95,59
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.288.021,60	2.869.748,55		2.869.748,55	2.641.894,50	418.273,05	646.127,10	227.854,05	80,35
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	11,00					11,00	11,00		
040101	PÚBLICAS	10,00					10,00	10,00		
04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	6,00					6,00	6,00		
04010102	OUTRAS	4,00					4,00	4,00		
040102	PRIVADAS	1,00					1,00	1,00		
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,00					1,00	1,00		
040301	ESTADO	1,00					1,00	1,00		
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.753.624,20	1.633.848,36		1.633.848,36	1.521.342,70	119.775,84	232.281,50	112.505,66	86,75
040501	CONTINENTE	1.753.624,20	1.633.848,36		1.633.848,36	1.521.342,70	119.775,84	232.281,50	112.505,66	86,75
04050101	MUNICÍPIOS	1,00					1,00	1,00		
04050102	FREGUESIAS	1.019.119,20	959.347,16		959.347,16	854.163,01	59.772,94	164.956,19	105.184,15	83,81
0405010201	ACTIVIDADES DE ÂMBITO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO	209.216,00	206.842,13		206.842,13	206.842,13	2.373,87	2.373,87		98,87
0405010202	CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA	140.048,00	130.862,00		130.862,00	130.862,00	9.186,00	9.186,00		93,44
0405010203	GESTÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA	11,00					11,00	11,00		
0405010204	RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.193,00	17.440,00		17.440,00	12.492,00	2.753,00	7.701,00	4.948,00	61,86
0405010205	PROJECTOS DE MOBILIDADE SÓCIO-EDUCATIVA	251,00					251,00	251,00		
0405010209	OUTRAS	649.408,20	604.203,03		604.203,03	503.966,88	45.197,17	145.433,32	100.236,15	77,60

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

(Assinaturas)

MAPA DE CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO

ENTIDADE: MPL - MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA - ANO 2019
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31 - PAG. 4

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a
			EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
ECONÔMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)a
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1,00					1,00	1,00		
04050108	OUTROS	734.503,00	674.501,20		674.501,20	667.179,69	60.001,80	67.323,31	7.321,51	90,83
0406	SEGURANÇA SOCIAL	16,00					16,00	16,00		
040602	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	16,00					16,00	16,00		
04060201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	8,00					8,00	8,00		
04060202	OUTRAS	8,00					8,00	8,00		
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.253.876,00	1.060.097,16		1.060.097,16	972.688,77	193.778,84	281.187,23	87.408,39	77,57
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.253.876,00	1.060.097,16		1.060.097,16	972.688,77	193.778,84	281.187,23	87.408,39	77,57
0408	FAMÍLIAS	280.493,40	175.803,03		175.803,03	147.863,03	104.690,37	132.630,37	27.940,00	52,72
040802	OUTRAS	280.493,40	175.803,03		175.803,03	147.863,03	104.690,37	132.630,37	27.940,00	52,72
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	139.011,00	97.478,85		97.478,85	97.478,85	41.532,15	41.532,15		70,12
04080202	OUTRAS	141.482,40	78.324,18		78.324,18	50.384,18	63.158,22	91.098,22	27.940,00	35,61
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.597,20	431.862,60		431.862,60	384.644,70	128.734,60	175.952,50	47.217,90	68,61
0602	DIVERSAS	560.597,20	431.862,60		431.862,60	384.644,70	128.734,60	175.952,50	47.217,90	68,61
060201	IMPOSTOS E TAXAS	385.413,20	309.888,39		309.888,39	265.607,72	75.524,81	119.805,48	44.280,67	68,92
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	255.406,20	214.813,16		214.813,16	170.532,49	40.593,04	84.873,71	44.280,67	66,77
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	180.007,00	151.629,51		151.629,51	131.993,71	28.377,49	48.013,29	19.635,80	73,33
0602010199	OUTRAS	75.399,20	63.183,65		63.183,65	38.538,78	12.215,55	36.860,42	24.644,87	51,11
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	130.007,00	95.075,23		95.075,23	95.075,23	34.931,77	34.931,77		73,13
060203	OUTRAS	175.184,00	121.974,21		121.974,21	119.036,98	53.209,79	56.147,02	2.937,23	67,95
06020301	RESTITUIÇÕES	20.204,00	521,83		521,83	521,83	19.682,17	19.682,17		2,58
06020302	IVA PAGO	501,00					501,00	501,00		
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.000,00	2.026,15		2.026,15	2.026,15	7.973,85	7.973,85		20,26
06020305	OUTRAS	144.479,00	119.426,23		119.426,23	116.489,00	25.052,77	27.990,00	2.937,23	80,63
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	13.958.667,25	13.176.057,60	4.111.450,29	17.287.507,89	6.756.362,65	782.609,65	7.202.304,60	6.419.694,95	48,40
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	11.305.100,84	10.597.781,26	3.819.363,79	14.417.145,05	4.798.605,05	707.319,58	6.506.495,79	5.799.176,21	42,45
0701	INVESTIMENTOS	6.098.892,15	5.871.334,10	3.489.378,64	9.360.712,74	2.077.720,86	227.558,05	4.021.171,29	3.793.613,24	34,07
070101	TERRENOS	103.017,00	52.485,10		52.485,10	40.000,00	50.531,90	63.017,00	12.485,10	38,83
070102	HABITAÇÕES	8,00					8,00	8,00		
07010201	CONSTRUÇÃO	3,00					3,00	3,00		
07010202	AQUISIÇÃO	2,00					2,00	2,00		
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	3,00					3,00	3,00		
070103	EDIFÍCIOS	1.380.710,98	1.337.826,77	632.787,32	1.970.614,09	907.134,66	42.884,21	473.576,32	430.692,11	65,70
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	17,00					17,00	17,00		
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	690.205,00	688.381,65	158.443,92	846.824,97	488.258,37	1.823,95	201.946,63	200.122,68	70,74
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	50.347,00	18.502,47		18.502,47	18.502,47	31.844,53	31.844,53		36,75
07010304	CRECHES	6.582,00	6.466,00		6.466,00	6.466,00	36,00	36,00		99,45
07010305	ESCOLAS	444.966,87	444.416,48	347.327,20	791.743,68	252.859,59	550,39	192.107,28	191.556,89	56,83
07010307	OUTROS	188.673,11	180.060,77	127.016,20	307.076,97	141.048,23	8.612,34	47.624,88	39.012,54	74,76
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.291.558,00	3.238.644,63	2.855.276,17	6.093.920,80	495.070,05	52.913,37	2.796.487,95	2.743.574,58	15,04
07010405	PARQUES E JARDINS	73.007,00	70.838,37		70.838,37	8.302,50	2.168,63	64.704,50	62.535,87	11,37
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	586.904,00	541.667,12	989.093,87	1.530.760,99	128.476,87	45.236,88	458.427,13	413.190,25	21,89
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	501,00					501,00	501,00		
07010412	CEMITÉRIOS	208.101,00	207.599,89	168.106,51	375.706,40		501,11	208.101,00	207.599,89	
07010413	OUTROS	2.423.045,00	2.418.539,25	1.698.075,79	4.116.615,04	358.290,68	4.505,75	2.064.754,32	2.060.248,57	14,79
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	222.560,00	222.490,78		222.490,78	21.225,88	69,22	201.334,12	201.264,90	9,54
07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS	201.301,00	201.264,90		201.264,90		36,10	201.301,00	201.264,90	
07010602	OUTRO	21.259,00	21.225,88		21.225,88	21.225,88	33,12	33,12		99,84
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	105.079,77	99.902,83		99.902,83	91.563,99	5.176,94	13.515,78	8.338,84	87,14

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

(Assinaturas)

MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO

ENTIDADE		MPL		MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		PERÍODO: JANEIRO		A DEZEMBRO		- 2019/12/31		ANO 2019
CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES		COMPRÓMISSOS ASSUMIDOS			DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a)		
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)	CORRIGIDAS (3)	EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)	DESPESA PAGA (7)	DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPRÓMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)			
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	116.685,84	110.799,01		110.799,01	30.291,66	5.886,83	86.394,18	80.507,35	25,96		
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	38.503,00	36.762,28		36.762,28	25.948,15	1.740,72	12.554,85	10.814,13	67,39		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	566.883,06	513.437,00	1.315,15	514.752,15	360.524,44	53.446,06	206.358,62	152.912,56	63,60		
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	36.579,20	34.833,60		34.833,60	34.341,60	1.745,60	2.237,60	492,00	93,88		
07011002	OUTRO	530.303,86	478.603,40	1.315,15	479.918,55	326.182,84	51.700,46	204.121,02	152.420,56	61,51		
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	9.071,00	5.179,58		5.179,58	4.286,53	3.891,42	4.784,47	893,05	47,26		
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	10.706,00	3.583,00		3.583,00	3.583,00	7.123,00	7.123,00		33,47		
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	254.106,50	250.223,12		250.223,12	98.092,50	3.883,38	156.014,00	152.130,62	38,60		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	3,00					3,00	3,00				
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.206.208,69	4.726.447,16	329.985,15	5.056.432,31	2.720.884,19	479.761,53	2.485.324,50	2.005.562,97	52,26		
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	2.504,00					2.504,00	2.504,00				
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	5.202.702,69	4.726.447,16	329.985,15	5.056.432,31	2.720.884,19	476.255,53	2.481.818,50	2.005.562,97	52,30		
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	4.403.965,49	4.183.934,52	329.985,15	4.513.919,67	2.523.083,36	220.030,97	1.880.882,13	1.660.851,16	57,29		
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	691.193,00	494.166,87		494.166,87	197.542,83	197.026,13	493.650,17	296.624,04	28,58		
07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.001,00					1.001,00	1.001,00				
07030305	PARQUES E JARDINS	2,00					2,00	2,00				
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	103.021,20	48.345,77		48.345,77	258,00	54.675,43	102.763,20	48.087,77	0,25		
07030308	VIACÃO RURAL	501,00					501,00	501,00				
07030309	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	502,00					502,00	502,00				
07030313	OUTROS	2.517,00					2.517,00	2.517,00				
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	501,00					501,00	501,00				
070306	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	501,00					501,00	501,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.189.118,41	2.117.833,53		2.117.833,53	1.497.315,79	71.284,88	691.802,62	620.517,74	68,40		
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.050.028,41	2.025.578,59		2.025.578,59	1.417.201,05	24.449,82	632.827,36	608.377,54	69,13		
080501	CONTINENTE	2.050.028,41	2.025.578,59		2.025.578,59	1.417.201,05	24.449,82	632.827,36	608.377,54	69,13		
08050102	FREGUESIAS	2.047.023,41	2.025.578,59		2.025.578,59	1.417.201,05	21.444,82	629.822,36	608.377,54	69,23		
0805010201	ACTIVIDADES DE INICIATIVA DAS FREGUESIAS	668.429,84	661.689,72		661.689,72	661.689,72	6.740,12	6.740,12		98,99		
0805010202	CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO	98.901,00	98.820,67		98.820,67	98.820,67	80,33	80,33		99,92		
0805010203	ABERTURA DE ESTRADAS E CAMINHOS VICINAIS	837.179,00	826.579,89		826.579,89	295.869,40	10.599,11	541.309,60	530.710,49	35,34		
0805010204	REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO	101,00					101,00	101,00				
0805010205	CONSTRUÇÃO/BENEF. SINALIZAÇÕES ESCOLARES E OUTROS	101,00					101,00	101,00				
0805010206	CONSTRUÇÃO/BENEF. DE ZONAS VERDES E ÁREAS DE LAZER	90.881,00	90.459,48		90.459,48	34.825,83	421,52	56.055,17	55.633,65	38,32		
0805010207	ARRANJOS URBANÍSTICOS	237.001,00	236.285,91		236.285,91	236.285,91	715,09	715,09		99,70		
0805010208	REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	4,00					4,00	4,00				
0805010209	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA FINS SOCIAIS/CULTURAIS	363,50					363,50	363,50				
0805010210	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUES	8.221,00	8.120,00		8.120,00	8.120,00	101,00	101,00		98,77		
0805010211	AQUISIÇÃO VIATURAS TRANSPORTE ESCOLAR E IDOSOS	32.102,00	32.000,00		32.000,00	32.000,00	102,00	102,00		99,68		
0805010212	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA	19.551,00	19.250,00		19.250,00	19.250,00	301,00	301,00		98,46		
0805010213	CONSTRUÇÃO/BENEF. CASAS MORTUÁRIAS	8.201,00	8.119,52		8.119,52	8.119,52	81,48	81,48		99,01		
0805010214	CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	13.101,00	13.053,38		13.053,38		47,62	13.101,00	13.053,38			
0805010216	CONSTRUÇÃO/BENEF. E AMPLIAÇÃO DE SEDES DE JUNTA	6.001,00	5.980,02		5.980,02		20,98	6.001,00	5.980,02			
0805010217	CONSTRUÇÃO/BENEF. DE JARDINS DE INFÂNCIA	51,00					51,00	51,00				
0805010218	CONSTRUÇÃO/BENEF. POLIDESPORTIVOS E OUTRAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	2,00					2,00	2,00				
0805010219	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	51,00					51,00	51,00				
0805010220	AÇÕES DESENVOLVER NO ÂMBITO CONTROLO FOGOS FLORESTAIS	3.101,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	101,00	101,00		96,74		
0805010221	COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TOPOGRÁFICA	6.011,00	5.000,00		5.000,00	2.000,00	1.011,00	4.011,00	3.600,00	33,27		
0805010222	PROJECTOS DE MOBILIDADE SÓCIO-EDUCATIVA	251,00					251,00	251,00				
0805010223	REDE VIÁRIA MUNICIPAL E SANEAMENTO BÁSICO	17.418,07	17.220,00		17.220,00	17.220,00	198,07	198,07		98,86		
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1,00					1,00	1,00				

MAPA DE CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA - POR PERÍODO

ENTIDADE

MPL

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

PERÍODO: JANEIRO

A DEZEMBRO

- 2019/12/31

ANO 2019

PAG. 6

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS ASSURIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11)a
ECONÔMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
08050108	OUTROS	3.084,00					3.084,00	3.084,00		
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	138.989,00	92.254,94		92.254,94	80.114,74	46.734,06	58.874,26	12.140,20	57,64
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	138.989,00	92.254,94		92.254,94	80.114,74	46.734,06	58.874,26	12.140,20	57,64
0808	FAMÍLIAS	101,00					101,00	101,00		
080802	OUTRAS	101,00					101,00	101,00		
09	ATIVOS FINANCEIROS	230.713,00	227.109,50	139.927,50	367.037,00	227.109,50	3.603,50	3.603,50		98,44
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	3.601,00					3.601,00	3.601,00		
090601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	3.601,00					3.601,00	3.601,00		
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	139.928,00	139.927,50	139.927,50	279.855,00	139.927,50	0,50	0,50		100,00
090702	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	139.928,00	139.927,50	139.927,50	279.855,00	139.927,50	0,50	0,50		100,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	87.184,00	87.182,00		87.182,00	87.182,00	2,00	2,00		100,00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	87.183,00	87.182,00		87.182,00	87.182,00	1,00	1,00		100,00
090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS A	1,00					1,00	1,00		
10	PASSIVOS FINANCEIROS	141.428,00	141.414,52	152.159,00	293.573,52	141.413,52	13,48	14,48	1,00	99,99
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	138.706,00	138.693,40	152.159,00	290.852,40	138.692,40	12,60	13,60	1,00	99,99
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	138.705,00	138.692,40		138.692,40	138.692,40	12,60	12,60		99,99
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS A	1,00	1,00	152.159,00	152.160,00			1,00	1,00	
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	2.722,00	2.721,12		2.721,12	2.721,12	0,88	0,88		99,97
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	2.722,00	2.721,12		2.721,12	2.721,12	0,88	0,88		99,97
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	92.307,00	91.918,79		91.918,79	91.918,79	388,21	388,21		99,58
1102	DIVERSAS	92.307,00	91.918,79		91.918,79	91.918,79	388,21	388,21		99,58
110201	RESTITUIÇÕES	51.501,00	51.113,90		51.113,90	51.113,90	387,10	387,10		99,25
110299	OUTRAS	40.806,00	40.804,89		40.804,89	40.804,89	1,11	1,11		100,00
TOTAL		40.792.872,37	38.253.765,17	4.827.249,93	43.081.015,10	29.153.955,72	2.539.187,20	11.638.916,65	9.099.809,45	71,47

...., em de de

(Assinaturas)

(a) (11 = 7 / 3 + 100)

MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA - POR PERÍODO

ENTIDADE MPL - MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA ANO 2019
 PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31 PAG 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS (3)	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO PERÍODO (4)	RECEITAS LIQUIDADAS (5)	LIQUIDAÇÕES ANULADAS (6)	RECEITAS COBRADAS BRUTAS (7)	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO (1)	DESCRIÇÃO (2)						EMITIDOS (8)	PAGOS (9)			
	RECEITAS CORRENTES	25.250.155,00	104.796,92	27.742.604,23	378.284,11	27.347.843,93	95.075,23	95.075,23	27.252.768,70	121.273,11	107.9
01	IMPOSTOS DIRECTOS	5.167.326,00		6.206.614,57		6.206.614,57	95.075,23	95.075,23	6.111.539,34		118.3
0102	OUTROS	5.167.326,00		6.206.614,57		6.206.614,57	95.075,23	95.075,23	6.111.539,34		118.3
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	3.234.602,00		3.525.004,83		3.525.004,83	33.833,26	33.833,26	3.491.171,57		107.9
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	940.132,00		1.024.238,59		1.024.238,59	1.230,50	1.230,50	1.023.008,09		108.8
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	992.587,00		1.657.371,15		1.657.371,15	60.011,47	60.011,47	1.597.359,68		160.9
010205	DERRAMA	1,00									
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	3,00									
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	1,00									
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	1,00									
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	1,00									
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1,00									
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	49.810,00	4.670,62	177.571,81	41.776,18	136.552,39			136.552,39	3.913,86	274.1
0202	OUTROS	49.810,00	4.670,62	177.571,81	41.776,18	136.552,39			136.552,39	3.913,86	274.1
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	49.810,00	4.670,62	177.571,81	41.776,18	136.552,39			136.552,39	3.913,86	274.1
02020601	MERCADOS E FEIRAS	16.115,00		18.643,51	358,75	18.269,76			18.269,76	15,00	113.4
02020602	LOTEAMENTO E OBRAS	4.463,00		67.594,04	858,76	66.735,28			66.735,28		1495.3
02020603	Ocupação da via pública	9.152,00	2.139,34	24.216,99	12.040,24	12.788,30			12.788,30	1.527,79	139.7
02020605	PUBLICIDADE	16.450,00	2.531,28	64.116,32	28.518,43	35.758,10			35.758,10	2.371,07	217.4
02020606	SANEAMENTO-CONSERVAÇÃO	1,00									
02020607	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA	1,00									
02020699	OUTROS	3.628,00		3.000,95		3.000,95			3.000,95		82.7
0202069901	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -TMDP	1,00									
0202069902	TAXA DEPÓSITO FICHA TÉCNICA HABITAÇÃO -TDFTH	1,00		354,90		354,90			354,90		35490.0
0202069999	OUTROS	3.626,00		2.646,05		2.646,05			2.646,05		73.0
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	580.510,00	20.824,95	695.913,78	50.389,06	645.224,66			645.224,66	21.125,01	111.1
0401	TAXAS	580.506,00	15.870,09	664.120,88	45.967,60	622.823,41			622.823,41	11.199,96	107.3
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	580.506,00	15.870,09	664.120,88	45.967,60	622.823,41			622.823,41	11.199,96	107.3
04012301	MERCADOS E FEIRAS	320.534,00	6.670,83	405.010,14	20.127,89	383.870,96			383.870,96	7.682,12	119.8
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	207.452,00		171.559,41	1.558,20	170.001,21			170.001,21		81.9
04012303	Ocupação da via pública	31.268,00	4.268,62	67.736,98	20.419,44	49.213,69			49.213,69	2.372,47	157.4
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	1,00									
04012306	SANEAMENTO	1.682,00	2.298,24	464,57	2.298,24	464,57			464,57		27.6
04012399	OUTROS	19.569,00	2.632,40	19.349,78	1.563,83	19.272,98			19.272,98	1.145,37	98.5
0401239901	TAXA DEPÓSITO FICHA TÉCNICA HABITAÇÃO - TDFTH	337,00		254,05		254,05			254,05		75.4
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	1,00									
0401239999	OUTRAS	19.231,00	2.632,40	19.095,73	1.563,83	19.018,93			19.018,93	1.145,37	98.9

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO PERÍODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4,00	4.954,86	31.792,90	4.421,46	22.401,25			22.401,25	9.925,05	56003
040201	JUROS DE MORA	1,00		9.240,59		9.240,59			9.240,59		1.3 92405
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	1,00		4.454,96		4.454,96			4.454,96		9.0 44549
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1,00	1.883,40	15.010,00	1.350,00	5.618,35			5.618,35	9.925,05	6.0 56183
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1,00	3.071,46	3.087,35	3.071,46	3.087,35			3.087,35		5.0 30873
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7,00	684,53	48.506,59		48.065,65			48.065,65	1.125,47	5.0 68665
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00		7.388,57		7.388,57			7.388,57		2.1 73885
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00		7.388,57		7.388,57			7.388,57		7.0 73885
0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1,00									7.0
050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-ESTADO	1,00									
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	2,00		21.237,89		21.237,89			21.237,89		10618 94.5
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00		21.237,89		21.237,89			21.237,89		21237 89.0
050799	OUTRAS	1,00									
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	1,00									
050999	OUTROS	1,00									
0510	RENDAS	2,00	684,53	19.880,13		19.439,19			19.439,19	1.125,47	97195 9.5
051001	TERRENOS	1,00	684,53	19.880,13		19.439,19			19.439,19	1.125,47	19439 19.0
051099	OUTROS	1,00									
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.507.927,00		15.054.432,46		15.048.717,46			15.048.717,46	5.715,00	97.0
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	2,00									
060101	PÚBLICAS	2,00									
06010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00									
06010199	OUTRAS	1,00									
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	14.970.775,00		15.018.282,11		15.012.567,11			15.012.567,11	5.715,00	100.3
060301	ESTADO	14.920.774,00		14.979.773,60		14.979.773,60			14.979.773,60		100.4
06030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	10.764.382,00		10.764.382,00		10.764.382,00			10.764.382,00		100.0
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	989.523,00		989.523,00		989.523,00			989.523,00		100.0
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	1,00									
06030107	REALEI - IVA ART.26	1,00									
06030199	OUTROS	3.166.867,00		3.225.868,60		3.225.868,60			3.225.868,60		101.9
0603019901	ENSINO PRÉ ESCOLAR	545.000,00		950.071,23		950.071,23			950.071,23		174.3
0603019902	TRANSPORTES ESCOLARES	1,00									
0603019903	ACTIVIDADES ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	1,00									
0603019904	ENSINO 1º CICLO	135.000,00		118.245,92		118.245,92			118.245,92		87.6

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERÍODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
0603019905	GESTÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE	2.350.000,00		2.007.512,11		2.007.512,11			2.007.512,11		85.4
0603019906	GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR	80.000,00		80.000,00		80.000,00			80.000,00		100.0
0603019999	OUTROS	56.865,00		70.039,34		70.039,34			70.039,34		123.2
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	50.001,00		38.508,51		32.793,51			32.793,51	5.715,00	65.6
06030701	I.E.F.P	50.000,00		18.756,37		18.756,37			18.756,37		37.5
06030799	OUTROS	1,00		19.752,14		14.037,14			14.037,14	5.715,00	14037
											14.0
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00									
060501	CONTINENTE	5,00									
06050101	MUNICÍPIOS	1,00									
06050102	FREGUESIAS	1,00									
06050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	1,00									
06050104	COMUNIDADE URBANA	1,00									
06050199	OUTROS	1,00									
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00									
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00									
0608	FAMÍLIAS	1,00									
060801	FAMÍLIAS	1,00									
0609	RESTO DO MUNDO	535.644,00		36.150,35		36.150,35			36.150,35		6.7
060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	535.642,00		36.150,35		36.150,35			36.150,35		6.7
06090101	FEDER	1,00		21.664,52		21.664,52			21.664,52		21664
											52.0
06090102	FUNDO DE COESÃO	1,00									
06090103	FEADER	92.064,00									
06090199	OUTRAS	443.576,00		14.485,83		14.485,83			14.485,83		3.3
060904	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	1,00									
060905	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	1,00									
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.944.570,00	21.702,91	5.393.833,25	270.985,68	5.122.550,72			5.122.550,72	21.999,76	129.9
0701	VENDA DE BENS	945.141,00		1.220.357,62	104,66	1.220.252,96			1.220.252,96		129.1
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00									
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00		4.082,57	104,66	3.977,91			3.977,91		39779
											1.0
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1,00		364,50		364,50			364,50		36450
											.0
070105	BENS INUTILIZADOS	1,00									
070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	4.202,00		2.068,50		2.068,50			2.068,50		49.2
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	3.013,00		5.438,45		5.438,45			5.438,45		180.5
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	2,00									
07011001	SUCATA	1,00									
07011099	OUTROS	1,00									
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	931.041,00		1.199.439,40		1.199.439,40			1.199.439,40		128.8
07011101	INERTES	1,00									
07011102	OUTROS	931.040,00		1.199.439,40		1.199.439,40			1.199.439,40		128.8
070199	OUTROS	6.879,00		8.964,20		8.964,20			8.964,20		130.3
0702	SERVIÇOS	1.333.606,00	10.474,44	1.716.031,23	7.034,41	1.714.532,72			1.714.532,72	4.938,54	128.6

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO PERÍODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7-9)	RECEITAS POR COBRAR (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	40.601,00		22.598,80	3.500,00	19.098,80			19.098,80		47.0
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	1,00									
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	183.703,00	1.100,00	201.463,94	1.263,49	201.200,45			201.200,45	100,00	109.5
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	1,00									
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	2,00									
0702080201	TURISMO SÉNIOR	1,00									
0702080299	OUTROS	1,00									
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	80.044,00		101.604,25	664,75	100.939,50			100.939,50		126.1
0702080301	TURISMO SÉNIOR	1,00									
0702080399	OUTROS	80.043,00		101.604,25	664,75	100.939,50			100.939,50		126.1
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	103.656,00	1.100,00	99.859,69	598,74	100.260,95			100.260,95	100,00	96.7
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	1.109.301,00	9.374,44	1.491.968,49	2.270,92	1.494.233,47			1.494.233,47	4.838,54	134.7
07020901	SANEAMENTO	724.177,00		895.730,23		895.730,23			895.730,23		123.7
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	30.450,00	5.338,60	17.330,75		19.251,81			19.251,81	3.417,54	63.2
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	4,00									
0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS	1,00									
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	1,00									
0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	1,00									
0702090399	OUTROS	1,00									
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	26.614,00		4.560,49		4.560,49			4.560,49		17.1
0702090401	RAMAIS DE ÁGUA	26.613,00		4.560,49		4.560,49			4.560,49		17.1
0702090409	OUTROS	1,00									
07020905	CEMITÉRIOS	5.505,00		4.926,60		4.926,60			4.926,60		89.5
07020906	MERCADOS E FEIRAS	1,00									
07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	14.283,00		15.101,25	1.137,75	13.963,50			13.963,50		97.8
07020908	PARQUES DE CAMPISMO	83.365,00		111.120,53		111.120,53			111.120,53		133.3
07020999	OUTROS	224.902,00	4.035,84	443.198,64	1.133,17	444.680,31			444.680,31	1.421,00	197.7
0703	RENDAS	1.665.823,00	11.228,47	2.457.444,40	263.846,61	2.187.765,04			2.187.765,04	17.061,22	131.3
070301	HABITAÇÕES	41.319,00	521,10	43.827,67	199,59	43.698,00			43.698,00	451,18	105.8
070302	EDIFÍCIOS	277.668,00	10.707,37	362.266,29	4.927,08	351.436,54			351.436,54	16.610,04	126.6
070399	OUTRAS	1.346.836,00		2.051.350,44	258.719,94	1.792.630,50			1.792.630,50		133.1
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5,00	56.913,91	165.731,77	15.133,19	140.118,48			140.118,48	67.394,01	28023 69.6
0801	OUTRAS	5,00	56.913,91	165.731,77	15.133,19	140.118,48			140.118,48	67.394,01	28023 69.6
080199	OUTRAS	5,00	56.913,91	165.731,77	15.133,19	140.118,48			140.118,48	67.394,01	28023 69.6
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	1,00	364,20	938,00		938,00			938,00	364,20	93800 .0
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS	1,00		2.488,24		2.488,24			2.488,24		24882 4.0
08019903	IVA REEMBOLSADO	1,00		370,76		370,76			370,76		37076 .0
08019999	DIVERSAS	2,00	56.549,71	161.934,77	15.133,19	136.321,48			136.321,48	67.029,81	68160 74.0

{a} (12 = 10 /3 + 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO PERÍODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12) a
0801999901	TRANSPORTES ESCOLARES	1,00		2.781,87	17,98	2.763,89			2.763,89		27638 9.0
0801999999	DIVERSAS	1,00	56.549,71	159.152,90	15.115,21	133.557,59			133.557,59	67.029,81	13355 759.0
	RECEITAS DE CAPITAL	10.389.845,00		2.955.260,38		2.955.260,38			2.955.260,38		28.4
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	345.260,00		186.292,00		186.292,00			186.292,00		54.0
0901	TERRENOS	338.582,00		186.292,00		186.292,00			186.292,00		55.0
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	338.579,00		186.292,00		186.292,00			186.292,00		55.0
090103	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00									
090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00									
090110	FAMÍLIAS	1,00									
0902	HABITAÇÕES	4,00									
090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00									
090203	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00									
090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00									
090210	FAMÍLIAS	1,00									
0903	EDIFÍCIOS	6.670,00									
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00									
090303	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00									
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00									
090310	FAMÍLIAS	6.667,00									
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	4,00									
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	2,00									
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00									
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00									
090410	FAMÍLIAS	2,00									
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00									
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00									
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.034.579,00		2.712.840,67		2.712.840,67			2.712.840,67		27.0
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	2,00									
100101	PÚBLICAS	2,00									
10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00									
10010199	OUTRAS	1,00									
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.927.763,00		1.658.092,79		1.658.092,79			1.658.092,79		86.0
100301	ESTADO	1.721.535,00		1.557.931,00		1.557.931,00			1.557.931,00		90.5

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO PERÍODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC. (12) a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12) a
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.196.042,00		1.196.042,00		1.196.042,00			1.196.042,00		100.0
10030102	FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL	1,00									
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	3,00									
1003010401	MAOT/DGAL	1,00									
1003010402	DREN	1,00									
1003010499	OUTRAS	1,00									
10030106	REALEI ART.35	361.889,00		361.889,00		361.889,00			361.889,00		100.0
10030199	OUTROS	163.600,00									
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	1,00									
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	206.227,00		100.161,79		100.161,79			100.161,79		48.6
10030801	INH - Construção de Habitação Social	1,00									
10030802	IND - Construção de Instalações Desportivas	1,00									
10030899	OUTROS	206.225,00		100.161,79		100.161,79			100.161,79		48.6
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00									
100501	CONTINENTE	5,00									
10050101	MUNICÍPIOS	1,00									
10050102	FREGUESIAS	1,00									
10050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	1,00									
10050104	COMUNIDADE URBANA	1,00									
10050199	OUTROS	1,00									
1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00									
100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00									
1008	FAMÍLIAS	1,00									
100801	FAMÍLIAS	1,00									
1009	RESTO DO MUNDO	8.106.807,00		1.054.747,88		1.054.747,88			1.054.747,88		13.0
100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	8.106.805,00		1.054.747,88		1.054.747,88			1.054.747,88		13.0
10090101	FEDER	7.765.642,00		1.031.267,60		1.031.267,60			1.031.267,60		13.3
10090102	FUNDO DE COESÃO	166.939,00									
10090103	FEADER	99.435,00									
10090199	OUTRAS	74.789,00		23.480,28		23.480,28			23.480,28		31.4
100903	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	1,00									
100904	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	1,00									
11	ACTIVOS FINANCEIROS	10.000,00		4.139,19		4.139,19			4.139,19		41.4
1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	9.999,00		4.139,19		4.139,19			4.139,19		41.4
110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	9.999,00		4.139,19		4.139,19			4.139,19		41.4
1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	1,00									
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00									
12	PASSIVOS FINANCEIROS	4,00									
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2,00									

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INICIO DO PERIODO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANGLADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR	GRAU EXEC. FINAN DAS REC. (12)a
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)a
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00									
120604	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-	1,00									
	ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- FONDOS										
1207	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	2,00									
120702	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00									
120703	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-	1,00									
	ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO										
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,00		51.988,52		51.988,52			51.988,52		25994
											26.0
1301	OUTRAS	2,00		51.988,52		51.988,52			51.988,52		25994
											26.0
130101	INDEMNIZAÇÕES	1,00									
130199	OUTRAS	1,00		51.988,52		51.988,52			51.988,52		51988
											52.0
	OUTRAS RECEITAS	5.152.872,37		5.152.872,37		5.152.872,37			5.152.872,37		100.0
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	5.152.872,37		5.152.872,37		5.152.872,37			5.152.872,37		100.0
1601	SALDO ORÇAMENTAL	5.152.872,37		5.152.872,37		5.152.872,37			5.152.872,37		100.0
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	5.152.872,37		5.152.872,37		5.152.872,37			5.152.872,37		100.0
	TOTAL	40.792.872,37	104.796,92	35.850.736,98	378.284,11	35.455.976,68	95.075,23	95.075,23	35.360.901,45	121.273,11	86.7

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	PROGRAMA	AVISO	CÓDIGO DA OPERAÇÃO	VALOR TOTAL INVESTIMENTO	NATUREZA DO INVESTIMENTO	VALOR ELEGÍVEL	NATUREZA DO FUNDO	TAXA COMPARTICIPAÇÃO	FUNDO	CONTRAPARTIDA NACIONAL
NOVAS CANDIDATURAS APROVADAS PORTUGAL 2020										
SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública	NORTE 2020	Aviso NORTE-62-2018-34	NORTE-09-5762-FSE-000006	62 329,32	Corrente (Formação)	62 329,32	FSE	85,00%	52 979,92	9 349,40
					Corrente (Outros Serviços)	22 715,02		85,00%	19 307,77	3 407,25
					Capital (Construções diversas)	782 104,90		85,00%	664 789,17	117 315,74
					Capital (Equipamento de informática)	7 789,59		85,00%	6 621,15	1 168,44
Qualificação e Valorização do Caminho Central Português para Santiago de Compostela Ponte de Lima	NORTE 2020	AVISO NORTE-14-2019-17	NORTE-04-2114-FEDER-000524	812 609,51	Total	812 609,51	FEDER		690 718,08	121 891,43
SUB-TOTAL				874 938,83		874 938,83			743 698,00	131 240,82

CANDIDATURAS APROVADAS PORTUGAL 2020 - Parceria ou Reformulações CIM Alto Minho

				24 600,00	PA 2 - (Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria) - Estudo sobre o Património Imaterial das Aldeias da Mesa dos 4 Abades (vem complementar a ação de investigação a desenvolver na candidatura (Renovação das Aldeias - Mesa dos 4 Abades - PDR - ADRIL))	24 600,00	FEDER	85,00%	20 910,00	3 690,00
				6 150,00	PA2 - PROVERE as Lojas com História - 7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	6 150,00	FEDER	85,00%	5 227,50	922,50
PA2 -Touring Cultural - Identidade Cultural do Minho - Património Cultural Imaterial (Ação 1) PROVERE	NORTE 2020	AVISO Nº NORTE-28-2018-04	NORTE-06-3928-FEDER-000018	3 690,00	PA 2 - Seminários, Exposições e Similares -Ciclo de Conferências sobre Estórias do Minho	3 690,00	FEDER	85,00%	3 136,50	553,50
PA3. Touring Cultural (Aldeias de Portugal - Minho) - Programa de Qualificação e Animação Económica, Turística e Cultural das Aldeias do Minho	NORTE 2020	AVISO Nº NORTE-28-2018-04	NORTE-06-3928-FEDER-000017	30 750,00	PA3 - Outros Serviços - Touring Cultural (Aldeias de Portugal - Minho) - Programa de Qualificação e Animação Económica, Turística e Cultural das Aldeias do MinhoPrograma de Animação Cultural, Social e Económica das Aldeias da Mesa dos 4 Abades." - "MESA DOS 4 ABADES"/ PONTE DE LIMA - Festival de Caminhadas " - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	30 750,00	FEDER	85,00%	26 137,50	4 612,50
Minho Região Europeia da Gastronomia	NORTE 2020	NORTE-53-2016-07	NORTE-02-0853-FEDER-000094	24 600,00	Realização de Estudo sobre os pratos tradicionais para a sua certificação e Ações de Capacitação junto dos restaurantes	24 600,00	FEDER	85,00%	20 910,00	3 690,00
SUB-TOTAL				89 790,00		89 790,00			76 321,50	13 468,50
TOTAL				964 728,83		964 728,83			820 019,50	144 709,32

Exmo(a). Senhor(a)
Representante legal
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
PRAÇA DA REPÚBLICA
4990-062 PONTE DE LIMA

N/Ref.º: 78/NORTE/SI//2020

Data:05-02-2020

Entidade beneficiária:	506811913, MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
Nº da Candidatura (Código Universal):	NORTE-09-5762-FSE-000006
Título da operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Tipologia de operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Concurso (Aviso):	NORTE-62-2018-34
Data de submissão da candidatura:	14-10-2019
Data de início da operação:	01-06-2020
Data de fim da operação:	30-09-2021
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

**Assunto: Notificação do projeto de decisão de aprovação sobre a candidatura n.º
NORTE-09-5762-FSE-000006
Audiência prévia**

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) junto se envia a V. Ex.ª(s) o projeto de decisão sobre a candidatura mencionada em assunto, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, a partir da presente notificação.

A presente notificação considera-se efetuada nos termos do artigo 113.º do CPA.

Mais se informa que o processo é constituído pelos registos eletrónicos constantes do Sistema de Informação e respetivos fundamentos/pareceres que constam em anexo à presente notificação, dela fazendo parte integrante, e que podem ser consultados na Conta Corrente do Balcão 2020.

Os documentos constantes do presente processo podem ser consultados dentro do prazo acima referido, na morada R. Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, das 9:00 horas às 17:00 horas.

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido através de **contacto telefónico nº 226 086 300 ou email: norte2020@ccdr-n.pt**

Com os melhores cumprimentos,

O/A Secretário(a) Técnico(a)

Assinado por: **PAULA CRISTINA NOVAIS PEREIRA
DOŠ SANTOS**
Num. de Identificação: BI073034959
Data: 2020.02.05 15:26:59 Hora padrão de GMT



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

Anexos:

- Projeto de Decisão.
- Quadros de execução física e financeira.

Anexos

Entidade beneficiária:	506811913, MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
Morada:	PRAÇA DA REPÚBLICA
Código Postal:	4990-062 PONTE DE LIMA
N.º da Candidatura (Código Universal):	NORTE-09-5762-FSE-000006
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Norte
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Capacitação Institucional e TIC
Objetivo temático:	Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficiência da administração pública
Prioridade de investimento:	Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem;
Tipologia de operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Título da operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Projeto de Decisão de Aprovação da Candidatura**Considerando:**

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Regional Norte 2020 aprovado para 2014-2020;
2. Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte 2020;
3. Que os apoios ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Da apreciação da candidatura n.º NORTE-09-5762-FSE-000006, apresentada pelo Beneficiário MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-62-2018-34, resulta que a mesma se encontra em condições de ser aprovada em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira apresentados abaixo.

O/A Secretário(a) Técnico(a)

Pareceres e quadros de execução física e financeira**Análise de Admissibilidade:**

Os elementos disponibilizados em sede da candidatura submetida e a resposta satisfatória ao pedido de elementos dirigido ao Promotor permitem considerar cumpridos os requisitos de elegibilidade do beneficiário e da operação, conforme definidos no enquadramento regulamentar aplicável e no Convite em apreço, tal como se assinala nesta análise de admissibilidade e nas fichas de análise que se anexa. Ressalva-se, contudo, o seguinte:

. Não obstante se ter verificado, à data da análise, a regularização da situação tributária e contributiva perante a administração fiscal e a segurança social, nos termos legais aplicáveis, esta informação deverá ser confirmada até à assinatura do termo de aceitação.

Análise Técnica:

Pontuação: 4.15

Parecer:

No contexto da avaliação de mérito, a candidatura mereceu a pontuação final de 4.15, nos termos assinalados e justificados, atingindo o limiar mínimo exigível para seleção da candidatura, tal como definido no Aviso que enquadra a candidatura. Em sede de análise técnica da candidatura foram constatadas algumas incongruências na informação registada em SIIIFSE, posteriormente retificadas pela entidade nos termos do(s) Pedido(s) de Esclarecimentos Adicionais anexos. Concluída e verificados os requisitos técnicos aplicáveis, propõe-se a aprovação, nos termos solicitados pelo beneficiário, prosseguindo a candidatura para a análise financeira.

Análise Financeira:

Feita a análise financeira, com base na informação constante do formulário de candidatura e na documentação anexa apresentada pelo beneficiário em sede de submissão e em resposta ao pedido de elementos efetuado pela AG, foi verificado o cumprimento das regras aplicáveis à tipologia do Aviso em apreço.

No âmbito do presente Aviso aplica-se a metodologia de custos simplificados que assenta na modalidade de tabelas normalizadas de custos unitários, sendo o custo unitário 1 de 7,12€ por cada participante e por hora de formação e o custo unitário 2 de 7,50€, para o salário de cada participante por hora de formação (custos com formandos), sendo elegível quando contabilizados a título de contribuição pública nacional (conforme documento metodológico constante do Anexo III do Aviso).

Face ao exposto, considerando que o n.º de formandos elegíveis nos termos do ponto 9.4 do Aviso e n.º horas de formação da operação, o custo total elegível da operação é 62 429,84 € tal como se explicita no quadro financeiro em anexo.

O custo total elegível considerado tem cabimento na dotação máxima prevista no Aviso para esta Entidade Intermunicipal ou NUT III (Por referência à entidade intermunicipal).

A candidatura está em condições de ser aprovada, nos termos propostos.

Responsável de Análise:

Concordo com a análise e com as propostas apresentadas.

À consideração superior,

Indicadores Físicos¹

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.11.01.01.E	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	Nº	24
Realização	O.11.01.09.P	Trabalhadores em funções públicas que participaram em ações de formação que visam as áreas estratégicas definidas no novo regime da formação profissional na Administração Pública	Nº	24
Realização	O.11.01.10.P	Trabalhadores em funções públicas que participaram em ações de formação vocacionadas para colmatar défices de competências digitais na Administração Pública	Nº	24
Realização	O.11.01.08.P	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização no âmbito da operação	Nº	24
Realização	R.11.01.01.E	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência da formação	%	80.00

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realizações	Solicitado	Aprovado	Taxa de Aprovação (%)
Nº de Cursos	2	2	100.00
Nº de Ações/Turmas	2	2	100.00
Nº de Formandos	29	29	100.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com destinatários	0.00	0.00	0.00
2. Encargos com formadores e consultores	0.00	0.00	0.00
3. Encargos com outro pessoal afeto à operação	0.00	0.00	0.00
4. Deslocações e estadias	0.00	0.00	0.00
5. Rendas, Alugueres e Amortizações	0.00	0.00	0.00
6. Encargos directos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação	0.00	0.00	0.00
7. Encargos gerais com a operação	0.00	0.00	0.00
8. Encargos com promoção e coordenação da CIF	0.00	0.00	0.00
9. Despesas com a transnacionalidade	0.00	0.00	0.00
10. OCS - Tabelas Normalizadas de Custos Unitários	94 690.36	62 429.84	65.93
11. OCS - Montante Fixo	0.00	0.00	0.00
Total	94 690.36	62 429.84	65.93

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

¹ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2020 (€)	Ano 2021 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	53 065,36	26 790,19	26 275,17	85,00
Contribuição Pública Nacional	9 364,48	4 727,68	4 636,80	15,00
Orçamento de Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra	9 364,48	4 727,68	4 636,80	15,00
Financiamento Público	62 429,84	31 517,87	30 911,97	100,00
Contribuição Privada	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62 429,84	31 517,87	30 911,97	100,00

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIÃO DO NORTE

Concordo.

Atendendo ao teor da informação, propõe-se a aprovação final da candidatura, com o investimento elegível de 812.609,51€ e o cofinanciamento FEDER (85%) de 690.718,09€.

À consideração da Comissão Diretiva do NORTE2020.

30/03/2020

Secretária Técnica do STST do NORTE 2020



Rosa Cortez

A presente proposta foi aprovada, nos termos apresentados, pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, na reunião de 02/04/2020.

Secretária Técnica de Apoio à Gestão e às Abordagens Integradas - Norte 2020

Handwritten signature of Maria Manuel Russo

Maria Manuel Russo

Informação n.º INF_N2020_NA_3118/2020

Proc. n.º NORTE-04-2114-FEDER-000524

Data 27-03-2020

Assunto Decisão Final NORTE-04-2114-FEDER-000524, Município de Ponte de Lima - NORTE-14-2019-17 (2.ª fase) - Património Cultural

1 – Enquadramento:

A 20-02-2020 a Comissão Diretiva deliberou no sentido da “aprovação condicionada” da candidatura n.ºNORTE-04-2114-FEDER-000524 designada por Qualificação e Valorização do Caminho Central Português para Santiago de Compostela – Ponte de Lima, no âmbito do Aviso NORTE-14-2019-17 (2ª fase - Infraestrutural), pelo facto de se encontrar em falta o seguinte documento (cf. Parecer global):

- Capela de Santiago (ação 1): “*Comprovativo da titularidade ou propriedade dos terrenos e/ou imóveis necessários à concretização da operação, se aplicável: a) Se propriedade: certidão atualizada da competente Conservatória do Registo Predial, a apresentar até à assinatura do Termo de Aceitação*”.

2 – A 18 e 25-03-2020, o promotor remeteu os documentos que se passam a assinalar (cf. norte2020@ccdr-n.pt):

- Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima (sobre a Capela de Santiago);
- Contrato de Comodato entre o Município de Ponte de Lima e os proprietários do imóvel, por um período de 30 anos, em que se estabelece o compromisso deste imóvel ser objeto de “restauro e abertura ao público” (cf. Cláusula 2ª do Contrato);
- Envio da Certidão da reunião de Câmara, realizada a 23-03-2020, de ratificação do despacho de aprovação e assinatura, por parte do Sr. Presidente da Câmara de Ponte de Lima, do referido Contrato de Comodato.

3 – Atendendo a que a condicionante identificada está cumprida, entendemos que se encontram reunidas as condições para que a candidatura passe do estado de “aprovação condicionada” para “aprovação definitiva”, com emissão do respetivo Termo de Aceitação.

Mais se assinala que não existe alteração dos restantes requisitos de aprovação, mantendo-se igual o valor de investimento elegível, de 812 609,51€, e de participação comunitária, de 690 718,09€ (Feder à taxa de 85%).

À consideração superior,

Técnico

Nidia Alves

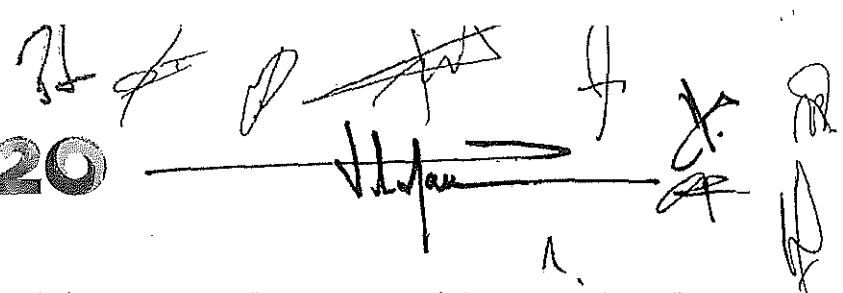
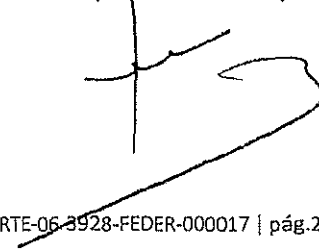

Identificação	
Beneficiário Coordenador:	508779472 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO
Cobeneficiário 1:	508754496 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
Cobeneficiário 2:	508887780 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
Cobeneficiário 3:	506797627 - MUNICÍPIO DE AMARES
Cobeneficiário 4:	505211696 - MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
Cobeneficiário 5:	505584760 - MUNICÍPIO DE BARCELOS
Cobeneficiário 6:	506901173 - MUNICÍPIO DE BRAGA
Cobeneficiário 7:	509330334 - MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
Cobeneficiário 8:	500843139 - MUNICÍPIO DE CAMINHA
Cobeneficiário 9:	506617599 - MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Cobeneficiário 10:	506841561 - MUNICÍPIO DE FAFE
Cobeneficiário 11:	505948605 - MUNICÍPIO DE GUIMARÃES
Cobeneficiário 12:	505592940 - MUNICÍPIO DE MELGAÇO
Cobeneficiário 13:	501937471 - MUNICÍPIO DE MONÇÃO
Cobeneficiário 14:	506967107 - MUNICÍPIO DE MÓNDIM DE BASTO
Cobeneficiário 15:	506632938 - MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Cobeneficiário 16:	505676770 - MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
Cobeneficiário 17:	506811913 - MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
Cobeneficiário 18:	506632920 - MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO
Cobeneficiário 19:	506907619 - MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO
Cobeneficiário 20:	506728897 - MUNICÍPIO DE VALENÇA
Cobeneficiário 21:	506037258 - MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO
Cobeneficiário 22:	506659682 - MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO
Cobeneficiário 23:	506896625 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Cobeneficiário 24:	506603264 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Cobeneficiário 25:	506641376 - MUNICÍPIO DE VILA VERDE
Cobeneficiário 26:	505985217 - MUNICÍPIO DE VIZELA
N.º da operação (Código Universal):	NORTE-06-3928-FEDER-000017
Designação da operação:	TOURING CULTURAL - ALDEIAS DE PORTUGAL (MINHO)
Tipologia de intervenção:	28 - Valorização dos Recursos Endógenos em Territórios Específicos
Aviso de Abertura de Candidatura:	NORTE-28-2018-04 - Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE - Projetos Âncora
Data de submissão da candidatura:	31-07-2018
Data de início da operação:	01-10-2018
Data de aprovação da operação:	11-10-2018
Data de fim da operação:	30-09-2021
Estrutura de Financiamento:	
Investimento Total	882.352,50€
Investimento Elegível	882.352,50€
Fundo:	749.999,63€
Taxa de comparticipação:	85,00%

Termo de Aceitação

- Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 11/10/2018, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-06-3928-FEDER-000017, designada por "TOURING CULTURAL - ALDEIAS DE PORTUGAL (MINHO)" apresentada pelos Beneficiários COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE, MUNICÍPIO DE AMARES, MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ, MUNICÍPIO DE BARCELOS, MUNICÍPIO DE BRAGA, MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO, MUNICÍPIO DE CAMINHA, MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, MUNICÍPIO DE FAFE, MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE MELGAÇO, MUNICÍPIO DE MONÇÃO, MUNICÍPIO DE MÓNDIM DE BASTO, MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA, MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO, MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, MUNICÍPIO DE VALENÇA, MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, MUNICÍPIO DE VILA VERDE, MUNICÍPIO DE VIZELA, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-28-2018-04 "Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE - Projetos Âncora", a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- Mais se declara que:

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

- 
- a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
 - g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
 - h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela Autoridade de Gestão;
 - m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
 - n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- 
- 

- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar à sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais;
- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEI, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita;
- aa) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis.

NORTE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Os pagamentos do apoio financeiro concedido no âmbito da presente operação, de acordo com a decisão de aprovação anexa, deverão ser efetuados através de transferência bancária nos seguintes termos:

- Para o Beneficiário Coordenador, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, titular da conta aberta no Santander Totta SA, através do IBAN PT50 0018 2121.01806908020 75.
- Para o Cobeneficiário 3, MUNICÍPIO DE AMARES, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003500900002800503042;
- Para o Cobeneficiário 4, MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003501020005111733017;
- Para o Cobeneficiário 5, MUNICÍPIO DE BARCELOS, titular da conta aberta no Banco Português de Investimento, SA, através do IBAN PT50001000003318347010136;
- Para o Cobeneficiário 6, MUNICÍPIO DE BRAGA, titular da conta aberta no Novo Banco, SA, através do IBAN PT50000706020048666000676;
- Para o Cobeneficiário 7, MUNICÍPIO DE CABEÇEIRAS DE BASTO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003501770000129503044;
- Para o Cobeneficiário 8, MUNICÍPIO DE CAMINHA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003501950002874273071;
- Para o Cobeneficiário 9, MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003502880002981983095;
- Para o Cobeneficiário 10, MUNICÍPIO DE FAFE, titular da conta aberta no Santander Totta SA, através do IBAN PT50001800003750808800116;
- Para o Cobeneficiário 11, MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003503630008270783004;
- Para o Cobeneficiário 12, MUNICÍPIO DE MELGAÇO, titular da conta aberta no Santander Totta SA, através do IBAN PT50001800031831177902045;
- Para o Cobeneficiário 13, MUNICÍPIO DE MONÇÃO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003504860000276893013;
- Para o Cobeneficiário 14, MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003504950000017353082;
- Para o Cobeneficiário 15, MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, titular da conta aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, através do IBAN PT50004514254028563205488;
- Para o Cobeneficiário 16, MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003506330002234123052;
- Para o Cobeneficiário 17, MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, titular da conta aberta no Santander Totta SA, através do IBAN PT50001800033120573502013;
- Para o Cobeneficiário 18, MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003506630002126543103;
- Para o Cobeneficiário 19, MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, titular da conta aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e de Terras de Bouro, CRL, através do IBAN PT50004512914028579544141;
- Para o Cobeneficiário 20, MUNICÍPIO DE VALENÇA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003508340003374003024;
- Para o Cobeneficiário 21, MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003508520014289203040;
- Para o Cobeneficiário 22, MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003508580002613473097;

NORTE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

- Para o Cobeneficiário 23, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003508790001423323037;

- Para o Cobeneficiário 24, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, titular da conta aberta no Banco Comercial Português SA, através do IBAN PT50003300004529507926105;

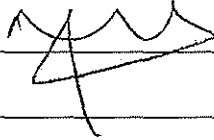
- Para o Cobeneficiário 25, MUNICÍPIO DE VILA VERDE, titular da conta aberta no Banco Português de Investimento, SA, através do IBAN PT50001000002886430010361;

- Para o Cobeneficiário 26, MUNICÍPIO DE VIZELA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003509310001068423022;

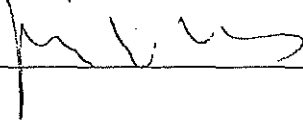
Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data 26/11/2018

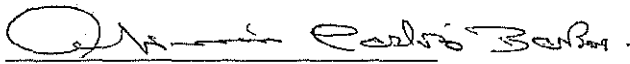
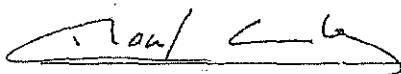
Os Responsáveis do Beneficiário Coordenador ^{(1), (2)}



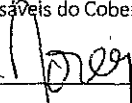
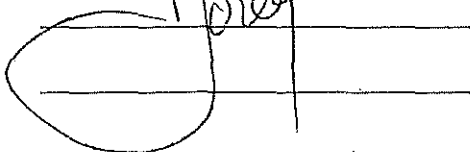
X Os Responsáveis do Cobeneficiário 1 ^{(1), (2)}



Os Responsáveis do Cobeneficiário 2 ^{(1), (2)}

Os Responsáveis do Cobeneficiário 3 ^{(1), (2)}

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 4 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 5 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 6 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 7 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 8 ^{(1), (2)}

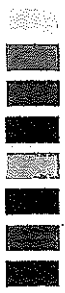
[Handwritten signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 9 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

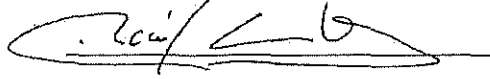
[Handwritten signature]



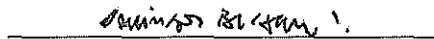
NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

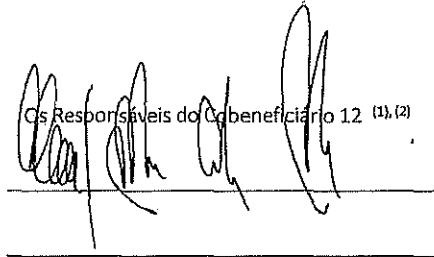
Os Responsáveis do Cobeneficiário 10 ^{(1), (2)}



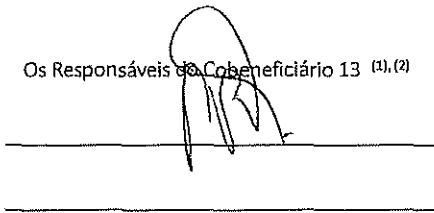
Os Responsáveis do Cobeneficiário 11 ^{(1), (2)}



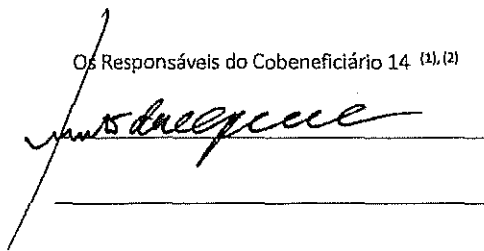
Os Responsáveis do Cobeneficiário 12 ^{(1), (2)}



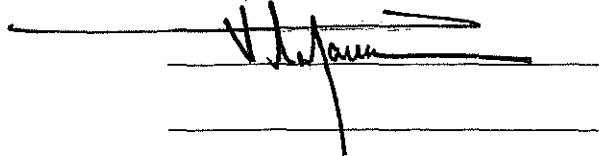
Os Responsáveis do Cobeneficiário 13 ^{(1), (2)}

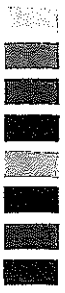


Os Responsáveis do Cobeneficiário 14 ^{(1), (2)}



Os Responsáveis do Cobeneficiário 15 ^{(1), (2)}





NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Os Responsáveis do Cobeneficiário 16 ^{(1),(2)}

Augusto José dos Reis Pontes

Os Responsáveis do Cobeneficiário 17 ^{(1),(2)}

~~_____~~

Os Responsáveis do Cobeneficiário 18 ^{(1),(2)}

André Luis Soares da Silva

Os Responsáveis do Cobeneficiário 19 ^{(1),(2)}

Manuel João Simão Neto

Os Responsáveis do Cobeneficiário 20 ^{(1),(2)}

~~_____~~

Os Responsáveis do Cobeneficiário 21 ^{(1),(2)}

MIS

fu

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



NORTE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Os Responsáveis do Cobeneficiário 22 ^{(1), (2)}

Roberto Costa Bock

Os Responsáveis do Cobeneficiário 23 ^{(1), (2)}

Adriano Pereira

Os Responsáveis do Cobeneficiário 24 ^{(1), (2)}

Paulo Amê

Os Responsáveis do Cobeneficiário 25 ^{(1), (2)}

Adriano Pereira

Os Responsáveis do Cobeneficiário 26 ^{(1), (2)}

Luiz Manoel de Jesus

- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

Identificação

Beneficiário Coordenador:	508754496 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO		
Cobeneficiário 1:	508887780 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE		
Cobeneficiário 2:	508779472 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO		
Cobeneficiário 3:	506797627 - MUNICÍPIO DE AMARES		
Cobeneficiário 4:	505211696 - MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		
Cobeneficiário 5:	505584760 - MUNICÍPIO DE BARCELOS		
Cobeneficiário 6:	506901173 - MUNICÍPIO DE BRAGA		
Cobeneficiário 7:	505330334 - MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO		
Cobeneficiário 8:	500843139 - MUNICÍPIO DE CAMINHA		
Cobeneficiário 9:	506617599 - MUNICÍPIO DE ESPOSENDE		
Cobeneficiário 10:	506841561 - MUNICÍPIO DE FAFE		
Cobeneficiário 11:	505948605 - MUNICÍPIO DE GUIMARÃES		
Cobeneficiário 12:	505592940 - MUNICÍPIO DE MELGAÇO		
Cobeneficiário 13:	501937471 - MUNICÍPIO DE MONÇÃO		
Cobeneficiário 14:	506967107 - MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		
Cobeneficiário 15:	506632938 - MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		
Cobeneficiário 16:	505676770 - MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		
Cobeneficiário 17:	506811913 - MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		
Cobeneficiário 18:	506632920 - MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO		
Cobeneficiário 19:	506907619 - MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO		
Cobeneficiário 20:	506728897 - MUNICÍPIO DE VALENÇA		
Cobeneficiário 21:	506037258 - MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		
Cobeneficiário 22:	506659682 - MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO		
Cobeneficiário 23:	506896625 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		
Cobeneficiário 24:	506663264 - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO		
Cobeneficiário 25:	506641376 - MUNICÍPIO DE VILA VERDE		
Cobeneficiário 26:	505985217 - MUNICÍPIO DE VIZELA		
N.º da operação (Código Universal):	NORTE-06-3928-FEDER-000018		
Designação da operação:	Touring Cultural – Identidade Cultural do Minho		
Tipologia de Intervenção:	28 – Valorização dos Recursos Endógenos em Territórios Específicos		
Aviso de Abertura de Candidatura:	NORTE-28-2018-04 - Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE – Projetos Âncora		
Data de submissão da Candidatura:	08-11-2018	Data de aprovação da operação	20-12-2018
Data de início da operação:	01-10-2018	Data de fim da operação:	30-09-2021
Estrutura de Financiamento:	Investimento Total	882.352,50 Euros	Taxa de comparticipação: 85,00%
	Investimento Elegível	882.352,50 Euros	
	Fundo:	749.999,62 Euros	

[Large handwritten signature and initials on the right side of the page]

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte de 20/12/2018, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do FEDER à operação com o código NORTE-06-3928-FEDER-000018, designada por "Touring Cultural – identidade Cultural do Minho" apresentada pelos Beneficiários COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, MUNICÍPIO DE AMARES, MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ, MUNICÍPIO DE BARCELOS, MUNICÍPIO DE BRAGA, MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO, MUNICÍPIO DE CAMINHA, MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, MUNICÍPIO DE FAFE, MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE MELGAÇO, MUNICÍPIO DE MONÇÃO, MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO, MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA, MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO, MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, MUNICÍPIO DE VALENÇA, MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, MUNICÍPIO DE VILA



VERDE, MUNICÍPIO DE VIZELA, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-28-2018-04 "Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE – Projetos Âncora", a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;

- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como do Aviso de Abertura de Candidatura supra referido, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
 - g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
 - h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
 - k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela Autoridade de Gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas compartilhado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou relocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais;
- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 45 dias a contar da data de conclusão da operação, o Pedido de Pagamento do Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá

ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita;

- aa) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis.

Os pagamentos do apoio financeiro concedido no âmbito da presente operação, de acordo com a decisão de aprovação anexa, deverão ser efetuados através de transferência bancária nos seguintes termos:

- Para o Beneficiário Coordenador, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, titular da conta aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, através do IBAN PT50004514364023342387515,
- Para o Cobeneficiário 1, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003503630011305343032;
- Para o Cobeneficiário 2, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, titular da conta aberta no Santander Totta SA, através do IBAN PT50 0018 21210180690802075.
- Para o Cobeneficiário 3, MUNICÍPIO DE AMARES, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003500900002800503042;
- Para o Cobeneficiário 4, MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÉZ, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003501020005111733017;
- Para o Cobeneficiário 5, MUNICÍPIO DE BARCELOS, titular da conta aberta no Banco Português de Investimento, SA, através do IBAN PT50001000003318347010136;
- Para o Cobeneficiário 6, MUNICÍPIO DE BRAGA, titular da conta aberta no Novo Banco, SA, através do IBAN PT50000706020048660000676;
- Para o Cobeneficiário 7, MUNICÍPIO DE CABEZEIRAS DE BASTO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003501770000129503044;
- Para o Cobeneficiário 8, MUNICÍPIO DE CAMINHA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003501950002874273071;
- Para o Cobeneficiário 9, MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003502880002981983095;
- Para o Cobeneficiário 10, MUNICÍPIO DE FAFE, titular da conta aberta no Santander Totta SA, através do IBAN PT50001800003750808300116;
- Para o Cobeneficiário 11, MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003503630008270783004;
- Para o Cobeneficiário 12, MUNICÍPIO DE MELGAÇO, titular da conta aberta no Santander Totta SA, através do IBAN PT50001800031831177902045;
- Para o Cobeneficiário 13, MUNICÍPIO DE MONÇÃO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003504860000276893013;
- Para o Cobeneficiário 14, MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003504950000017353082;
- Para o Cobeneficiário 15, MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, titular da conta aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRTL, através do IBAN PT50004514254028563205488;
- Para o Cobeneficiário 16, MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003506330002234123052;

NORTE 2020

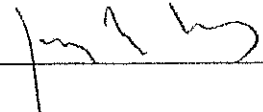
COMANDO-GERAL DA REGIÃO NORTE

- Para o Cobeneficiário 17, MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, titular da conta aberta no Santander Totta SA, através do IBAN PT50001800033120573502013;
- Para o Cobeneficiário 18, MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003506630002126543103;
- Para o Cobeneficiário 19, MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, titular da conta aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e de Terras de Bouro, CRL, através do IBAN PT50004512914028579544141;
- Para o Cobeneficiário 20, MUNICÍPIO DE VALENÇA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003508340003374003024;
- Para o Cobeneficiário 21, MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003508520014289203040;
- Para o Cobeneficiário 22, MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003508580002613473097;
- Para o Cobeneficiário 23, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003508790001423323037;
- Para o Cobeneficiário 24, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, titular da conta aberta no Banco Comercial Português SA, através do IBAN PT50003300004529507926105;
- Para o Cobeneficiário 25, MUNICÍPIO DE VILA VERDE, titular da conta aberta no Banco Português de Investimento, SA, através do IBAN PT50001000002886430010361;
- Para o Cobeneficiário 26, MUNICÍPIO DE VIZELA, titular da conta aberta na Caixa Geral de Depósitos, através do IBAN PT50003509310001068423022;

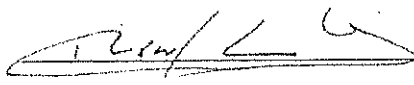
Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data ____/____/____

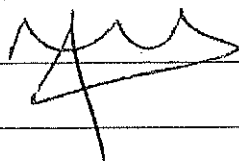
Os Responsáveis do Beneficiário Coordenador ^{(1), (2)}



Os Responsáveis do Cobeneficiário 1 ^{(1), (2)}



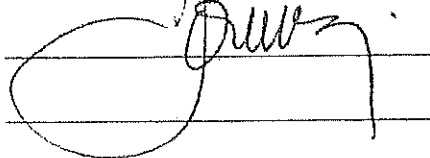
Os Responsáveis do Cobeneficiário 2 ^{(1), (2)}



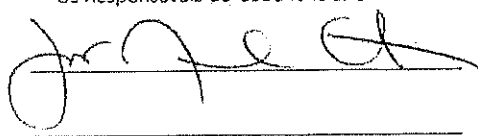
NORTE 2020

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORTE 2020

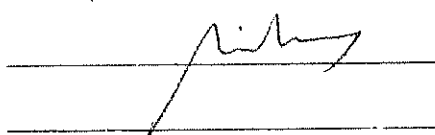
Os Responsáveis do Cobeneficiário 3 (1), (2)



Os Responsáveis do Cobeneficiário 4 (1), (2)



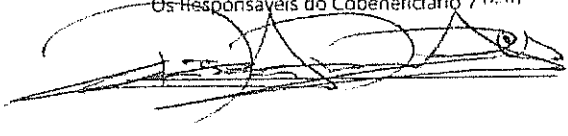
Os Responsáveis do Cobeneficiário 5 (1), (2)



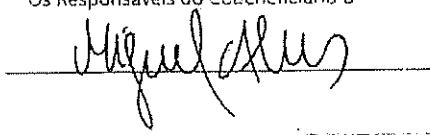
Os Responsáveis do Cobeneficiário 6 (1), (2)



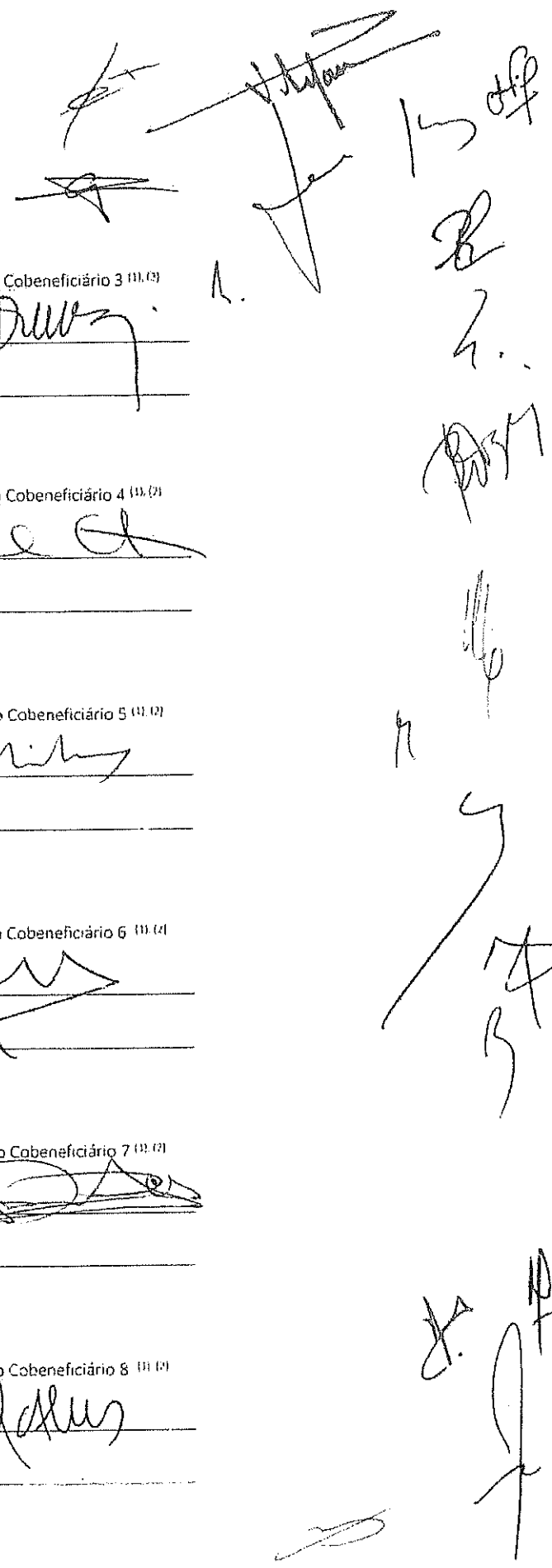
Os Responsáveis do Cobeneficiário 7 (1), (2)



Os Responsáveis do Cobeneficiário 8 (1), (2)







NORTE 2020

PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 9 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 10 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 11 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 12 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 13 ^{(1), (2)}

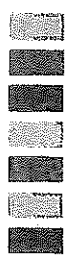
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 14 ^{(1), (2)}

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



[Handwritten signatures and initials at the top right of the page]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 15 (1) (2)

[Handwritten signature for Cobeneficiário 15]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 16 (1) (2)

[Handwritten signature for Cobeneficiário 16]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 17 (1) (2)

[Handwritten signature for Cobeneficiário 17]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 18 (1) (2)

[Handwritten signature for Cobeneficiário 18]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 19 (1) (2)

[Handwritten signature for Cobeneficiário 19]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 20 (1) (2)

[Handwritten signature for Cobeneficiário 20]

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page]



NORTE 2020

INSCRIÇÃO Nº 06-3928-FEDER-000018

Os Responsáveis do Cobeneficiário 21 (1), (2)

[Handwritten Signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 22 (1), (2)

[Handwritten Signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 23 (1), (2)

[Handwritten Signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 24 (1), (2)

[Handwritten Signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 25 (1), (2)

[Handwritten Signature]

Os Responsáveis do Cobeneficiário 26 (1), (2)

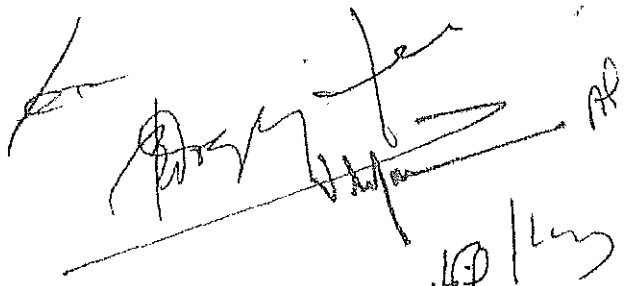
[Handwritten Signature]



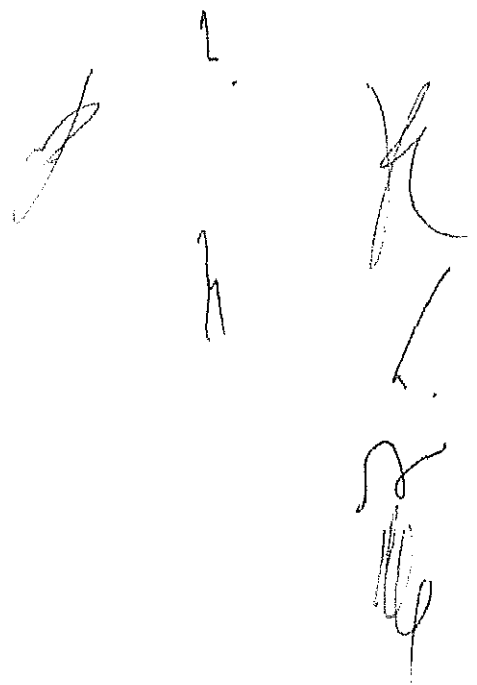
[Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'OSP', '1.', and various illegible signatures.]

NORTE 2020

PROJETO DE LEI Nº 11.111/2018



- (1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respectivo selo branco sobre a assinatura.
- (2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

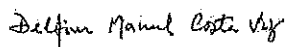


NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

A presente informação merece o meu acordo.
À consideração da Senhora Secretária Técnica
Eunice Silva.
04.12.2019

Técnico Superior - ESRVR/GTM Douro

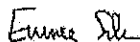


Delfim Vaz

Concordo, cf. apresentado, com a presente
proposta sobre o pedido de reprogramação em
apreço.

À consideração,
04-12-2019

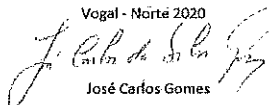
Secretária Técnica do STICEI do Norte 2020



Eunice Silva

Concordo com a proposta formulada.
Agendar para reunião da Comissão Diretiva.
04 de dezembro de 2019

Vogal - Norte 2020



José Carlos Gomes

A presente proposta foi aprovada, nos termos
apresentados, pela Comissão Diretiva do
NORTE 2020, na reunião de 05/12/2019.

Coordenadora Norte 2020

Unidade de Apoio à Gestão e às Abordagens Integradas



Maria Manuel Russo

Informação nº INF_N2020_GC_11417/2019

Proc. nº

Data 03-12-2019

Assunto Alteração Temporal, Física e Financeira – Audiência Prévia - NORTE-02-0853-FEDER-000094

1 - ENQUADRAMENTO

Aviso: NORTE-53-2016-07 - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - "QUALIFICAÇÃO"

Quadro Resumo

O quadro seguinte resume o pedido de reprogramação solicitado e a situação atual da operação.

Código Operação:	NORTE-02-0855-FEDER-000094
Designação Operação:	Minho – Região Europeia da Gastronomia
Beneficiário: Co Beneficiário: Co Beneficiário:	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Data Aprovação (Inicial)	13-04-2017	Data IA:	26-04-2017	Data Limite Término:	30-04-2019
--------------------------	------------	----------	------------	----------------------	------------

Nº Ordem	Data apresentação pedido	Tipo de reprogramação (temporal, física, financeira)	Data decisão da CO
1	27-12-2018	Temporal, Física e Financeira	

Decisão em vigor			Pedido de reprogramação (se temporal)			Proposta de decisão		
Data prevista início	Data prevista conclusão	Duração em meses	Data início solicitada	Data conclusão solicitada	Duração em meses	Data início proposta	Data conclusão proposta	Duração em meses
01-05-2017	30-04-2019	24	01-05-2017	30-04-2020	36	01-05-2019	30-04-2020	36

Decisão em vigor			Pedido de reprogramação (se financeiro)			Proposta de decisão		
Custo Total Aprovado	Elegível Aprovado	Fundo Aprovado	Custo Total proposto	Elegível proposto	Fundo solicitado	Custo Total para decisão	Elegível para decisão	Fundo para decisão
1.375.623,22	1.375.623,22	1.169.279,74	1.289.706,63	1.289.706,63	1.096.250,64	1.225.898,99	1.225.898,99	1.042.014,14

Execução em 28-11-2019: 51.955,04€ (3,78% do investimento aprovado)

Na presente data, por consulta do SI NORTE2020, verifica-se que a operação apresenta um taxa de execução de 3,78% em 26-10-2017 a 23-10-2018 foram submetidos oito Pedidos de Pagamento Adiantamento Contra- Fatura, Reembolso e Justificativo dos Adiantamentos, na sequência dos quais foram validados no montante FEDER de 4.715,80€.

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Projeto/Atividade	N.º	Org. Beneficiária	Modalidade	Data Início	Data Término	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
NORTE-02-0853-FE-DE-R-000094	1	CF (JA, B)	PG	25-10-2017	14-07-2017	2.500.000 €	2.125.000 €				COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
NORTE-02-0853-FE-DE-R-000094	2	JA	VB	25-10-2017	16-08-2017	2.500.000 €	2.125.000 €				COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
NORTE-02-0853-FE-DE-R-000094	3	FE	PG	16-08-2018	25-10-2017	3.042.000 €	2.690.000 €				COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
NORTE-02-0853-FE-DE-R-000094	4	FE	SB	17-01-2018	17-01-2018	1.405.000 €	1.194.250 €				COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
NORTE-02-0853-FE-DE-R-000094	5	FE	SB	27-05-2018	27-05-2018	27.077.900 €	23.016.220 €				COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
NORTE-02-0853-FE-DE-R-000094	6	FE	SB	09-07-2018	09-07-2018	3.895.266 €	3.415.020 €				COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
NORTE-02-0853-FE-DE-R-000094	7	CF (JA, B)	SB	16-08-2018	15-09-2018	5.023.855 €	5.022.000 €				COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO
NORTE-02-0853-FE-DE-R-000094	8	JA	SB	25-10-2018	25-10-2018	3.025.668 €	3.022.000 €				COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

2. Análise

2.1. Alegações Apresentadas (reunião de 14-08-2019).

Na sequência da notificação decorrente da deliberação da CD de 06-08-2019 sobre a INF_N2020_GC_6784/2019, em sede de Audiência Prévia o promotor solicitou à Comissão Diretiva do Norte 2020 a realização de uma reunião. Dessa reunião, resultou a articulação de um breve memorando, o qual foi remetido pelo promotor por email de 14 de agosto de 2019, do qual se conclui o seguinte, quanto à pronúncia da entidade em sede audiência prévia de interessados: onde assegura o seguinte:

"(...)Com referência ao projeto mencionado em epígrafe e, concretamente, no que respeita ao pedido de reprogramação apresentado pelo consórcio promotor, constituído pelas Comunidades Intermunicipais do Alto Minho, do Ave e do Cávado, somos a agradecer a reunião concedida que decorreu no dia 14 de agosto de 2019, nas instalações da CCDRN no Porto. Neste contexto e conforme combinado, colocamos à consideração dessa Autoridade de Gestão as principais conclusões consensualizadas durante a referida reunião:

- 1. Relativamente ao calendário de execução da operação, foi aceite o princípio geral da extensão do prazo de execução até ao final do mês de abril de 2020, tendo sido, a este propósito, solicitado pelos representantes dos promotores que não seja considerada a penalização da taxa de participação, atentas as circunstâncias justificativas aduzidas;*
- 2. Os promotores deverão, até ao final do mês de outubro de 2019, apresentar uma nova proposta de reprogramação efetiva que contemple, para além de um ponto de situação, apenas os investimentos com garantia de execução até ao final de abril de 2020. Para tanto, deverão contactar previamente os municípios para aferir quais os investimentos cuja execução é viável, até ao final do prazo de execução da operação;*

3. *Quando não se verifique tal condição, os promotores deverão, na nova proposta de reprogramação a apresentar, prescindir destes investimentos;*
4. *A reprogramação a apresentar deverá assegurar não apenas a execução financeira do investimento até ao final do mês de abril, mas, também e paralelamente, garantir que as atividades a levar a efeito correspondem ao conceito de ações coletivas que resultam de uma concertação de vontades e concorrem para objetivos partilhados a executar pelos parceiros, designadamente pelos municípios;*
5. *Neste contexto, admite-se desde já, para efeitos de admissibilidade / elegibilidade de despesas que tenham que ser efetuadas de imediato, a introdução de novos parceiros, designadamente dos promotores originais, do IPVC e de Municípios do Minho que se comprometam a realizar investimentos com garantia de execução até ao final de abril de 2020(...).*

Em sequência “conclusões consensualizadas durante a referida reunião”, o promotor por mail de 31 de outubro, veio juntar esta nota justificativa alegando que:

“A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), em copromoção com as Comunidades Intermunicipais do Ave e do Cávado, encontra-se a desenvolver a operação “Minho Região Europeia da Gastronomia”, aprovada pelo PO Norte 2020 no domínio do Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Qualificação, a qual visa, em termos gerais, “intervir nos domínios do sector agroalimentar e da gastronomia que se revelam fundamentais para a promoção da inovação e da afirmação das apostas de especialização inteligente no território do Minho (NUTS III Alto Minho, Cávado e Ave, num total de 24 concelhos), apresentado como objetivo geral a “dinamização de um conjunto diversificado de iniciativas tendo em vista a valorização económica do Minho enquanto região gastronómica de excelência”, através do desenvolvimento das seguintes ações:

- i) *Ação 1 – Qualificação & Valorização da “Gastronomia do Minho”*
- ii) *Ação 2 – Promoção Territorial do Minho enquanto Destino Gastronómico de Excelência*
No decurso da operacionalização da operação e face aos objetivos e atividades propostas em sede de candidatura, verificou-se a necessidade de apresentar a presente proposta de reprogramação para análise da Autoridade de Gestão do PO NORTE 2020 (não alterando a sua substância e objeto), visando, no essencial, assegurar uma maior eficácia, especialização e proximidade na execução e acompanhamento das diversas intervenções, atenta à sua natureza específica e diversa, através de ajustamentos financeiros inter-rubricas e/ou entre atividades a desenvolver pelas três Entidades Intermunicipais, bem como da integração dos municípios do Minho e Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), como beneficiários do projeto, para efeitos de operacionalização das seguintes ações:

I) Ação 1 - Qualificação & Valorização da “Gastronomia do Minho”, propondo-se, nomeadamente, em sede da presente reprogramação:

- i) *Transição para os 24 municípios do Minho da atividade de estruturação, valorização e promoção dos produtos endógenos do Minho: elaboração de um caderno de referenciais dos*

2- “Que a prorrogação do prazo de execução das Operações identificadas no ponto 1 anterior, justificada pelo atraso irrecuperável decorrente da realização das eleições autárquicas de 2017 e conforme argumentação expressa em I e II, seja considerada como consequência de um motivo de força maior.”

3- “Por força do seu carácter e conhecimento público, considera-se que o motivo de força maior em questão foi atempadamente comunicado à Autoridade de Gestão.”

4- “Atentas as propostas constantes dos pontos 2 e 3, propõe-se ainda que não seja aplicável a redução prevista no número 2 do Artigo 147.º do RECI.”

II.3 Considerando que, na sequência da reunião de 14 de agosto de 2019 com a AG do PO Norte 2020 ficaram consensualizados os seguintes aspetos:

1. Relativamente ao calendário de execução da operação, foi aceite o princípio geral da extensão do prazo de execução até ao final do mês de abril de 2020, tendo sido, a este propósito, solicitado pelos representantes dos promotores que não seja considerada a penalização da taxa de comparticipação, atentas as circunstâncias justificativas aduzidas;

2. Os promotores deverão, até ao final do mês de outubro de 2019, apresentar uma nova proposta de reprogramação efetiva que contemple, para além de um ponto de situação, apenas os investimentos com garantia de execução até ao final de abril de 2020. Para tanto, deverão contactar previamente os municípios para aferir quais os investimentos cuja execução é viável, até ao final do prazo de execução da operação;

3. Quando não se verifique tal condição, os promotores deverão, na nova proposta de reprogramação a apresentar, prescindir destes investimentos;

4. A reprogramação a apresentar deverá assegurar não apenas a execução financeira do investimento até ao final do mês de abril, mas, também e paralelamente, garantir que as atividades a levar a efeito correspondem ao conceito de ações coletivas que resultam de uma concertação de vontades e concorrem para objetivos partilhados a executar pelos parceiros, designadamente pelos municípios;

5. Neste contexto, admite-se desde já, para efeitos de admissibilidade / elegibilidade de despesas que tenham que ser efetuadas de imediato, a introdução de novos parceiros, designadamente dos promotores originais, do IPVC e dos 24 Municípios do Minho, nos termos avançados na proposta de reprogramação apresentada em dezembro de 2018. II.4 Face às garantias prestadas por todos os beneficiários do projeto (as CIM Alto Minho, Ave e Cávado, os 24 municípios do Minho e o IPVC - Instituto Politécnico de Viana do Castelo), designadamente no que respeita: a) ao facto das atividades a executar pelos parceiros, nomeadamente pelos municípios, corresponderem integralmente ao conceito de ações coletivas, concorrendo para objetivos partilhados em matéria de valorização dos produtos agroalimentares e da enogastronomia minhota, enquanto setor de grande relevo económico; b) confirmação da viabilidade de execução das atividades previstas em sede de reprogramação até ao final do mês de abril de 2020(...).”

2.2. Alteração Temporal

Face às alegações ora apresentadas, verifica-se que a CIM do Alto Minho solicita uma extensão do prazo de conclusão da candidatura para 30 de abril de 2020.

A este nível e atendendo a que:

A respetiva candidatura foi aprovada com uma duração inicial de 24 meses, (Data de início a 01 de maio de 2017 e Data de fim a 30 de abril de 2019), solicitando agora o promotor nova data de conclusão da operação para 30 de abril de 2020. Com esta prorrogação a operação terá como duração 36 meses ultrapassando os 24 meses de execução estipulados na alínea g) do n.º 1 do Artigo 132.º do RECI;

O RECI, no n.º 3 do seu artigo 146.º, estabelece que *“o prazo de execução referido na alínea g) do n.º 1 do Artigo 132.º (refere que um projeto não pode exceder a duração máxima de 24 meses) pode ser prorrogado até ao máximo de 12 meses relativamente ao calendário de realização aprovado, havendo lugar a redução do apoio nos termos definido no n.º 2 do Artigo seguinte”*.

No entanto, e por deliberação tomada pela Comissão Diretiva do NORTE2020 na reunião de 16-04-2018 explanada na INF_N2020_MJC_3305/2018, foi concedida uma prorrogação de 6 meses do prazo de execução, sem qualquer penalização para as operações SAAC promovidas por beneficiários municipais (Municípios, CIM's ou AMP). Ao abrigo desta deliberação, não se aplicará, por conseguinte, para o período de 6 meses, a redução prevista no n.º 2 do Artigo 147.º do RECI.

Sobre os demais 6 meses adicionais ora solicitados (perfazendo um total de 12 meses adicionais), afigura-se ter sido apresentado pedido justificado para a sua necessidade. Não poderão, contudo, os argumentos aduzidos ser considerados como motivo de força maior, à luz do preceituado pela Orientação Técnica n.º 07/2017. Será portanto de aplicar a redução do apoio nos termos previstos no RECI, supra referenciados, para o segundo semestre de prorrogação solicitado.

Assim sendo, dado que o calendário atual é de 24 meses, derrogando-se a data de fim por 12 meses (solicitado), a operação terá como data de fim 30-04-2020; tendo em atenção que a candidatura não poderá ter mais de 36 meses de execução a data de fim poderá ser prorrogada nos termos da informação INF_N2020_MJC_3305/2018 por mais 6 meses (sem penalizações) e pelos restantes 6 meses com lugar a penalizações.

Propõe-se:

- A alteração do calendário de execução, aceitando a derrogação da Data de fim para 30-04-2020;
- A aplicação da redução na realização das despesas elegíveis, prevista no número 2 do artigo 147.º do RECI, no prazo de prorrogação agora solicitado (segundo semestre dos 12 meses adicionais solicitados), ficando o primeiro semestre (já antes solicitado) desta prorrogação de

12 meses isenta de penalizações por força da deliberação da CD de 16-04-2018 relativa à INF_N2020_MJC_3305/2018;
- O ajustamento em SINORTE2020 em consonância.

2.3. Alteração da Equipa Técnica

A equipa técnica passa a estar somente afeta à CIM Alto Minho, à CIM do Cávado e ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sendo este último um novo executor.

Relativamente à CIM do Cávado, e nada sendo dito nesta sede pelo promotor, entende-se que os elementos da equipa técnica serão os que foram aprovados em sede de candidatura.

Nesta matéria, importa referir que, notificadas entidades quanto à constituição das equipas técnicas e vínculo que as mesmas detinham, foi solicitado pela Dr^a Eunice parecer jurídico à UAJAE, o qual veio a concluir (cf. documento **anexo**)(...)”A aceitação nas operações identificadas, da elegibilidade das despesas com as remunerações dos trabalhadores da Administração Pública, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (...)”, de acordo com a informação **INF_UAJAE_IR_10481/2019**.

Refira-se contudo, já quanto à equipa técnica que, em sede de reprogramação é solicitada para o novo executor Instituto Politécnico de Viana do Castelo, que o promotor não enviou qualquer documento de suporte (Declarações de afetação, curriculum vitae e contratos) do novo Beneficiário Instituto Politécnico de Viana do Castelo, referente à Equipa Técnica. Motivo pelo qual se propõe a inelegibilidade desta despesa.

2.4. Alteração Financeira

Após o envio do Orçamento Global constatou-se que o projeto sofre igualmente, de acordo com o enviado pelo promotor, uma diminuição dos montantes de investimento elegível e respetivo FEDER, nomeadamente:

COMPONENTES	Aprovado		Executado	Solicitado		Proposto para Aprovação		Reforço de verba	Variação (7-2/2)
	Não Elegível	Elegível (2)	Elegível (3)	Não Elegível	Elegível (5)	Não Elegível	Elegível (7)		
1- Despesas com Pessoal		155930,22	0,00		95346,31		44383,46	-121576,76	-78,57%
5- Deslocações e Estadas		22.140,00	0,00		34.954,79		22.140,00	0,00	0,00%
9- Seminários, Exposições e Similares		49.200,00	0,00		39.589,67		39.589,67	-9.810,33	-19,94%
10- Publicidade e Divulgação		73.800,00	0,00		30.730,00		30.730,00	-43.070,00	-58,33%
12- Outros Serviços		1064.333,00	5948,00		1689.265,89		1689.265,89	24.712,89	2,32%
TOTAL	0,00	1375623,22	5948,00	0,00	1239.705,63	0,00	1225588,99	-49.724,23	-10,83%

NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Nesta matéria, temos a registar a diminuição dos valores nas componentes 1 Despesas com Pessoal (44.353,46€), 9 – Seminários, Exposições e Similares (39.389,67€) e 10 – Publicidade e Divulgação (30.750,00€), a manutenção do valor na componente 6 - Deslocações e Estadas de 22.140,00€ e o aumento da componente 12 - Outros Serviços no valor de 1.089.265,86€, diminuição do valor entre parceiros e conseqüente diminuição do investimento elegível aprovado, nos termos da justificação apresentada pelo promotor.

Face ao exposto e atendendo a que:

- O pedido de alteração financeira apresentada contempla um reforço superior a 10% na componente “Deslocações e Estadas”, variação que, nos termos da “*Metodologia aplicável na análise e decisão das reprogramações físicas e financeiras das Operações aprovadas no âmbito dos Avisos divulgados no âmbito do Sistema de Apoio às Ações Coletivas (SAAC), integrados no Eixo Prioritário 2, Objetivo Temático 3, Prioridades de Investimento (PI) 3.1, 3.2 e 3.3*” de 25-01-2018, é não elegível. Isto porquanto a justificação apresentada prejudica a diretiva já transmitida e evidencia ainda estar em causa uma atividade/despesa não prevista. Ademais, esta situação não se enquadra nas exceções previstas na metodologia.

Assim o pedido de reprogramação financeira solicitada integra alterações significativas de aspetos, características ou atributos estruturantes da operação (atividades, ações, outputs materiais), a que correspondem os principais indicadores de realização e de resultado, considerando-se, por conseguinte, que não será de admitir a variação positiva superior a 10% na componente 6 – Deslocações e Estadas, devendo a mesma manter-se com o valor que antes lhe estava alocado.

Reprogramação Financeira Anual:

Ano	Total	Investimento Elegível					Investimento		Investimento Total
		FEDER	OE	AI	EP	OU	Privado	Não Elegível	
2017	17.277,19	14.685,61		2.591,58					17.277,19
2018	75.789,84	64.421,35		11.368,48					75.789,84
2019	39.973,46	33.977,14		5.996,02					39.973,46
2020	1.092.858,50	928.929,73		163.928,78					1.092.858,50
TOTAL	1.225.898,99	1.042.014,14	0,00	183.884,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.898,99

Programação FEDER:

	Em vigor (1)	Solicitado (2)	Proposto (3)	Varição (3-1)
Montante FEDER	1.169.279,74	1.096.250,64	1.042.014,14	-127.265,60
Taxa de Participação	85%	85%	85%	

Este ajustamento decorre da adequação às atuais circunstâncias de execução do investimento tendo sido apresentado, portanto, novo Orçamento Global.

De acordo com o Manual de Procedimentos, no seu ponto B.8, esta alteração é do tipo substantiva, uma vez que se trata de uma alteração temporal financeira, carecendo portanto de deliberação da Comissão Diretiva.

2.5. Alteração Física

Resumo do Investimento por Parceiros:

A entidade solicita uma alteração do investimento por parceiros com a inclusão de 25 novos beneficiários

Tendo presentes as conclusões da reunião de 14-08-2019, supra identificada, o promotor deveria assegurar “(...) *uma nova proposta de reprogramação efetiva que contemple, para além de um ponto de situação, apenas os investimentos com garantia de execução até ao final de abril de 2020. Para tanto, deverão contactar previamente os municípios para aferir quais os investimentos cuja execução é viável, até ao final do prazo de execução da operação; (...) 5. Neste contexto, admite-se desde já, para efeitos de admissibilidade / elegibilidade de despesas que tenham que ser efetuadas de imediato, a introdução de novos parceiros, designadamente dos promotores originais, do IPVC e de Municípios do Minho que se comprometam a realizar investimentos com garantia de execução até ao final de abril de 2020(...)*”. Assim, tendo por base o que agora vem declarado, na nota justificativa pelo promotor, será de submeter para apreciação e deliberação superior a possibilidade de se considerar ou não, à luz do que se concluiu na reunião de 14-08-2019, a introdução do conjunto dos novos executores como é pela CIM solicitado.

3 – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO

Face ao atrás exposto propõe-se:

- A alteração do calendário de execução, aceitando o adiamento da Data de Fim para 30-04-2020;
- A descativação do valor da Equipa Técnica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Que seja considerada elegível a despesa com a equipa técnica com contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado em Funções Públicas nos termos da informação INF_UAJAE_IR_10481/2019 aprovada pela CD de 14-11-2019 (cf. documento em anexo);
- Que seja aprovada a alteração financeira resultando uma diminuição do investimento elegível para 1.225.898,99€, correspondendo a uma comparticipação FEDER de 1.042.014,14€, pelo que esta diminuição irá libertar FEDER no valor de 127.265,60€;
- Que se dê cumprimento ao disposto na Alínea a) n.º 2 do Artigo 147º do RECI “2 — *Sem prejuízo do referido no número anterior, constitui ainda fundamento para redução do apoio a realização de despesas elegíveis no prazo de prorrogação fixado na alínea b) do n.º 3 do artigo anterior, as quais são reduzidas em 5 %, 10 %, 15 % e 20 % do seu valor, consoante sejam realizadas, respetivamente, no primeiro, segundo, terceiro ou quarto trimestre desse prazo de prorrogação.*” no último semestre do prazo de prorrogação, ou seja: **até 30-10-2019 sem redução do apoio;** por mais 6 meses - **até 30-04-2020 deverá ser aplicada a redução prevista;**
- propor não aceitar variação de 10% nas deslocações e estadas;
- que a Comissão Diretiva delibere sobre a possibilidade de se admitir ou não, à luz do que se concluiu na reunião de 14-08-2019, a introdução do conjunto de 25 novos executores como é pela CIM solicitado.

No pressuposto da aprovação da proposta formulada no ponto anterior, que o beneficiário da operação seja notificado desse facto, dispondo nos termos dos Artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, de um prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção da notificação para se pronunciar sobre a proposta de decisão.

Após esse término, e não tendo havido qualquer alegação, que sejam efetuados os correspondentes ajustamentos no Sistema de Informação NORTE2020.

Que seja notificada a CIM do Minho de que deve, enquanto beneficiário coordenador da Operação, proceder à submissão da despesa realizada (e paga) com a máxima regularidade possível de forma a aproximar a execução no Norte2020 ao efetivo investimento concretizado.

Submete-se à consideração superior a aceitação deste pedido.

Anexo:

- Pasta "Reformulacao_094"

Técnica Superior

Goreti Carneiro

II.2) Qualificação da Imagem dos eventos gastronómicos do Minho promovendo e apoiando a organização de eventos de grande qualidade e projeção, abrangendo, nomeadamente as seguintes sub-atividades:

i) Plano de Qualificação da Imagem dos eventos gastronómicos do Minho 2018/2019, o qual envolveu, nomeadamente, a organização do Concurso de Jovens Chefs (MYCA), a organização do Congresso Internacional de Gastronomia (2018), a realização de ações intercâmbio de experiências gastronómicas (participação no European Young Chef Awards 2018 (Galway – Irlanda) e 2019 (Rhodes - Grécia). Neste âmbito e face aos timings previstos, pretende-se apenas realizar, em 2020, mais uma ação de intercâmbio de experiências gastronómicas no País Basco (no valor de 6.000,00€, acrescido de IVA para cada uma das CIMs);

ii) Plano de Qualificação da Imagem da Gastronomia do Minho 2020, propondo-se, nomeadamente, em sede da presente reprogramação a transição para os municípios de Viana do Castelo, de Braga e de Guimarães da responsabilidade pela realização de ciclo de três jornadas/ eventos de qualificação da Imagem da gastronomia do Minho (no valor de 74.500,00€ acrescido de IVA, por cada Município), potenciando a reflexão/debate em torno de novos padrões de consumo e tendências de mercado sobre experiências e estudos de caso de valorização e/ou inovação da gastronomia tradicional e divulgação de experiências/demonstrações culinárias de produtos/pratos do Minho.

Face aos timings previstos, constatou-se que, no âmbito da Ações 2 não existem condições para a realização da atividade “Promoção do “Minho, Destino Gastronómico de Excelência”, junto das Casas do Minho em Lisboa, Newark, Paris e Rio de Janeiro” (estando garantida a qualidade dos outputs do projeto e os indicadores de acordo com as indicações do ponto Indicadores de Acompanhamento).

Em síntese, a proposta de reformulação ora apresentada à AG do PO Norte 2020 não produz, assim, alterações a nível dos objetivos inicialmente delineadas, tratando-se, no essencial: i) quer da transição de valores previstos em atividades para efeitos de dinamização direta quer pelos 24 municípios do Minho, quer pelo IPVC, quer por cada uma das CIM; (ii) quer de ligeiros ajustamentos de valores, os quais incidem também em atividades previstas na operação candidadata; (iii) quer de ajustamentos de atividades que transitaram de uma CIM para outra, no sentido de reforçar a especialização na operacionalização das correspondentes atividades; (iv) atualização do orçamento global da operação passando de um valor global aprovado de 1.375.623,22€ para 1.289.706,63€, libertando-se no presente projeto o valor de 85.916,59€. Importa ainda referir que foram efetuados alguns reajustamentos ao nível da classificação de certas componentes sem, no entanto, alterar a natureza das ações/atividades da candidatura. No que diz respeito à atividade de “Promoção da Imagem do Minho enquanto destino gastronómico de excelência” (classificada com a componente 12 – outros serviços) será dividida nesta reprogramação entre a mesma componente 12, 10 (publicidade e divulgação) e 6 (deslocações e estadas) dependendo do beneficiário. A “Promoção Anual de um Congresso Internacional sobre Gastronomia” (classificada na componente 9 – seminários, exposições e similares)

será distribuída entre a componente 9, 6 e 12 (outros serviços)”(...), “(...)II. Proposta de reprogramação do projeto “Minho Região Europeia da Gastronomia”

II. 1 Considerando, nomeadamente, que o ritmo de execução das ações, bem como o calendário de execução previsto no Termo de Aceitação, apresentam alguns desvios face ao programado, decorrentes, essencialmente, de condicionantes externas que influenciaram o processo de operacionalização da candidatura, destacando-se neste âmbito os seguintes aspetos:

i) As dificuldades sentidas na operacionalização das atividades previstas decorrentes da necessidade de mobilização dos municípios/freguesias para participarem nas atividades, na medida em que se realizaram as eleições autárquicas em 01-10-2017, encontrando-se nessa fase as CIMs e os municípios limitados à prática de atos de gestão corrente.

ii) Por força da lei segue-se, às eleições autárquicas, um processo formal em que os Executivos Municipais tomaram posse, tendo sido, posteriormente, constituídos, primeiro, os novos Conselhos Intermunicipais e, depois, as Assembleia Intermunicipais e a eleição dos órgãos das Comunidades Intermunicipais.

iii) Relativamente às três CIM copromotoras deste projeto, este processo apenas culminou em meados de março de 2018, e só a partir dessa data estavam, em todas as CIM, reunidas as condições para a o exercício das competências dos seus órgãos na sua plenitude e, conseqüentemente, para a tomada das múltiplas decisões que a execução do projeto implica;

iv) A sujeição ao Código da Contratação Pública revisto por parte de entidades adjudicantes criou uma maior dificuldade gestonária e menor celeridade nas adjudicações subjacentes às atividades constantes das Operações aprovadas, situação que condicionou naturalmente os timings da execução das mesmas.

v) A natureza inovadora e eminentemente imaterial das atividades previstas no âmbito da presente operação, essencialmente vocacionadas para a dinamização de iniciativas de capacitação, qualificação e inovação que permitam colmatar e/ou valorizar os principais fatores críticos associados à gastronomia, exigindo, assim e antes de mais, um nível de articulação e adequação aos timings e disponibilidades do público-alvo, de forma a assegurar a mobilização, o envolvimento e a participação efetiva nas atividades para que as ações se possam desenrolar adequadamente e com total concretização dos objetivos previstos para o projeto;

vi) A necessidade de assegurar a adequada articulação entre o projeto SIAAC – “Minho - Região Europeia da Gastronomia” e o Projeto Âncora da EEC PROVERE Minho Inovação – “PA9. Enogastronomia: sabores, ofertas e conhecimento”;

II.2 Considerando ainda a Informação nº INF_N2020_MJC_3305/2018 “Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SAAC) \ Proposta de extensão do prazo de execução de Operações promovidas por beneficiários municipais (municípios, CIM’s e AMP)”, a qual foi objeto de deliberação favorável, em 16/04/2018, pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 que aprova nomeadamente que:

I- “Que seja autorizada a prorrogação em 6 meses da Data de Fim das Operações que envolvam Municípios ou Entidades Municipais (CIM’s e AMP) como beneficiários.”

principais produtos, capacitação e promoção (no valor de 20.000,00€ p/município, acrescido de IVA), abrangendo nomeadamente as seguintes ações de eficiência coletiva:

a) Elaboração do caderno de referenciais para a seleção e caracterização dos principais produtos enogastronómicos do Minho, pretende-se avançar para a qualificação, através de uma valorização de produtos locais/tradicionais cuja produção e/ou transformação tem vindo a ser estimulada no Minho e que sejam produtos/pratos emblemáticos da gastronomia do território. Neste sentido, as principais tarefas a realizar serão, nomeadamente e a título de exemplo:

o Identificação do produto ou da gastronomia tradicional com potencial económico e cultural para a ser valorizado;

o A seleção do produto ou gastronomia tradicional a ser proposto para valorização, foi realizada considerando nomeadamente os seguintes critérios: (i) potencial económico atual e futuro, (ii) transversalidade do produto na Região – Produto do Minho; (iii) genuinidade do produto e/ou processos de transformação; (iv) impacto económico e turístico para a região;

o Elaboração do caderno de especificações desse produto ou gastronomia tradicional com vista à qualificação para o mercado;

o Estruturação e montagem da estratégia do sistema de acompanhamento e monitorização do processo, bem como da estratégia de promoção comercial a ser apresentado num relatório final.

b) A implementação das ações de capacitação pretende, essencialmente, desenvolver formas de valorizar os produtos endógenos agrícolas e agroalimentares no contexto da restauração (empresários e colaboradores), confrarias, etc. Neste sentido, as principais tarefas a realizar são, nomeadamente e a título de exemplo:

o Realização de workshops dirigidos a empresários/colaboradores do setor da restauração, no sentido de produzir um upgrade ao nível da definição e apresentação de menus, da apresentação dos produtos ou gastronomia tradicional e vinhos;

o Realização de workshops dirigido às confrarias, entidades que organizam eventos e concurso gastronómicos e de produtos locais, produtores agroalimentares, técnicos da restauração, no sentido de desenvolver competências ao nível da avaliação sensorial de produtos alimentares, explorando os aspetos mais relevantes da organização de uma prova sensorial bem como outros domínios relevantes para a ação coletiva daquelas entidades, por exemplo a certificação biológica;

o Realização de ações de capacitação/workshops sobre Inovação, Investigação & Desenvolvimento sobre o produto ou gastronomia tradicional;

o Produção de materiais/elementos de suporte à promoção coletiva(...)", "(...)

ii) Transição para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo da atividade de elaboração e apresentação pública do Referencial Gastronómico do Minho (abrangendo a elaboração do receituário tradicional e o referencial para a restauração, no valor de 50.829,20€, acrescido de IVA), bem como do Programa de Capacitação e Divulgação para a valorização e qualificação da Gastronomia minhota e dos produtos locais juntos dos produtores locais e dos operadores (no valor de 17.500,00€, acrescido de IVA);

principais produtos, capacitação e promoção (no valor de 20.000,00€ p/município, acrescido de IVA), abrangendo nomeadamente as seguintes ações de eficiência coletiva:

a) *Elaboração do caderno de referenciais para a seleção e caracterização dos principais produtos enogastronómicos do Minho, pretende-se avançar para a qualificação, através de uma valorização de produtos locais/tradicionais cuja produção e/ou transformação tem vindo a ser estimulada no Minho e que sejam produtos/pratos emblemáticos da gastronomia do território. Neste sentido, as principais tarefas a realizar serão, nomeadamente e a título de exemplo:*

o *Identificação do produto ou da gastronomia tradicional com potencial económico e cultural para a ser valorizado;*

o *A seleção do produto ou gastronomia tradicional a ser proposto para valorização, foi realizada considerando nomeadamente os seguintes critérios: (i) potencial económico atual e futuro, (ii) transversalidade do produto na Região – Produto do Minho; (iii) genuinidade do produto e/ou processos de transformação; (iv) impacto económico e turístico para a região;*

o *Elaboração do caderno de especificações desse produto ou gastronomia tradicional com vista à qualificação para o mercado;*

o *Estruturação e montagem da estratégia do sistema de acompanhamento e monitorização do processo, bem como da estratégia de promoção comercial a ser apresentado num relatório final.*

b) *A implementação das ações de capacitação pretende, essencialmente, desenvolver formas de valorizar os produtos endógenos agrícolas e agroalimentares no contexto da restauração (empresários e colaboradores), confrarias, etc. Neste sentido, as principais tarefas a realizar são, nomeadamente e a título de exemplo:*

o *Realização de workshops dirigidos a empresários/colaboradores do setor da restauração, no sentido de produzir um upgrade ao nível da definição e apresentação de menus, da apresentação dos produtos ou gastronomia tradicional e vinhos;*

o *Realização de workshops dirigido às confrarias, entidades que organizam eventos e concurso gastronómicos e de produtos locais, produtores agroalimentares, técnicos da restauração, no sentido de desenvolver competências ao nível da avaliação sensorial de produtos alimentares, explorando os aspetos mais relevantes da organização de uma prova sensorial bem como outros domínios relevantes para a ação coletiva daquelas entidades, por exemplo a certificação biológica;*

o *Realização de ações de capacitação/workshops sobre Inovação, Investigação & Desenvolvimento sobre o produto ou gastronomia tradicional;*

o *Produção de materiais/elementos de suporte à promoção coletiva(...)", "(...)*

ii) *Transição para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo da atividade de elaboração e apresentação pública do Referencial Gastronómico do Minho (abrangendo a elaboração do receituário tradicional e o referencial para a restauração, no valor de 50.829,20€, acrescido de IVA), bem como do Programa de Capacitação e Divulgação para a valorização e qualificação da Gastronomia minhota e dos produtos locais juntos dos produtores locais e dos operadores (no valor de 17.500,00€, acrescido de IVA);*

Face aos timings previstos, constatou-se que não existem condições para a realização das seguintes atividades da Ação 1 (estando garantida a qualidade dos outputs do projeto e os indicadores de acordo com as indicações do ponto Indicadores de Acompanhamento): a) meios de informação sobre a caracterização dos produtos agroalimentares do Minho; b) avaliação e monitorização do Referencial da Restauração do Minho; e c) Estruturação e dinamização de um Plano de Qualificação & Inovação da Gastronomia do Minho, através de parcerias com o Ensino Superior, Escolas Profissionais de Hotelaria e Turismo e Associações Setoriais (iniciativa Chefs Meet Up).

No que diz respeito à equipa técnica, estará afeta, essencialmente, à elaboração do Referencial Gastronómico do Minho e ao Programa de Capacitação e Divulgação para a valorização e qualificação da Gastronomia minhota e dos produtos locais juntos dos produtores locais e dos operadores que ficará a cargo do IPVC, no valor de 50.992,85€. A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho afetou 23,738,39€ à equipa técnica e a Comunidade Intermunicipal do Cávado, 19.661,94€.

II) Ação 2 – Promoção Territorial do Minho enquanto Destino Gastronómico de Excelência nomeadamente nas seguintes atividades:

II.1) Promoção da imagem do Minho enquanto destino gastronómico de excelência, abrangendo, nomeadamente as seguintes sub-atividades:

i) Plano de Promoção da Imagem do Minho 2017/2018/2019, a qual envolveu, nomeadamente, a elaboração de vídeos promocionais e a participação na FITUR;

ii) Plano de Promoção da imagem do Minho 2020, propondo-se, nomeadamente, em sede da presente reprogramação:

a. Transição para a Comunidade Intermunicipal do Ave da responsabilidade por assegurar a Comunicação da Gastronomia Minhota 2020 (no valor de 25.000,00€, acrescido de IVA);

b. A Recolha fotográfica para constituição de banco de imagens gastronómicas será da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (no valor de 12.500,00€, acrescido de IVA);

c. Transição para a Comunidade Intermunicipal do Cávado da responsabilidade por assegurar a a) Elaboração, design gráfico, impressão de uma publicação de prestígio a partir do Referencial Gastronómico do Minho a desenvolver no âmbito da ação 1 – Qualificação & Valorização da “Gastronomia do Minho (no valor de 25.000,00€, acrescido de IVA) e b) Imagem Enogastronómica do Minho: Vídeos Promocionais (no valor de 15.000,00€, acrescido de IVA).

Face aos timings previstos, constatou-se que não existem condições para a realização das seguintes atividades da Ação 2. (estando garantida a qualidade dos outputs do projeto e os indicadores de acordo com as indicações abaixo do ponto Indicadores de Acompanhamento):

a) brochura ligada à gastronomia minhota; b) elaboração, design gráfico e impressão do Guia da Restauração Tradicional Minhota que estava articulado com a ação 1 – Qualificação & Valorização da “Gastronomia do Minho; e c) realização de Press/Fam Trips.

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS					ANO CONTABILÍSTICO 2019			DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26	
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %			
						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR				
1.				Funções gerais	1.754.920,49	396.500,00	576.107,92	568.454,60	568.153,25	304.837,95	214.508,77	214.508,77	7.653,32	353.644,48	3			
1.1.				Serviços gerais de administração pública	1.754.920,49	393.500,00	573.606,92	568.454,60	568.153,25	304.837,95	214.508,77	214.508,77	5.152,32	353.644,48	3			
1.1.1.				Administração geral	1.754.920,49	393.500,00	573.606,92	568.454,60	568.153,25	304.837,95	214.508,77	214.508,77	5.152,32	353.644,48	3			
1.1.1.1.				Edifícios		101.000,00	4.510,00	3.167,25	3.167,25	3.167,25	3.167,25	3.167,25	1.342,75		7			
1.1.1.1.1.			02	2019	I	2	Remodelação/Conservação de Edifícios para Instalação dos Serviços		101.000,00	4.510,00	3.167,25	3.167,25	1.342,75		7			
1.1.1.1.1.1.	04/07010301		02	2019	I	2		100.000,00	10,00				10,00					
1.1.1.1.1.1.	04/07010307		02	2019	I	2		500,00	500,00				500,00					
1.1.1.1.1.1.	04/07011002		02	2019	I	2		500,00	4.000,00	3.167,25	3.167,25	3.167,25	832,75		7			
1.1.1.1.2.			01	2002	I	93	Material de transporte	606.833,53	104.000,00	222.551,00	222.490,78	21.225,88	21.225,88	60,22	201.264,90			
1.1.1.1.2.1.	0103/07010602		01	2002	I	93	Material de transporte	606.833,53	104.000,00	222.551,00	222.490,78	21.225,88	21.225,88	60,22	201.264,90			
1.1.1.1.2.1.1.	02/07010602		01	2002	I	93		500,00	21.244,00	21.225,88	21.225,88	21.225,88	18,12		9			
1.1.1.1.2.1.1.1.	03/07010602		01	2002	I	93		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.2.1.1.1.1.	04/07010601		01	2002	I	93		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.	04/07010602		01	2002	I	93		100.000,00	201.300,00	201.264,90	201.264,90	35,10	201.264,90					
1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.	05/07010602		01	2002	I	93		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.	06/07010602		01	2002	I	93		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.	07/07010602		01	2002	I	93		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	08/07010602		01	2002	I	93		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.3.			01	2002			Maquinaria e equipamento	714.561,63	127.500,00	239.842,42	236.412,27	205.801,90	157.004,90	157.004,90	3.128,80	79.407,37	6	
1.1.1.1.3.1.			0101	2002	I	99	Aquisição de equipamento básico	456.185,48	36.000,00	68.342,57	67.242,14	59.679,89	54.985,46	54.985,46	1.100,43	12.256,68	8	
1.1.1.1.3.1.1.	0103/070107		0101	2002	I	99	Equipamento Básico e Informático para os Órgãos da Administração	108.768,24	17.000,00	20.051,00	19.833,84	19.833,84	12.350,25	10.577,82	217,15	9.256,02	5	
1.1.1.1.3.1.1.1.	0103/070107		0101	2002	I	99		500,00	8.850,00	8.801,63	8.801,63	8.569,28	7.587,74	7.587,74	48,37	1.213,89	8	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.	0103/070108		0101	2002	I	99		500,00	1.800,00	1.673,13	1.673,13	1.673,13	1.129,47	1.129,47	126,87	543,66	6	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.	0103/070109		0101	2002	I	99		1.000,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.	0103/07011002	DAF	0101	2002	I	99		15.000,00	9.400,00	9.359,08	9.359,08	2.107,84	1.860,61	1.860,61	40,92	7.498,47	1	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.	02/070107	DAF	0102	2002	I	100	Equipamento Básico e informático para a DAF	31.741,66	1.500,00	11.820,00	11.628,96	11.628,96	9.783,96	9.783,96	191,04	1.845,00	8	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/070108	DAF	0102	2002	I	100		500,00	7.010,00	7.001,16	7.001,16	7.001,16	7.001,16	7.001,16	8,84		9	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/07011002	DAF	0102	2002	I	100		500,00	4.310,00	4.150,02	4.150,02	4.150,02	2.305,02	2.305,02	159,98	1.845,00	5	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0103	DOU	0103	2002	I	101	Equipamento básico e informático para a DOU	11.297,07	2.500,00	1.113,00	1.081,17	1.081,17	948,33	948,33	31,83	132,84	8	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03/070107	DOU	0103	2002	I	101		500,00	220,00	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	2,29		9	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03/070108	DOU	0103	2002	I	101		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03/070109	DOU	0103	2002	I	101		500,00	890,00	863,46	863,46	863,46	730,62	730,62	26,54	132,84	8	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03/07011002	DOU	0103	2002	I	101		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03/070111	DOU	0103	2002	I	101		500,00	1,00				1,00					
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	04/070107	DSU	0104	2002	I	102	Equipamento informático para a DSU	20.002,19	2.000,00	5.357,57	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	21,85		9	
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	04/070108	DSU	0104	2002	I	102		1.000,00	4.075,77	4.071,28	4.071,28	4.071,28	4.071,28	4,49		9		
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	04/070108	DSU	0104	2002	I	102		1.000,00	1.281,80	1.264,44	1.264,44	1.264,44	1.264,44	17,36		9		
1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05/070107	DEC	0105	2002	I	103	Equipamento básico e informático para a DEC	135.811,85	11.000,00	23.500,00	23.330,23	23.330,23	23.251,57	22.307,41	22.307,41	169,77	1.022,82	9
1.1.1.1.3.1.	05/070108	DEC	0105	2002	I	103		5.000,00	6.700,00	6.658,22	6.658,22	6.658,22	6.108,41	6.108,41	41,78	549,81	9	
1.1.1.1.3.1.	05/07011002	DEC	0105	2002	I	103		1.000,00	13.700,00	13.602,04	13.602,04	13.523,38	13.129,03	13.129,03	97,96	473,01	9	
A TRANSPORTAR ...					914.454,54	239.000,00	288.902,57	286.867,95	286.867,95	78.040,80	73.346,37	73.346,37	2.034,62	213.521,58				

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS					ANO CONTABILÍSTICO 2019					DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26	
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EXPICEAN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...						914.454,54	239.000,00	288.902,57	286.867,95	286.867,95	78.040,80	73.346,37	73.346,37	2.034,62	213.521,58		
1.1.1.3.		DEP	0106	2003	I 8	Equipamento básico e informático para a DEP	148.564,47	2.000,00	6.501,00	6.032,22	6.032,22	6.032,22	6.032,22	6.032,22	468,78		9
1.1.1.3.	06/070107	DEP	0106	2003	I 8			500,00	4.750,00	4.741,65	4.741,65	4.741,65	4.741,65	4.741,65	8,35		9
1.1.1.3.	06/070108	DEP	0106	2003	I 8			500,00	1.250,00	1.071,33	1.071,33	1.071,33	1.071,33	1.071,33	178,67		8
1.1.1.3.	06/070109	DEP	0106	2003	I 8			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.3.	06/07011002	DEP	0106	2003	I 8			500,00	500,00	219,24	219,24	219,24	219,24	219,24	280,76		4
1.1.1.3.	02/070109	DAF	02	2002	I 96	Aquisição de Equipamento Administrativo	4.826,46	2.000,00	2.050,00	1.920,66	1.920,66	1.920,66	1.473,79	1.473,79	129,34	446,87	7
1.1.1.3.	0103/070112		04	2004	I 2	Artigos e Objetos de Valor		500,00	1,00						1,00		
1.1.1.3.		UEMA	05	2011	I 25	Equipamento básico e informático para UEMA	112.216,73	17.000,00	9.811,00	9.315,99	9.315,99	8.946,00	8.341,58	8.341,58	495,01	974,41	8
1.1.1.3.	07/070107	UEMA	05	2011	I 25			10.000,00	4.510,00	4.482,16	4.482,16	4.446,24	4.406,34	4.406,34	27,84	75,82	9
1.1.1.3.	07/070108	UEMA	05	2011	I 25			5.000,00	4.160,00	4.127,12	4.127,12	4.127,12	3.802,40	3.802,40	32,88	324,72	9
1.1.1.3.	07/070109	UEMA	05	2011	I 25			500,00	1.000,00	573,87	573,87	239,80			426,13	573,87	
1.1.1.3.	07/07011002	UEMA	05	2011	I 25			1.000,00	140,00	132,84	132,84	132,84	132,84	132,84	7,16		9
1.1.1.3.	07/070111	UEMA	05	2011	I 25			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.3.	04/070108	DSU	06	2012	I 1	Equipamento para a DSU	54.804,53	53.500,00	118.758,81	118.509,33	118.207,98	117.496,49	75.050,13	75.050,13	249,48	43.157,85	6
1.1.1.3.	04/070109	DSU	06	2012	I 1			1.000,00	40.540,00	40.530,96	40.530,96	40.530,96			9,04	40.530,96	
1.1.1.3.	04/070109	DSU	06	2012	I 1			1.000,00	21.250,00	21.179,43	21.179,43	21.035,64	20.317,33	20.317,33	70,57	862,10	9
1.1.1.3.	04/07011001	DSU	06	2012	I 1			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.3.	04/07011002	DSU	06	2012	I 1			50.000,00	52.667,81	52.596,29	52.294,94	51.837,94	51.232,48	51.232,48	71,52	1.062,46	9
1.1.1.3.	04/070111	DSU	06	2012	I 1			1.000,00	4.300,00	4.202,65	4.202,65	4.091,95	3.500,32	3.500,32	97,35	702,33	8
1.1.1.3.		URNR	05	2015	I 5	Equipamento Básico e Informático para URNR	86.528,43	18.500,00	40.879,04	39.725,50	39.725,50	17.758,86	17.153,94	17.153,94	1.153,54	22.571,56	4
1.1.1.3.	08/070107	URNR	05	2015	I 5			1.000,00	2.000,00	1.913,20	1.913,20	1.913,20	1.820,95	1.820,95	86,80	92,25	9
1.1.1.3.	08/070108	URNR	05	2015	I 5			1.500,00	2.428,04	1.988,91	1.988,91	1.988,91	1.988,91	1.988,91	439,13		8
1.1.1.3.	08/070109	URNR	05	2015	I 5			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.3.	08/07011002	URNR	05	2015	I 5			15.000,00	35.950,00	35.823,39	35.823,39	13.856,75	13.344,08	13.344,08	126,61	22.479,31	3
1.1.1.3.	08/070111	URNR	05	2015	I 5			500,00	500,00						500,00		
1.1.1.4.						Investimentos Incorpóreos	70.126,15	3.500,00	67.949,50	67.922,90	67.922,90	36.531,00	31.734,00	31.734,00	26,60	36.188,90	4
1.1.1.4.			01	2007	I 6	Investimentos Incorpóreos	70.126,15	3.500,00	67.949,50	67.922,90	67.922,90	36.531,00	31.734,00	31.734,00	26,60	36.188,90	4
1.1.1.4.	0103/070113		01	2007	I 6			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.4.	04/070113		01	2007	I 6			500,00	22.141,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	1,00		10
1.1.1.4.	05/070113		01	2007	I 6			1.500,00	37.794,00	37.787,90	37.787,90	14.391,00	9.594,00	9.594,00	6,10	28.193,90	2
1.1.1.4.	06/070113		01	2007	I 6			500,00	8.012,50	7.995,00	7.995,00				17,50	7.995,00	
1.1.1.4.	08/070113		01	2007	I 6			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.6.						Modernização Administrativa	363.399,18	57.500,00	38.754,00	38.160,05	38.160,05	38.111,92	1.376,74	1.376,74	593,95	36.783,31	
1.1.1.6.			06	2015	I 6	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa	276.227,97	2.000,00	4,00						4,00		
1.1.1.6.	0103/070107		06	2015	I 6			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.6.	0103/070108		06	2015	I 6			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.6.	0103/070109		06	2015	I 6			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.6.	0103/07011002		06	2015	I 6			500,00	1,00						1,00		
1.1.1.6.		UEMA	07	2017	I 1	EGOV ALTO MINHO 2020:MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	87.171,21	55.500,00	38.750,00	38.160,05	38.160,05	38.111,92	1.376,74	1.376,74	589,95	36.783,31	
1.1.1.6.	0103/070107	UEMA	07	2017	I 1			5.000,00	50,00						50,00		
1.1.1.6.	0103/070108	UEMA	07	2017	I 1			50.000,00	38.200,00	38.160,05	38.160,05	38.111,92	1.376,74	1.376,74	39,95	36.783,31	
1.1.1.6.	0103/07011002	UEMA	07	2017	I 1			500,00	500,00						500,00		
A TRANSPORTAR ...						1.754.920,49	393.500,00	573.606,92	568.454,60	568.153,25	304.837,95	214.508,77	214.508,77	5.152,32	353.644,48		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS					ANO CONTABILÍSTICO 2019			DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26	
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
									DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	
A TRANSPORTAR ...							1.754.920,49	393.500,00	573.606,92	568.454,60	568.153,25	304.837,95	214.508,77	214.508,77	5.152,32	353.644,48	
1.2.						Segurança e ordem públicas		3.000,00	2.501,00							2.501,00	
1.2.1.						Protecção civil e luta contra incêndios		3.000,00	2.501,00							2.501,00	
1.2.1.		DSU	02	2002	I 58	Acções a desenvolver no âmbito do controlo de fogos florestais.		1.000,00	1.000,00							1.000,00	
1.2.1.	04/070301	DSU	02	2002	I 58			500,00	500,00							500,00	
1.2.1.	04/07030301	DSU	02	2002	I 58			500,00	500,00							500,00	
1.2.1.		DSU	03	2002	I 57	Aquisição de Equipamento		1.500,00	1.500,00							1.500,00	
1.2.1.	04/070107	DSU	03	2002	I 57			500,00	500,00							500,00	
1.2.1.	04/070108	DSU	03	2002	I 57			500,00	500,00							500,00	
1.2.1.	04/07011002	DSU	03	2002	I 57			500,00	500,00							500,00	
1.2.1.	04/07010307	DSU	31	2010	I 26	Reconstrução de Casas Florestais		500,00	1,00							1,00	
2.						Funções sociais	16.493.395,84	5.211.700,00	5.672.630,64	5.596.291,69	5.232.613,62	3.111.770,99	2.819.072,74	2.819.072,74	76.338,95	2.413.540,88	4
2.1.						Educação	2.246.072,76	579.400,00	563.936,87	560.003,80	550.532,80	365.158,88	347.548,44	347.548,44	3.933,07	202.984,36	6
2.1.1.						Ensino não superior	2.246.072,76	579.400,00	563.936,87	560.003,80	550.532,80	365.158,88	347.548,44	347.548,44	3.933,07	202.984,36	6
2.1.1.1.						Educação Pré-Escolar	54.600,05	187.000,00	12.003,00	10.782,77	10.782,77	10.782,77	10.382,95	10.382,95	1.220,23	399,82	8
2.1.1.1.1.	05/07010304	DEC	02	2002	I 2	Construção de Jardins de Infância.		500,00	1,00							1,00	
2.1.1.1.1.	05/07010304	DEC	06	2002	I 4	Reparação e Conservação de Jardins de Infância		180.000,00	6.500,00	6.466,00	6.466,00	6.466,00	6.466,00	6.466,00	34,00		9
2.1.1.1.1.		DEC	07	2002	I 5	Aquisição de Equipamento Diverso para Jardins de Infância e Cantinas.	54.600,05	6.500,00	5.502,00	4.316,77	4.316,77	4.316,77	3.916,95	3.916,95	1.185,23	399,82	7
2.1.1.1.1.	05/070107	DEC	07	2002	I 5			500,00	500,00	301,35	301,35	301,35	301,35	301,35	198,65		6
2.1.1.1.1.	05/070108	DEC	07	2002	I 5			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.1.1.	05/07011002	DEC	07	2002	I 5			5.000,00	5.000,00	4.015,42	4.015,42	4.015,42	3.615,60	3.615,60	984,58	399,82	7
2.1.1.1.1.	05/070111	DEC	07	2002	I 5			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.2.						Ensino Básico Secundário	2.191.472,71	392.400,00	551.933,87	549.221,03	539.750,03	354.376,11	337.165,49	337.165,49	2.712,84	202.584,54	6
2.1.1.2.		DSU	01	2002	I 6	Aquisição de terrenos p/construção de Escolas para Ensino Básico e Secundário.	2.000,00	9.500,00	9.001,00	8.786,96	8.786,96				214,04	8.786,96	
2.1.1.2.	05/070101	DSU	01	2002	I 6			9.000,00	9.000,00	8.786,96	8.786,96				213,04	8.786,96	
2.1.1.2.	05/070301	DSU	01	2002	I 6			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.2.		DSU	02	2002	I 7	Construção de Escolas destinadas ao Ensino Básico e Secundário Incluindo Acessos e Infraestruturas.	1.371.219,49	1.500,00	3,00						3,00		
2.1.1.2.	05/07010301	DSU	02	2002	I 7			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.2.	05/07010305	DSU	02	2002	I 7			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.2.	05/07030301	DSU	02	2002	I 7			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.2.	05/07010305	DSU	03	2002	I 8	Construção/Beneficiação de Escolas e Outros Equipamentos Educativos (Refeitórios Bibliotecas e Outros).	441.348,10	300.000,00	444.444,87	444.416,48	444.416,48	268.674,90	252.859,59	252.859,59	28,39	191.556,89	5
2.1.1.2.		DEC	04	2002	I 9	Aquisição de Maquinaria e Equipamento para Escolas e outros Espaços Educativos.	274.090,09	70.500,00	98.200,00	95.805,66	86.334,66	85.701,21	84.305,90	84.305,90	2.394,34	2.028,76	8
2.1.1.2.	05/070107	DEC	04	2002	I 9			50.000,00	56.000,00	55.398,72	55.398,72	55.398,72	54.803,40	54.803,40	601,28	595,32	9
2.1.1.2.	05/070108	DEC	04	2002	I 9			5.000,00	15.000,00	14.283,38	14.283,38	14.283,38	14.283,38	14.283,38	716,62		9
2.1.1.2.	05/07011002	DEC	04	2002	I 9			15.000,00	26.700,00	25.678,55	16.207,55	15.574,10	14.774,11	14.774,11	1.021,45	1.433,44	5
2.1.1.2.	05/070111	DEC	04	2002	I 9			500,00	500,00	445,01	445,01	445,01	445,01	445,01	54,99		8
2.1.1.2.		DSU	07	2008	I 8	Centro Educativo de Ponte de Lima	74.314,40	5.700,00	22,00						22,00		
2.1.1.2.	05/07010305	DSU	07	2008	I 8			3.700,00	10,00						10,00		
2.1.1.2.	05/070107	DSU	07	2008	I 8			500,00	1,00						1,00		
A TRANSPORTAR ...							3.972.492,62	970.700,00	1.139.781,79	1.128.246,47	1.118.474,12	669.996,83	562.057,21	562.057,21	11.535,32	556.416,91	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2019	DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26
--	---	-------------------------	--------------------------------------

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACCÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...						3.972.492,62	970.700,00	1.139.781,79	1.128.246,47	1.118.474,12	669.996,83	562.057,21	562.057,21	11.535,32	556.416,91		
2.1.1.2.	05/070108	DSU	07	2008	I 8			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.2.	05/07011002	DSU	07	2008	I 8			1.000,00	10,00						10,00		
2.1.1.2.		DSU	09	2009	I 2	Centro Educativo das Lagoas/Pentieiros	28.500,63	5.200,00	263,00	211,93	211,93				51,07	211,93	
2.1.1.2.	05/07010305	DSU	09	2009	I 2			3.700,00	10,00						10,00		
2.1.1.2.	05/070107	DSU	09	2009	I 2			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.2.	05/070108	DSU	09	2009	I 2			500,00	1,00						1,00		
2.1.1.2.	05/07011002	DSU	09	2009	I 2			500,00	251,00	211,93	211,93				39,07	211,93	
2.2.						Saúde		1.000,00	2,00						2,00		
2.2.1.						Serviços individuais de saúde		1.000,00	2,00						2,00		
2.2.1.	04/070101	DSU	01	2002	I 34	Aquisição de Terreno destinado a Extensão de Saúde.		500,00	1,00						1,00		
2.2.1.	04/07010307	DSU	02	2002	I 61	Construção/Beneficiação de Instalações de Saúde		500,00	1,00						1,00		
2.4.						Habitação e serviços colectivos	8.309.181,12	2.613.300,00	2.937.292,72	2.906.295,15	2.655.039,49	1.504.274,77	1.350.446,62	1.350.446,62	30.997,57	1.304.592,87	4
2.4.1.						Habitação	210.608,87	17.500,00	2.305,00	2.289,03	2.289,03	2.289,03	1.829,03	1.829,03	15,97	460,00	7
2.4.1.	05/070101	DSU	01	2002	I 35	Aquisição de Terreno para Construção de Habitação Social.		500,00	1,00						1,00		
2.4.1.		DSU	02	2002	I 36	Construção/Beneficiação de Casas para Habitação Social	210.608,87	15.500,00	2.301,00	2.289,03	2.289,03	2.289,03	1.829,03	1.829,03	11,97	460,00	7
2.4.1.	05/07010201	DSU	02	2002	I 36			500,00	1,00						1,00		
2.4.1.	05/07011002	DSU	02	2002	I 36			15.000,00	2.300,00	2.289,03	2.289,03	2.289,03	1.829,03	1.829,03	10,97	460,00	7
2.4.1.	04/07010203	DSU	03	2002	I 37	Recuperação de Prédios Degradados Situados na Zona Urbana de Ponte de Lima		500,00	1,00						1,00		
2.4.1.	04/07010202	DSU	04	2003	I 10	Aquisição de Habitação no Âmbito do Exercício do Direito de Preferência		500,00	1,00						1,00		
2.4.1.	04/07010203		18	2016	I 1	Recuperação de Prédios Degradadas Ordenamento do território	1.749.833,15	1.543.100,00	1.723.584,32	1.716.118,83	1.711.806,03	1.134.350,56	1.069.312,73	1.069.312,73	7.465,49	642.493,30	6
2.4.2.1.						Planeamento Urbanístico	1.707.323,15	1.542.100,00	1.677.522,21	1.672.920,53	1.668.607,73	1.091.152,26	1.036.387,54	1.036.387,54	4.601,68	632.220,19	6
2.4.2.1.	06/070101	DEP	01	2002	I 38	Aquisição de Terrenos para Implementação e Gestão do PDM e Planos de Urbanização		5.000,00	5.000,00	4.312,80					687,20		
2.4.2.1.	06/070113	DEP	03	2002	I 39	Plano Geral de Urbanização para as Freguesias com Forte Pressão Urbanística		500,00	1,00						1,00		
2.4.2.1.	06/070113	DEP	04	2002	I 40	Estudos, Projectos e outros Planos de Urbanização e Pormenor	415.487,70	100.000,00	163.400,00	163.371,75	163.371,75	66.358,50	66.358,50	66.358,50	28,25	97.013,25	4
2.4.2.1.		DEP	10	2003	I 7	Maquinaria e Equipamento para a DEP	86.709,82	1.500,00	3,00						3,00		
2.4.2.1.	06/070109	DEP	10	2003	I 7			500,00	1,00						1,00		
2.4.2.1.	06/07011002	DEP	10	2003	I 7			500,00	1,00						1,00		
2.4.2.1.	06/070111	DEP	10	2003	I 7			500,00	1,00						1,00		
2.4.2.1.	06/070101		11	2003	I 9	Aquisição de terrenos no âmbito do exercício de preferência		500,00	1,00						1,00		
2.4.2.1.	04/07010307		12	2003	I 11	Aquisição de outros edificios no âmbito do exercício do direito de preferência		500,00	1,00						1,00		
2.4.2.1.	06/070113		13	2016	I 2	Plano de Ação para a Regeneração Urbana	30.750,00	500,00	1,00						1,00		
2.4.2.1.			14	2016	I 3	Arranjos Urbanísticos	1.174.375,63	1.000,00	2,00						2,00		
2.4.2.1.	04/070301		14	2016	I 3			500,00	1,00						1,00		
2.4.2.1.	04/07030301		14	2016	I 3			500,00	1,00						1,00		
A TRANSPORTAR ...						5.918.925,27	1.103.900,00	1.310.760,79	1.298.431,98	1.284.346,83	738.644,36	630.244,74	630.244,74	12.328,81	654.102,09		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2019	DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26
--	---	-------------------------	--------------------------------------

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 5

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...							5.918.925,27	1.103.900,00	1.310.760,79	1.298.431,98	1.284.346,83	738.644,36	630.244,74	630.244,74	12.328,81	654.102,09	
2.4.2.1.		DEP	15	2018	I 2	Construção de Ciclovia e Vias Pedonais de Acesso à Zona Urbana de Ponte de Lima		1.432.600,00	1.509.113,21	1.505.235,98	1.505.235,98	1.024.793,76	970.029,04	970.029,04	3.877,23	535.206,94	6
2.4.2.1.	04/07011002	DEP	15	2018	I 2			500,00	500,00						500,00		
2.4.2.1.	04/070301	DEP	15	2018	I 2			500,00	500,00						500,00		
2.4.2.1.	04/07030301	DEP	15	2018	I 2			1.430.100,00	1.506.613,21	1.505.235,98	1.505.235,98	1.024.793,76	970.029,04	970.029,04	1.377,23	535.206,94	6
2.4.2.1.	04/07030304	DEP	15	2018	I 2			500,00	500,00						500,00		
2.4.2.1.	04/07030309	DEP	15	2018	I 2			500,00	500,00						500,00		
2.4.2.1.	04/07030313	DEP	15	2018	I 2			500,00	500,00						500,00		
2.4.2.2.						Urbanização	42.510,00	1.000,00	46.062,11	43.198,30	43.198,30	43.198,30	32.925,19	32.925,19	2.863,81	10.273,11	7
2.4.2.2.	04/07010307	DSU	01	2002	I 42	Beneficiação e Reparação de Edifícios Municipais	42.510,00	500,00	46.061,11	43.198,30	43.198,30	43.198,30	32.925,19	32.925,19	2.862,81	10.273,11	7
2.4.2.2.	04/07010301		04	2002	I 3	Aquisição de Imóveis		500,00	1,00						1,00		
2.4.3.						Saneamento	4.992.310,95	495.500,00	701.195,00	694.690,20	501.552,41	204.928,37	204.928,37	204.928,37	6.504,80	296.624,04	2
2.4.3.		DSU	02	2002	I 51	Alargamento da Actual Rede de Esgotos	832.901,86	100.500,00	367.641,00	366.067,77	254.870,06				1.573,23	254.870,06	
2.4.3.	04/070101	DSU	02	2002	I 51			500,00	1,00						1,00		
2.4.3.	04/07030302	DSU	02	2002	I 51			100.000,00	367.640,00	366.067,77	254.870,06				1.572,23	254.870,06	
2.4.3.		DSU	04	2002	I 53	Maquinaria e Equipamento diverso para Saneamento	3.852,27	5.500,00	9.500,00	7.385,54	7.385,54	7.385,54	7.385,54	7.385,54	2.114,46		7
2.4.3.	04/07011002	DSU	04	2002	I 53			5.000,00	9.000,00	7.385,54	7.385,54	7.385,54	7.385,54	7.385,54	1.614,46		8
2.4.3.	04/070111	DSU	04	2002	I 53			500,00	500,00						500,00		
2.4.3.	04/07030302	DSU	06	2009	I 3	Saneamento em Refoios	696.242,36	500,00	1,00						1,00		
2.4.3.	04/07030302	DSU	07	2009	I 4	Saneamento na Ribeira		32.000,00	72.000,00	71.940,08					59,92		
2.4.3.	04/07030302	DSU	09	2011	I 13	Saneamento em Santa Cruz	742.243,35	15.000,00	26.530,00	26.529,97	26.529,97	26.529,97	26.529,97	26.529,97	0,03		10
2.4.3.	04/07030302	DSU	11	2012	I 3	Alargamento da Rede Saneamento e Efluentes do Polo Queijada/Anais e Fornelos	1.741.943,14	190.000,00	104.900,00	104.853,99	104.853,99	104.853,99	104.853,99	104.853,99	46,01		9
2.4.3.		DSU	12	2012	I 4	Ampliação da ETAR da Gemieira	226.721,43	1.000,00	2,00						2,00		
2.4.3.	04/07010413	DSU	12	2012	I 4			500,00	1,00						1,00		
2.4.3.	04/07030302	DSU	12	2012	I 4			500,00	1,00						1,00		
2.4.3.		DSU	14	2015	I 10	Saneamento em Freixo/ETAR	748.406,54	151.000,00	108.501,00	107.912,85	107.912,85	66.158,87	66.158,87	66.158,87	588,15	41.753,98	6
2.4.3.	04/070101	DSU	14	2015	I 10			500,00	1,00						1,00		
2.4.3.	04/07011002	DSU	14	2015	I 10			500,00	500,00						500,00		
2.4.3.	04/07030302	DSU	14	2015	I 10			150.000,00	108.000,00	107.912,85	107.912,85	66.158,87	66.158,87	66.158,87	87,15	41.753,98	6
2.4.3.	04/07030302	DSU	15	2019	I 5	Alargamento da Atual Rede de Esgotos no ConcelhoSAR1Sistema de Freixo			6.590,00	5.000,00					1.590,00		
2.4.3.	04/07030302	DSU	16	2019	I 6	Alargamento da Atual Rede de Esgotos no ConcelhoSAR3Sistema da Correlhã			5.530,00	5.000,00					530,00		
2.4.4.						Abastecimento de Água	893.791,56	200.500,00	134.020,20	126.962,58	73.157,51	45.639,15	4.915,76	4.915,76	7.057,62	68.241,75	
2.4.4.	04/07030307	DSU	03	2002	I 64	Abastecimento de Água ao Concelho	420.431,71	100.000,00	64.320,20	63.525,27	9.720,20	4.558,00	258,00	258,00	794,93	9.462,20	
2.4.4.		DSU	05	2002	I 66	Maquinaria e Equipamento para o serviço de águas	191.764,39	50.500,00	31.000,00	24.811,74	24.811,74	24.210,27	4.657,76	4.657,76	6.188,26	20.153,98	1
2.4.4.	04/07011002	DSU	05	2002	I 66			50.000,00	30.500,00	24.811,74	24.811,74	24.210,27	4.657,76	4.657,76	5.688,26	20.153,98	1
2.4.4.	04/070111	DSU	05	2002	I 66			500,00	500,00						500,00		
2.4.4.	04/07030307	DSU	23	2011	I 17	Abastecimento de Água ao ConcelhoFreguesia Moreira do Lima (Zona Alta)	100.634,70	30.000,00	21.800,00	21.754,69	21.754,69				45,31	21.754,69	
A TRANSPORTAR ...							11.666.577,02	3.213.500,00	3.684.251,31	3.651.648,16	3.390.620,15	2.040.333,06	1.843.043,10	1.843.043,10	32.603,15	1.547.577,05	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2019	DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26
--	---	-------------------------	--------------------------------------

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 6

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FI CE AN %
			DO PROJ. ACÇÃO						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	
A TRANSPORTAR ...						11.666.577,02	3.213.500,00	3.684.251,31	3.651.648,16	3.390.620,15	2.040.333,06	1.843.043,10	1.843.043,10	32.603,15	1.547.577,05		
2.4.4.	04/07030307	DSU	24	2011	I 18	Abastecimento de Água ao Concelho/Freguesia Refoios (Vacariça)	180.960,76	20.000,00	16.900,00	16.870,88	16.870,88	16.870,88			29,12	16.870,88	
2.4.5.		DSU	02	2002	I 55	Resíduos sólidos	86.418,74	12.500,00	37.087,20	34.833,60	34.833,60	34.833,60	34.341,60	34.341,60	2.253,60	492,00	9
2.4.5.		DSU	02	2002	I 55	Maquinaria e Equipamento para os Serviços de Limpeza	86.418,74	12.000,00	36.587,20	34.833,60	34.833,60	34.833,60	34.341,60	34.341,60	1.753,60	492,00	9
2.4.5.	04/07011001	DSU	02	2002	I 55			10.000,00	36.576,20	34.833,60	34.833,60	34.833,60	34.341,60	34.341,60	1.742,60	492,00	9
2.4.5.	04/07011002	DSU	02	2002	I 55			500,00	1,00						1,00		
2.4.5.	04/070111	DSU	02	2002	I 55			1.500,00	10,00						10,00		
2.4.5.	04/07010411	DSU	04	2009	I 6	Construção de Equipamentos de Valorização de Resíduos Sólidos		500,00	500,00						500,00		
2.4.6.						Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	376.217,85	344.200,00	339.101,00	331.400,91	331.400,91	82.234,06	35.119,13	35.119,13	7.700,09	296.281,78	1
2.4.6.1.						Defesa do Meio Ambiente	376.217,85	343.200,00	130.501,00	123.801,02	123.801,02	82.234,06	35.119,13	35.119,13	6.699,98	88.681,89	2
2.4.6.1.	04/070101	DSU	01	2002	I 88	Aquisição de Terreno para Área Protegida das Lagoas de Bertlandos e S.Pedro de Arcos		3.700,00	3.700,00	3.698,14	3.698,14				1,86	3.698,14	
2.4.6.1.	04/07010405	DSU	03	2002	I 90	Construção/Recuperação de Espaços Verdes		500,00	8.500,00	8.302,50	8.302,50	8.302,50	8.302,50	8.302,50	197,50		9
2.4.6.1.		DSU	04	2002	I 91	Aquisição de Equipamento Diverso para Jardins, Parques Municipais e Ambiente	75.479,92	7.500,00	13.602,00	12.662,93	12.662,93	12.662,93	12.238,80	12.238,80	939,07	424,13	8
2.4.6.1.	04/07011001	DSU	04	2002	I 91			500,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.	04/07011002	DSU	04	2002	I 91			5.000,00	13.000,00	12.662,93	12.662,93	12.662,93	12.238,80	12.238,80	337,07	424,13	9
2.4.6.1.	04/070111	DSU	04	2002	I 91			1.000,00	500,00						500,00		
2.4.6.1.	04/070112	DSU	04	2002	I 91			500,00	100,00						100,00		
2.4.6.1.	04/070115	DSU	04	2002	I 91			500,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.		DEP	09	2009	I 8	Recuperação Paisagística de Pedreiras/Parque Temático		1.000,00	1.000,00						1.000,00		
2.4.6.1.	08/070113	DEP	09	2009	I 8			500,00	500,00						500,00		
2.4.6.1.	08/07030313	DEP	09	2009	I 8			500,00	500,00						500,00		
2.4.6.1.	08/07030313	DSU	10	2009	I 9	Ações de Reflorestação		500,00	500,00						500,00		
2.4.6.1.		DSU	21	2010	I 16	Musealização Património Mineralógico da Cabração		1.000,00	1.000,00						1.000,00		
2.4.6.1.	08/07010307	DSU	21	2010	I 16			500,00	500,00						500,00		
2.4.6.1.	08/07010413	DSU	21	2010	I 16			500,00	500,00						500,00		
2.4.6.1.		DSU	23	2010	I 18	Requalificação do Monte de Santo Ovidio		50.500,00	510,00						510,00		
2.4.6.1.	08/07010307	DSU	23	2010	I 18			500,00	500,00						500,00		
2.4.6.1.	08/07030313	DSU	23	2010	I 18			50.000,00	10,00						10,00		
2.4.6.1.			30	2011	I 21	Preservação e Valorização do Património da Serra d'Arga		2.000,00	4,00						4,00		
2.4.6.1.	08/07010307		30	2011	I 21			500,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.	08/07010413		30	2011	I 21			500,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.	08/07030301		30	2011	I 21			500,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.	08/07030313		30	2011	I 21			500,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.			31	2011	I 26	Aquisição, Construção e Benef. de Imóveis/Valorização de Recursos Naturais e Rurais	288.437,93	73.000,00	1.432,00	948,81	948,81				483,19	948,81	
2.4.6.1.	08/070101		31	2011	I 26			500,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.	08/07010301		31	2011	I 26			500,00	1,00						1,00		
A TRANSPORTAR ...						12.297.874,37	3.385.700,00	3.768.486,51	3.728.965,02	3.467.937,01	2.113.002,97	1.897.926,00	1.897.926,00	39.521,49	1.570.011,01		

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2019	DATA : 2020/04/14
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA			HORA : 13:06:26

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 7

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN &	
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR		
A TRANSPORTAR ...							12.297.874,37	3.385.700,00	3.768.486,51	3.728.965,02	3.467.937,01	2.113.002,97	1.897.926,00	1.897.926,00	39.521,49	1.570.011,01		
2.4.6.1.	08/07010307		31	2011	I	26		500,00	1,00						1,00			
2.4.6.1.	08/07010405		31	2011	I	26		500,00	1,00						1,00			
2.4.6.1.	08/07010413		31	2011	I	26		71.000,00	1.428,00	948,81	948,81				479,19	948,81		
2.4.6.1.		GRNR	33	2012	I	6	Valorização de Aldeias de Montanha	12.300,00	102.000,00	12.601,00	10.600,00	10.600,00	6.506,28		2.001,00	10.600,00		
2.4.6.1.	08/07010307	GRNR	33	2012	I	6			100.000,00	10.601,00	10.600,00	10.600,00	6.506,28		1,00	10.600,00		
2.4.6.1.	08/07010413	GRNR	33	2012	I	6			500,00	500,00					500,00			
2.4.6.1.	08/07011002	GRNR	33	2012	I	6			500,00	500,00					500,00			
2.4.6.1.	08/070113	GRNR	33	2012	I	6			500,00	500,00					500,00			
2.4.6.1.	08/07030301	GRNR	33	2012	I	6			500,00	500,00					500,00			
2.4.6.1.			03	2019	I	3	Desportos e Turismo da Natureza	101.500,00	87.652,00	87.588,64	87.588,64	54.762,35	14.577,83	14.577,83	63,36	73.010,81	1	
2.4.6.1.	08/07010307		03	2019	I	3			500,00	1,00					1,00			
2.4.6.1.	08/07010413		03	2019	I	3			100.000,00	82.150,00	82.143,36	82.143,36	54.665,18	14.480,66	14.480,66	6,64	67.662,70	1
2.4.6.1.	08/07011002		03	2019	I	3			500,00	5.500,00	5.445,28	5.445,28	97,17	97,17	97,17	54,72	5.348,11	
2.4.6.1.	08/07030301		03	2019	I	3			500,00	1,00					1,00			
2.4.6.2.							Cemiterios	1.000,00	208.600,00	207.599,89	207.599,89				1.000,11	207.599,89		
2.4.6.2.		DSU	01	2002	I	56	Beneficiação do Cemitério Municipal	1.000,00	208.600,00	207.599,89	207.599,89				1.000,11	207.599,89		
2.4.6.2.	04/07010412	DSU	01	2002	I	56			500,00	208.100,00	207.599,89				500,11	207.599,89		
2.4.6.2.	04/07011002	DSU	01	2002	I	56			500,00	500,00					500,00			
2.5.							Services culturais, recreativos e religiosos	5.938.141,96	2.018.000,00	2.171.399,05	2.129.992,74	2.027.041,33	1.242.337,34	1.121.077,68	1.121.077,68	41.406,31	905.963,65	5
2.5.1.							Cultura	1.819.405,29	236.500,00	358.020,55	330.381,22	330.381,22	253.724,18	210.451,80	210.451,80	27.639,33	119.929,42	5
2.5.1.	05/070101	DEC	01	2002	I	10	Aquisição de Terrenos destinados a Equipamentos Sociais e Culturais	68.500,00	500,00	1,00					1,00			
2.5.1.	05/07010307	DEC	03	2002	I	12	Construção/Recuperação de Edifícios Municipais	12.052,20	100.000,00	144,00						144,00		
2.5.1.	05/07010413	DEC	05	2002	I	14	Concepção e edificação de Monumentos e Obras de Arte para Espaços Públicos.		500,00	500,00						500,00		
2.5.1.		DEC	06	2002	I	15	Equipamento do Museu dos Terceiros	8.045,32	3.000,00	2.200,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	2.080,00		
2.5.1.	05/070107	DEC	06	2002	I	15			500,00	100,00					100,00			
2.5.1.	05/070108	DEC	06	2002	I	15			500,00	100,00					100,00			
2.5.1.	05/070109	DEC	06	2002	I	15			500,00	500,00					500,00			
2.5.1.	05/07011002	DEC	06	2002	I	15			500,00	500,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	380,00		
2.5.1.	05/070111	DEC	06	2002	I	15			500,00	500,00					500,00			
2.5.1.	05/070112	DEC	06	2002	I	15			500,00	500,00					500,00			
2.5.1.	05/07010307		07	2002	I	16	Recuperação de Edifícios do Centro Historico de Ponte de Lima.		500,00	1,00					1,00			
2.5.1.	05/07010307		08	2002	I	17	Aquisição de Imoveis destinados a Equipamentos Sociais e Culturais.		500,00	56,00						56,00		
2.5.1.		DEC	11	2002	I	20	Aquisição de Maquinaria e Equipamento para Diversas Instalações Culturais	661.117,44	103.000,00	216.172,36	214.295,91	214.295,91	197.844,55	155.195,18	155.195,18	1.876,45	59.100,73	7
2.5.1.	05/070107	DEC	11	2002	I	20			1.000,00	1.000,00	504,00	504,00	504,00	504,00	504,00	496,00		
2.5.1.	05/070108	DEC	11	2002	I	20			500,00	500,00					500,00			
2.5.1.	05/070109	DEC	11	2002	I	20			1.000,00	12.300,00	12.224,86	12.224,86	5.050,76	3.426,41	3.426,41	75,14	8.798,45	2
2.5.1.	05/07011002	DEC	11	2002	I	20			100.000,00	201.122,36	201.035,13	201.035,13	191.757,87	150.923,57	150.923,57	87,23	50.111,56	7
2.5.1.	05/070111	DEC	11	2002	I	20			500,00	1.250,00	531,92	531,92	531,92	341,20	341,20	718,08	190,72	2
2.5.1.			16	2004	I	1	Artigos e Objectos de Valor	33.460,19	2.000,00	8.100,00	3.337,00	3.337,00	3.337,00	3.337,00	3.337,00	4.763,00		
2.5.1.	0103/070112		16	2004	I	1			500,00	500,00					500,00			
A TRANSPORTAR ...							13.093.349,52	3.800.200,00	4.304.513,87	4.252.506,46	3.991.478,45	2.375.573,15	2.071.156,01	2.071.156,01	52.007,41	1.920.322,44		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS					ANO CONTABILÍSTICO 2019			DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26	
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 8

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FINE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...						13.093.349,52	3.800.200,00	4.304.513,87	4.252.506,46	3.991.478,45	2.375.573,15	2.071.156,01	2.071.156,01	52.007,41	1.920.322,44		
2.5.1.	05/070112		16	2004	I 1			500,00	6.600,00	3.337,00	3.337,00	3.337,00	3.337,00	3.337,00	3.263,00	5	
2.5.1.	07/070112		16	2004	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	08/070112		16	2004	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.			01	2007	I 8	Restauração de Edifícios/Equipamentos Classificados de Interesse Público		1.000,00	1.000,00						1.000,00		
2.5.1.	05/07010307		01	2007	I 8			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070112		01	2007	I 8			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.			06	2010	I 1	Recuperação dos Edifícios Clara Penha Casa dos Sabores	2.934,78	4.000,00	3.900,00	2.484,37	2.484,37				1.415,63	2.484,37	
2.5.1.	05/07010307		06	2010	I 1			2.500,00	2.500,00	2.484,37	2.484,37				15,63	2.484,37	
2.5.1.	05/070107		06	2010	I 1			500,00	400,00						400,00		
2.5.1.	05/070108		06	2010	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/07011002		06	2010	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.			29	2010	I 24	Equipamento para o Centro Histórico	68.329,72	1.500,00	11.500,00	9.930,90	9.930,90	9.930,90	9.930,90	9.930,90	1.569,10	8	
2.5.1.	05/070107		29	2010	I 24			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070108		29	2010	I 24			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/07011002		29	2010	I 24			500,00	10.500,00	9.930,90	9.930,90	9.930,90	9.930,90	9.930,90	569,10	9	
2.5.1.		DEC	31	2011	I 1	Museu do Brinquedo	40.758,93	7.000,00	2.500,00						2.500,00		
2.5.1.	05/07010307	DEC	31	2011	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070107	DEC	31	2011	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070108	DEC	31	2011	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/07011002	DEC	31	2011	I 1			5.000,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070112	DEC	31	2011	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.			36	2011	I 22	Valorização do Caminho Português de Santiago	22.523,94	2.000,00	2.000,00						2.000,00		
2.5.1.	05/07010413		36	2011	I 22			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/07030301		36	2011	I 22			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070305		36	2011	I 22			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070306		36	2011	I 22			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.		DEC	37	2012	I 7	Centro de Interpretação da História Militar de Ponte de Lima	284.714,04	2.000,00	3.000,00	732,76	732,76	732,76	732,76	732,76	2.267,24	2	
2.5.1.	05/070107	DEC	37	2012	I 7			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070108	DEC	37	2012	I 7			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/07011002	DEC	37	2012	I 7			500,00	1.500,00	732,76	732,76	732,76	732,76	732,76	767,24	4	
2.5.1.	05/070112	DEC	37	2012	I 7			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.			38	2012	I 8	Loja Interativa do Turismo	93.885,96	2.500,00	2.500,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	2.280,00		
2.5.1.	05/07010307		38	2012	I 8			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070107		38	2012	I 8			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070108		38	2012	I 8			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/07011002		38	2012	I 8			1.000,00	1.000,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	780,00	2	
2.5.1.		DEC	41	2013	I 1	Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde	310.172,21	3.500,00	3.500,00	890,10	890,10	890,10	890,10	890,10	2.609,90	2	
2.5.1.	05/07010307	DEC	41	2013	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070107	DEC	41	2013	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/070108	DEC	41	2013	I 1			500,00	500,00						500,00		
2.5.1.	05/07011002	DEC	41	2013	I 1			1.000,00	1.000,00	644,10	644,10	644,10	644,10	644,10	355,90	6	
2.5.1.	05/070112	DEC	41	2013	I 1			500,00	500,00	246,00	246,00	246,00	246,00	246,00	254,00	4	
A TRANSPORTAR ...						13.916.669,10	3.823.700,00	4.334.413,87	4.266.764,59	4.005.736,58	2.387.346,91	2.082.929,77	2.082.929,77	67.649,28	1.922.806,81		

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 9

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %	
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR		
A TRANSPORTAR ...							13.916.669,10	3.823.700,00	4.334.413,87	4.266.764,59	4.005.736,58	2.387.346,91	2.082.929,77	2.082.929,77	67.649,28	1.922.806,81		
2.5.1.	05/070113	DEC	41	2013	I	1		500,00	500,00						500,00			
2.5.1.		DEP	43	2014	I	2	Centro de Interpretação do TerritórioCIT	212.910,56	3.000,00	100.946,19	98.370,18	98.370,18	40.648,87	40.025,86	40.025,86	2.576,01	58.344,32	3
2.5.1.	05/07010307	DEP	43	2014	I	2		500,00	37.600,00	37.098,01	37.098,01	37.098,01	27.394,67	27.394,67	27.394,67	501,99	9.703,34	7
2.5.1.	05/070107	DEP	43	2014	I	2		500,00	5.900,00	5.811,75	5.811,75	5.811,75				88,25	5.811,75	
2.5.1.	05/070108	DEP	43	2014	I	2		500,00	500,00	479,70	479,70	479,70				20,30	479,70	
2.5.1.	05/07011002	DEP	43	2014	I	2		1.000,00	36.196,19	36.052,25	36.052,25	13.254,20	12.631,19	12.631,19	143,94	23.421,06	3	
2.5.1.	05/070113	DEP	43	2014	I	2		500,00	20.750,00	18.928,47	18.928,47				1.821,53	18.928,47		
2.5.2.							Desporto, recreio e lazer	4.118.736,67	1.781.500,00	1.813.378,50	1.799.611,52	1.696.660,11	988.613,16	910.625,88	910.625,88	13.766,98	786.034,23	5
2.5.2.	05/070101		01	2002	I	22	Aquisição de Terrenos Destinados a Construção de Parque Desportivo Municipal e Outros	391.930,00	50.000,00	38.200,00	38.133,72				66,28			
2.5.2.			02	2002	I	23	Aquisição de Terrenos destinados a Construção de Infraestruturas Constantes do Projecto de Valorização Paisagística das margens do rio Lima	50.767,50	10.500,00	6.100,00	5.520,00				580,00			
2.5.2.	05/070101		02	2002	I	23			10.000,00	5.600,00	5.520,00				80,00			
2.5.2.	05/070301		02	2002	I	23			500,00	500,00					500,00			
2.5.2.			03	2002	I	24	Construção de Diversos Equipamentos do Projecto de Valorização Paisagística das Margens do Rio Lima	81.773,53	121.500,00	104.300,00	101.492,29	99.729,30	82.356,36	71.942,40	71.942,40	2.807,71	21.786,90	6
2.5.2.	05/07010302		03	2002	I	24			500,00	500,00					500,00			
2.5.2.	05/07010307		03	2002	I	24			500,00	500,00					500,00			
2.5.2.	05/07010406		03	2002	I	24		120.000,00	102.800,00	101.492,29	99.729,30	82.356,36	71.942,40	71.942,40	1.307,71	27.786,90	6	
2.5.2.	05/07030301		03	2002	I	24			500,00	500,00					500,00			
2.5.2.			08	2002	I	28	Beneficiação e Reparação de Equipamentos Desportivos Municipais	629.061,58	301.000,00	900.900,00	898.292,36	898.192,36	494.003,57	488.258,37	488.258,37	2.607,64	409.933,99	5
2.5.2.	05/070101		08	2002	I	28			500,00	500,00					500,00			
2.5.2.	05/07010302		08	2002	I	28		300.000,00	689.700,00	688.381,05	688.381,05	494.003,57	488.258,37	488.258,37	1.318,95	200.122,68	7	
2.5.2.	05/07010406		08	2002	I	28			500,00	210.700,00	209.911,31	209.811,31			788,69	209.811,31		
2.5.2.			09	2002	I	30	Aquisição de Maquinaria e Equipamento para Instalações Desportivas	138.003,85	21.000,00	45.000,00	41.308,12	24.088,12	18.887,59	10.701,37	10.701,37	3.691,88	13.386,75	2
2.5.2.	05/070109		09	2002	I	30			500,00	500,00					500,00			
2.5.2.	05/07011002		09	2002	I	30		20.000,00	44.000,00	41.308,12	24.088,12	18.887,59	10.701,37	10.701,37	2.691,88	13.386,75	2	
2.5.2.	05/070111		09	2002	I	30			500,00	500,00					500,00			
2.5.2.		DEC	11	2002	I	26	Construção/Beneficiação de Fraias Fluviais e Áreas de Lazer		1.500,00	3,00					3,00			
2.5.2.	05/070101	DEC	11	2002	I	26			500,00	1,00					1,00			
2.5.2.	05/07010406	DEC	11	2002	I	26			500,00	1,00					1,00			
2.5.2.	05/07030313	DEC	11	2002	I	26			500,00	1,00					1,00			
2.5.2.		DEP	01	2008	I	3	Construção de Equipamentos de Desporto, Recreio e Lazer	338.984,07	1.500,00	3,00					3,00			
2.5.2.	05/070101	DEP	01	2008	I	3			500,00	1,00					1,00			
2.5.2.	05/07010302	DEP	01	2008	I	3			500,00	1,00					1,00			
2.5.2.	05/07010406	DEP	01	2008	I	3			500,00	1,00					1,00			
2.5.2.		DEP	15	2009	I	14	Construção de Parque de Campismo	28.620,00	3.000,00	6,00					6,00			
2.5.2.	05/070101	DEP	15	2009	I	14			500,00	1,00					1,00			
2.5.2.	05/07010405	DEP	15	2009	I	14			500,00	1,00					1,00			
A TRANSPORTAR ...							15.788.720,19	4.336.700,00	5.529.872,06	5.449.881,26	5.126.116,54	3.023.243,30	2.693.857,77	2.693.857,77	79.990,80	2.432.258,77		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS					ANO CONTABILÍSTICO 2019					DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26	
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 10

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACCÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FI CE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...						15.788.720,19	4.336.700,00	5.529.872,06	5.449.881,26	5.126.116,54	3.023.243,30	2.693.857,77	2.693.857,77	79.990,80	2.432.258,77		
2.5.2.	05/070107	DEP	15	2009	I 14			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/070108	DEP	15	2009	I 14			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07011002	DEP	15	2009	I 14			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07030301	DEP	15	2009	I 14			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.		DEP	17	2009	I 16	Parque da Vila	644.915,46	3.500,00	1.058,50	842,55	842,55	842,55	842,55	842,55	215,95		
2.5.2.	05/070101	DEP	17	2009	I 16			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07010302	DEP	17	2009	I 16			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07010405	DEP	17	2009	I 16			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07010406	DEP	17	2009	I 16			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07010413	DEP	17	2009	I 16			1.000,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07011002	DEP	17	2009	I 16			500,00	1.053,50	842,55	842,55	842,55	842,55	842,55	210,95		
2.5.2.	05/07010307	DEP	18	2009	I 18	Largo Hotel d'Além da Ponte		500,00	1,00						1,00		
2.5.2.		DEP	07	2010	I 2	Construção de Reivado Sintético	1.346.339,65	1.160.500,00	272.800,00	272.341,21	232.126,51	56.534,47	56.534,47	56.534,47	458,79	175.592,04	
2.5.2.	05/070101	DEP	07	2010	I 2			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07010406	DEP	07	2010	I 2			1.160.000,00	272.799,00	272.341,21	232.126,51	56.534,47	56.534,47	56.534,47	457,79	175.592,04	
2.5.2.	05/07010302	DEP	09	2010	I 4	Construção de Piscina Municipal		500,00	1,00						1,00		
2.5.2.		DEP	20	2011	I 4	Centro Náutico	454.826,03	100.500,00	600,00						600,00		
2.5.2.	05/07010406	DEP	20	2011	I 4			100.000,00	100,00						100,00		
2.5.2.	05/07030313	DEP	20	2011	I 4			500,00	500,00						500,00		
2.5.2.		DEP	21	2011	I 5	Infraestruturas de Apoio às Actividades Equestres		1.500,00	3,00						3,00		
2.5.2.	05/07010302	DEP	21	2011	I 5			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07010406	DEP	21	2011	I 5			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07030313	DEP	21	2011	I 5			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.		DEP	23	2011	I 12	Parque d'Além da Ponte		1.500,00	2,00						2,00		
2.5.2.	05/07010405	DEP	23	2011	I 12			1.000,00	1,00						1,00		
2.5.2.	05/07030305	DEP	23	2011	I 12			500,00	1,00						1,00		
2.5.2.		DEP	34	2014	I 3	Parque da Lapa		2.000,00	443.401,00	441.681,27	441.681,27	335.988,62	282.346,72	282.346,72	1.719,73	159.334,55	
2.5.2.	05/07010305	DEP	34	2014	I 3			500,00	500,00						500,00		
2.5.2.	05/07030301	DEP	34	2014	I 3			1.000,00	442.401,00	441.681,27	441.681,27	335.988,62	282.346,72	282.346,72	719,73	159.334,55	
2.5.2.	05/07030313	DEP	34	2014	I 3			500,00	500,00						500,00		
2.5.2.		DEP	37	2016	I 4	Construção de Parques Infantis	13.515,00	1.000,00	1.000,00						1.000,00		
2.5.2.	05/07010406	DEP	37	2016	I 4			500,00	500,00						500,00		
2.5.2.	05/07011002	DEP	37	2016	I 4			500,00	500,00						500,00		
3.						Funções económicas	18.310.923,88	6.903.682,00	5.283.369,78	5.271.290,65	5.024.123,15	2.117.414,14	1.992.132,30	1.992.132,30	12.079,13	3.031.990,85	
3.1.						Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca		1.000,00	1.000,00						1.000,00		
3.1.1.						Emparcelamento Rural		500,00	500,00						500,00		
3.1.1.	08/07010413		01	2002	I 74	Perímetros de Emparcelamento de Correlhã, Seara, Vitorino das Donas, Bertandos, Fontão, S.Pedro de Arcos e Outras		500,00	500,00						500,00		
3.1.2.						Rede Viária Rural		500,00	500,00						500,00		
3.1.2.	08/07030308		01	2002	I 83	Construção de Caminhos Rurais e Agrícolas no Concelho		500,00	500,00						500,00		
3.2.						Indústria e energia	2.296.885,00	4.354.500,00	2.348.960,00	2.342.855,75	2.342.855,75	442.057,74	345.662,16	345.662,16	6.104,25	1.997.193,59	
3.2.1.						Iluminação Pública	211.767,42	200.000,00	8.500,00	7.408,67	7.408,67	7.408,67	1.852,14	1.852,14	1.091,33	5.556,53	
A TRANSPORTAR ...						18.248.316,33	5.609.200,00	6.249.738,56	6.164.746,29	5.800.766,87	3.416.608,94	3.033.581,51	3.033.581,51	84.992,27	2.767.185,36		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...							18.248.316,33	5.609.200,00	6.249.738,56	6.164.746,29	5.800.766,87	3.416.608,94	3.033.581,51	3.033.581,51	84.992,27	2.767.185,36	
3.2.1.	04/07030304	DSU	01	2002	I 48	Remodelação e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		150.000,00	500,00						500,00		
3.2.1.	04/07011002	DSU	02	2002	I 49	Aquisição de Equipamento para Iluminação Pública	211.767,42	50.000,00	8.000,00	7.408,67	7.408,67	7.408,67	1.852,14	1.852,14	591,33	5.556,53	2
3.2.2.			01	2002	I 70	Estabelecimentos Industriais	2.085.117,58	4.154.500,00	2.340.460,00	2.335.447,08	2.335.447,08	434.649,07	343.810,02	343.810,02	5.012,92	1.991.637,06	1
3.2.2.			01	2002	I 70	Aquisição de Terrenos para a Instalação de Unidades Empresariais	2.010.884,00	1.000,00	1.000,00						1.000,00		
3.2.2.	04/070101		01	2002	I 70			500,00	500,00						500,00		
3.2.2.	04/070301		01	2002	I 70			500,00	500,00						500,00		
3.2.2.	04/07010413	DSU	02	2002	I 71	Construção de Polos Industriais e Acessibilidades.	35.479,35	500,00	500,00						500,00		
3.2.2.	04/07010307	DSU	03	2002	I 72	Construção de Pavilhões para Fins Industriais		500,00	500,00						500,00		
3.2.2.	04/07010307	DSU	04	2002	I 73	Construção de Centro Empresarial		500,00	500,00						500,00		
3.2.2.	04/07010413	DSU	01	2008	I 4	Construção de Parque Tecnológico		500,00	500,00						500,00		
3.2.2.		DSU	05	2009	I 17	Parque Industrial dos Granitos/Pedras Finas	38.754,23	4.100.500,00	2.249.860,00	2.249.347,08	2.249.347,08	400.209,07	309.370,02	309.370,02	512,92	1.939.977,06	1
3.2.2.	04/070101	DSU	05	2009	I 17			500,00	500,00						500,00		
3.2.2.	04/07010413	DSU	05	2009	I 17			4.100.000,00	2.249.360,00	2.249.347,08	2.249.347,08	400.209,07	309.370,02	309.370,02	12,92	1.939.977,06	1
3.2.2.		DSU	06	2018	I 1	Parque Empresarial de Calvelo		51.000,00	87.600,00	86.100,00	86.100,00	34.440,00	34.440,00	34.440,00	1.500,00	51.660,00	3
3.2.2.	04/07010413	DSU	06	2018	I 1			50.000,00	86.600,00	86.100,00	86.100,00	34.440,00	34.440,00	34.440,00	500,00	51.660,00	3
3.2.2.	04/07011002	DSU	06	2018	I 1			500,00	500,00						500,00		
3.2.2.	04/070301	DSU	06	2018	I 1			500,00	500,00						500,00		
3.3.						Transportes e comunicações	10.954.386,21	2.005.000,00	2.558.944,28	2.555.304,56	2.339.804,56	1.339.845,28	1.310.959,02	1.310.959,02	3.639,72	1.028.845,54	5
3.3.1.						Transportes rodoviários	10.954.386,21	2.005.000,00	2.558.944,28	2.555.304,56	2.339.804,56	1.339.845,28	1.310.959,02	1.310.959,02	3.639,72	1.028.845,54	5
3.3.1.1.						Rede Viária Urbana e Sinalização	10.875.664,93	2.003.500,00	2.454.442,28	2.452.768,69	2.237.268,69	1.299.845,28	1.270.959,02	1.270.959,02	1.673,59	966.309,67	5
3.3.1.1.	04/07030301	DSU	01	2002	I 75	Rede Viária Municipal de Ponte de Lima	5.087.681,16	800.000,00	1.473.439,28	1.473.088,75	1.367.088,75	688.851,19	676.660,26	676.660,26	350,53	690.428,49	4
3.3.1.1.	04/07030301	DSU	02	2002	I 76	Recuperação do Centro Histórico de Ponte de Lima	7.353,75	500,00	1,00						1,00		
3.3.1.1.	04/07030301	DSU	05	2002	I 79	Construção e Conservação de Passeios e Outros Espaços Públicos	4.283.079,01	600.000,00	408.800,00	408.729,93	405.229,93	197.162,50	180.467,17	180.467,17	70,07	224.762,76	4
3.3.1.1.	04/07030309	DSU	06	2002	I 80	Sinalização e Trânsito		500,00	1,00						1,00		
3.3.1.1.	04/070113	DSU	07	2002	I 81	Elaboração de Estudos e Projetos de Obras em Vias de Comunicação		500,00	500,00						500,00		
3.3.1.1.	04/07011002	DSU	10	2003	I 1	Aquisição de Equipamento para Sinalização e Trânsito	13.595,26	1.500,00	1.000,00	251,42	251,42	251,42	251,42	251,42	748,58		2
3.3.1.1.	04/07030301		27	2010	I 22	Acessos ao Centro Educativo de Arcozelo		500,00	1,00						1,00		
3.3.1.1.	04/07030301		32	2010	I 27	Beneficiação da Rede Viária Municipal na Vila de Ponte de Lima	1.483.955,75	600.000,00	570.700,00	570.698,59	464.698,59	413.580,17	413.580,17	413.580,17	1,41	51.118,42	7
3.3.1.2.			01	2002	I 84	Estacionamentos	78.721,28	1.500,00	104.502,00	102.535,87	102.535,87	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.966,13	62.535,87	3
3.3.1.2.	04/070101		01	2002	I 84	Aquisição de Terrenos para Parques de Estacionamento	65.000,00	500,00	40.001,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1,00		10
3.3.1.2.	04/07010405	DSU	03	2002	I 86	Construção de Parques de Estacionamento	13.721,28	500,00	64.500,00	62.535,87	62.535,87				1.964,13	62.535,87	
3.3.1.2.	04/07010413	DSU	04	2002	I 87	Construção de Abrigos de Passageiros nas Paragens de Autocarros		500,00	1,00						1,00		
3.4.						Comércio e turismo	4.405.787,67	456.000,00	147.356,00	146.020,84	114.353,34	108.401,62	108.401,62	108.401,62	1.335,16	5.951,72	7
3.4.1.						Mercados e feiras	4.405.787,67	456.000,00	147.356,00	146.020,84	114.353,34	108.401,62	108.401,62	108.401,62	1.335,16	5.951,72	7
A TRANSPORTAR ...							31.499.587,54	11.968.700,00	11.157.642,84	11.062.906,60	10.483.427,18	5.198.511,96	4.690.202,69	4.690.202,69	94.736,24	5.793.224,49	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE FONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS					ANO CONTABILÍSTICO 2019			DATA : 2020/04/14 HORA : 13:06:26	
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 12

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FI CE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...							31.499.587,54	11.968.700,00	11.157.642,84	11.062.906,60	10.483.427,18	5.198.511,96	4.690.202,69	4.690.202,69	94.736,24	5.793.224,49	
3.4.1.	04/07010303	DSU	02	2003	I 2	Valorização Paisagística das Margens do Rio Lima Feira e Mercado do Gado.	26.307,92	30.000,00	50.200,00	50.169,97	18.502,47	18.502,47	18.502,47	18.502,47	30,03		3
3.4.1.		DSU	02	2007	I 4	Aquisição de Equipamento para Diversas Instalações de Mercados e Feiras	20.824,75	101.500,00	358,00						358,00		
3.4.1.	04/07010303	DSU	02	2007	I 4			100.000,00	56,00						56,00		
3.4.1.	04/07011002	DSU	02	2007	I 4			500,00	300,00						300,00		
3.4.1.	04/070111	DSU	02	2007	I 4			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.	04/070115	DSU	02	2007	I 4			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.			08	2015	I 8	Pavilhão de Feiras e Exposições Expolima	4.358.655,00	22.500,00	96.205,00	95.850,87	95.850,87	89.899,15	89.899,15	89.899,15	354,13	5.951,72	9
3.4.1.	04/07010301		08	2015	I 8			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.	04/07010307		08	2015	I 8			15.000,00	86.700,00	86.680,09	86.680,09	80.728,37	80.728,37	80.728,37	19,91	5.951,72	9
3.4.1.	04/070107		08	2015	I 8			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.	04/070108		08	2015	I 8			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.	04/07011002		08	2015	I 8			5.000,00	9.500,00	9.170,78	9.170,78	9.170,78	9.170,78	329,22			9
3.4.1.	04/07030301		08	2015	I 8			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.	04/07030313		08	2015	I 8			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.		DSU	01	2019	I 1	Construção do Mercado Municipal Avenida de S. João		302.000,00	593,00						593,00		
3.4.1.	04/07010303	DSU	01	2019	I 1			300.000,00	90,00						90,00		
3.4.1.	04/070107	DSU	01	2019	I 1			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.	04/070108	DSU	01	2019	I 1			500,00	1,00						1,00		
3.4.1.	04/07011002	DSU	01	2019	I 1			500,00	500,00						500,00		
3.4.1.	04/07030301	DSU	01	2019	I 1			500,00	1,00						1,00		
3.5.						Outras funções económicas	653.865,00	87.182,00	227.109,50	227.109,50	227.109,50	227.109,50	227.109,50	227.109,50			10
3.5.	0101/090802		01	2015	I 9	Fundo de Apoio Municipal	653.865,00	87.182,00	87.182,00	87.182,00	87.182,00	87.182,00	87.182,00	87.182,00			10
3.5.	0101/090702		02	2019	I 4	ADAM Águas do Alto Minho, SA			139.927,50	139.927,50	139.927,50	139.927,50	139.927,50	139.927,50			10
TOTAL GERAL							36.559.240,21	12.511.882,00	11.532.108,34	11.436.036,94	10.824.890,02	5.534.023,08	5.025.713,81	5.025.713,81	96.071,40	5.799.176,21	4

Anotações

- a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa
- b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução física
- c) Execução Física Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%

ENTIDADE		EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL						ANO CONTABILÍSTICO 2019			DATA : 2020/04/14	
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA											HORA : 13:07:24	

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX PI CE AN %		
						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
1.				Funções gerais	2.322.838,47	1.843.800,00	2.515.260,52	2.445.430,09	2.313.907,81	1.953.902,50	1.884.107,99	1.884.107,99	69.830,43	429.799,82	7		
1.1.				Serviços gerais de administração pública	559.535,56	1.592.800,00	2.131.998,52	2.062.188,39	2.060.666,11	1.728.531,89	1.658.737,38	1.658.737,38	69.810,13	401.928,73	7		
1.1.1.				Administração geral	559.535,56	1.592.800,00	2.131.998,52	2.062.188,39	2.060.666,11	1.728.531,89	1.658.737,38	1.658.737,38	69.810,13	401.928,73	7		
1.1.1.7.				Serviços Municipais	559.535,56	1.592.800,00	2.131.998,52	2.062.188,39	2.060.666,11	1.728.531,89	1.658.737,38	1.658.737,38	69.810,13	401.928,73	7		
1.1.1.7.	05/020218	Dec	02	2018	A 2	90.477,88	90.000,00	205.700,00	203.556,71	203.556,71	97.096,67	91.398,51	91.398,51	2.143,29	112.158,20	4	
1.1.1.7.			03	2018	A 3	80.931,69	122.500,00	167.505,00	167.127,70	167.127,70	132.071,66	132.026,09	132.026,09	377,30	35.101,61	7	
1.1.1.7.	0103/020209		03	2018	A 3		30.000,00	20.500,00	20.242,55	20.242,55	12.558,17	12.512,60	12.512,60	257,45	7.729,95	6	
1.1.1.7.	02/020209		03	2018	A 3		40.000,00	63.600,00	63.526,64	63.526,64	44.524,00	44.524,00	44.524,00	73,36	19.002,64	7	
1.1.1.7.	03/020209		03	2018	A 3		500,00	1,00						1,00			
1.1.1.7.	04/020209		03	2018	A 3		50.000,00	83.400,00	83.358,51	83.358,51	74.989,49	74.989,49	74.989,49	41,49	8.369,02	8	
1.1.1.7.	05/020209		03	2018	A 3		500,00	1,00						1,00			
1.1.1.7.	06/020209		03	2018	A 3		500,00	1,00						1,00			
1.1.1.7.	07/020209		03	2018	A 3		500,00	1,00						1,00			
1.1.1.7.	08/020209		03	2018	A 3		500,00	1,00						1,00			
1.1.1.7.			04	2018	A 4		129.000,00	146.800,00	136.976,85	136.976,85	128.860,78	128.860,78	128.860,78	9.823,15	8.116,07	8	
1.1.1.7.	0103/0103090101		04	2018	A 4		10.000,00	10.000,00	9.277,90	9.277,90	1.161,83	1.161,83	1.161,83	722,10	8.116,07	1	
1.1.1.7.	0103/0103090102		04	2018	A 4		1.000,00	1.000,00	692,04	692,04	692,04	692,04	692,04	307,96		6	
1.1.1.7.	02/0103090101		04	2018	A 4		10.000,00	10.500,00	10.367,68	10.367,68	10.367,68	10.367,68	10.367,68	132,32		9	
1.1.1.7.	03/0103090101		04	2018	A 4		5.000,00	5.500,00	5.301,65	5.301,65	5.301,65	5.301,65	5.301,65	198,35		9	
1.1.1.7.	04/0103090101		04	2018	A 4		47.000,00	32.000,00	27.373,33	27.373,33	27.373,33	27.373,33	27.373,33	4.626,67		8	
1.1.1.7.	05/0103090101		04	2018	A 4		50.000,00	77.000,00	75.835,05	75.835,05	75.835,05	75.835,05	75.835,05	1.164,95		9	
1.1.1.7.	06/0103090101		04	2018	A 4		500,00	5.300,00	4.712,58	4.712,58	4.712,58	4.712,58	4.712,58	587,42		8	
1.1.1.7.	07/0103090101		04	2018	A 4		3.000,00	3.000,00	2.356,29	2.356,29	2.356,29	2.356,29	2.356,29	643,71		7	
1.1.1.7.	08/0103090101		04	2018	A 4		2.500,00	2.500,00	1.060,33	1.060,33	1.060,33	1.060,33	1.060,33	1.439,67		4	
1.1.1.7.			05	2018	A 5		98.400,00	118.400,00	108.444,38	106.922,10	103.618,75	103.618,75	103.618,75	9.955,62	3.303,35	8	
1.1.1.7.	0103/020212		05	2018	A 5		4.000,00	4.000,00	3.845,72	3.845,72	3.845,72	3.845,72	3.845,72	154,28		9	
1.1.1.7.	02/020212		05	2018	A 5		1.100,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	403,56	403,56	403,56	100,00		3	
1.1.1.7.	03/020212		05	2018	A 5		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	698,74	698,74	698,74	401,26		6	
1.1.1.7.	04/020212		05	2018	A 5		45.000,00	65.000,00	64.043,17	62.520,89	62.043,81	62.043,81	62.043,81	956,83	477,08	9	
1.1.1.7.	05/020212		05	2018	A 5		40.000,00	40.000,00	32.798,28	32.798,28	31.348,33	31.348,33	31.348,33	7.201,72	1.449,95	7	
1.1.1.7.	06/020212		05	2018	A 5		1.700,00	1.700,00	1.200,00	1.200,00	1.134,27	1.134,27	1.134,27	500,00	65,73	6	
1.1.1.7.	07/020212		05	2018	A 5		500,00	500,00	500,00	500,00	196,42	196,42	196,42	303,58		3	
1.1.1.7.	08/020212		05	2018	A 5		5.000,00	5.000,00	3.957,21	3.957,21	3.947,90	3.947,90	3.947,90	1.042,79	9,31	7	
1.1.1.7.			07	2018	A 6		388.125,99	545.400,00	820.380,52	808.785,88	808.785,88	743.034,31	720.580,71	720.580,71	11.594,64	88.205,17	8
1.1.1.7.	0103/020201		07	2018	A 6			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	02/020201		07	2018	A 6			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	03/020201		07	2018	A 6		40.000,00	55.000,00	54.949,59	54.949,59	53.465,79	49.119,81	49.119,81	50,41	5.829,78	8	
1.1.1.7.	04/020201		07	2018	A 6		200.000,00	284.980,52	275.012,10	275.012,10	258.474,74	248.794,32	248.794,32	9.968,42	26.217,78	8	
1.1.1.7.	05/020201		07	2018	A 6		300.000,00	465.000,00	464.415,51	464.415,51	420.634,90	412.207,70	412.207,70	584,49	52.207,81	8	
1.1.1.7.	06/020201		07	2018	A 6			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	07/020201		07	2018	A 6			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	08/020201		07	2018	A 6		5.000,00	15.000,00	14.408,68	14.408,68	10.458,88	10.458,88	10.458,88	591,32	3.949,80	6	
1.1.1.7.			08	2018	A 7		80.800,00	3.904,00	3.597,72	3.597,72				306,28	3.597,72		
1.1.1.7.	0103/020219		08	2018	A 7			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	02/020219		08	2018	A 7		35.000,00	1,00						1,00			
1.1.1.7.	03/020219		08	2018	A 7			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	04/020219		08	2018	A 7		6.000,00	1,00						1,00			
1.1.1.7.	05/020219		08	2018	A 7		26.000,00	3.600,00	3.597,72	3.597,72				2,28	3.597,72		
A TRANSPORTAR ...					559.535,56	1.066.100,00	1.462.689,52	1.428.489,24	1.426.966,96	1.204.682,17	1.176.484,84	1.176.484,84	34.200,28	250.482,12			

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	ANO CONTABILÍSTICO 2019	DATA : 2020/04/14 HORA : 13:07:24
--	---	-------------------------	--------------------------------------

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX CI AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...						559.535,56	1.066.100,00	1.462.689,52	1.428.489,24	1.426.966,96	1.204.682,17	1.176.484,84	1.176.484,84	34.200,28	250.482,12		
1.1.1.7.	06/020219		08	2018	A 7			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	07/020219		08	2018	A 7			13.000,00	1,00					1,00			
1.1.1.7.	08/020219		08	2018	A 7			500,00	1,00					1,00			
1.1.1.7.			09	2018	A 8	Combustiveis		420.700,00	374.648,00	345.058,61	345.058,61	337.254,26	309.409,36	309.409,36	29.589,39	35.649,25	8
1.1.1.7.	0103/02010202		09	2018	A 8			20.000,00	17.000,00	10.827,68	10.827,68	10.388,96	9.522,65	9.522,65	6.172,32	1.305,03	5
1.1.1.7.	02/02010202		09	2018	A 8			2.200,00	2.200,00	1.790,29	1.790,29	1.730,26	1.555,39	1.555,39	409,71	234,90	7
1.1.1.7.	02/02010299		09	2018	A 8			10.000,00	1,00					1,00			
1.1.1.7.	03/02010202		09	2018	A 8			5.000,00	4.000,00	3.863,84	3.863,84	3.817,77	3.407,08	3.407,08	136,16	456,76	8
1.1.1.7.	04/02010201		09	2018	A 8			15.000,00	13.700,00	11.761,22	11.761,22	11.385,09	10.343,03	10.343,03	1.938,78	1.418,19	7
1.1.1.7.	04/02010202		09	2018	A 8			200.000,00	180.995,00	179.044,96	179.044,96	176.246,28	160.784,82	160.784,82	1.950,04	18.260,14	8
1.1.1.7.	04/02010299		09	2018	A 8			5.000,00	1,00					1,00			
1.1.1.7.	05/02010202		09	2018	A 8			35.000,00	29.500,00	20.546,67	20.546,67	19.635,80	17.936,61	17.936,61	8.953,33	2.610,06	6
1.1.1.7.	05/02010299		09	2018	A 8			100.000,00	104.150,00	103.210,78	103.210,78	101.007,81	93.686,70	93.686,70	939,22	9.524,08	8
1.1.1.7.	06/02010202		09	2018	A 8			5.500,00	4.100,00	3.625,96	3.625,96	3.606,29	3.169,20	3.169,20	474,04	456,76	7
1.1.1.7.	07/02010202		09	2018	A 8			1.000,00	1.000,00	572,38	572,38	568,18	494,08	494,08	427,62	78,30	4
1.1.1.7.	08/02010202		09	2018	A 8			20.000,00	18.000,00	9.814,83	9.814,83	8.867,82	8.509,80	8.509,80	8.185,17	1.305,03	4
1.1.1.7.	08/02010299		09	2018	A 8			2.000,00	1,00					1,00			
1.1.1.7.			10	2018	A 9	Serviço de Limpeza		56.000,00	209.241,00	207.639,33	207.639,33	134.120,70	125.006,40	125.006,40	1.601,67	82.632,93	5
1.1.1.7.	04/02022509		10	2018	A 9			50.000,00	198.140,00	196.599,46	196.599,46	123.080,83	115.018,18	115.018,18	1.540,54	81.581,28	5
1.1.1.7.	05/02022509		10	2018	A 9			5.000,00	11.100,00	11.039,87	11.039,87	11.039,87	9.988,22	9.988,22	60,13	1.051,65	8
1.1.1.7.	08/02022509		10	2018	A 9			1.000,00	1,00					1,00			
1.1.1.7.			11	2018	A 10	Segurança e Saúde no Trabalho		50.000,00	85.420,00	81.001,21	81.001,21	52.474,76	47.836,78	47.836,78	4.418,79	33.164,43	5
1.1.1.7.	0103/020107		11	2018	A 10			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	0103/02022509		11	2018	A 10			100,00	700,00	368,01	368,01	182,81		331,99	368,01		
1.1.1.7.	02/020107		11	2018	A 10			5.000,00	10,00					10,00			
1.1.1.7.	02/02022509		11	2018	A 10			100,00	2.600,00	1.472,04	1.472,04	183,30		1.127,96	1.472,04		
1.1.1.7.	03/020107		11	2018	A 10			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	03/02022509		11	2018	A 10			100,00	1.650,00	736,02	736,02	73,32		913,98	736,02		
1.1.1.7.	04/020107		11	2018	A 10			43.000,00	57.000,00	56.957,96	56.957,96	49.652,43	47.836,78	47.836,78	42,04	9.121,18	8
1.1.1.7.	04/02022509		11	2018	A 10			100,00	6.000,00	5.929,03	5.929,03	1.466,40		70,97	5.929,03		
1.1.1.7.	05/020107		11	2018	A 10			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	05/02022509		11	2018	A 10			100,00	12.700,00	12.675,86	12.675,86	843,18		24,14	12.675,86		
1.1.1.7.	06/020107		11	2018	A 10			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	06/02022509		11	2018	A 10			100,00	1.050,00	531,57	531,57			518,43	531,57		
1.1.1.7.	07/020107		11	2018	A 10			100,00	100,00					100,00			
1.1.1.7.	07/02022509		11	2018	A 10			100,00	1.600,00	817,80	817,80			782,20	817,80		
1.1.1.7.	08/020107		11	2018	A 10			700,00	10,00					10,00			
1.1.1.7.	08/02022509		11	2018	A 10			100,00	1.600,00	1.512,92	1.512,92	73,32		87,08	1.512,92		
1.2.						Segurança e ordem públicas	1.763.302,91	251.000,00	383.262,00	383.241,70	253.241,70	225.370,61	225.370,61	20,30	27.871,09	5	
1.2.1.						Protecção civil e luta contra incêndios	1.763.302,91	251.000,00	383.262,00	383.241,70	253.241,70	225.370,61	225.370,61	20,30	27.871,09	5	
1.2.1.			01	2010	A 1	Ampliação das Instalações da Secção de Freixo dos Bombeiros V. Ponte Lima	507.791,08	1.000,00	2,00					2,00			
1.2.1.	04/0805010208		01	2010	A 1			500,00	1,00					1,00			
1.2.1.	04/080701		01	2010	A 1			500,00	1,00					1,00			
1.2.1.	04/040701		11	2012	A 1	Apoio a Bombeiros e Sapadores	1.255.511,83	250.000,00	383.260,00	383.241,70	253.241,70	225.370,61	225.370,61	18,30	27.871,09	5	
2.						Funções sociais	11.091.281,04	2.389.300,00	2.798.711,21	2.777.371,84	2.537.466,99	2.388.534,27	2.342.350,34	2.342.350,34	21.339,37	195.116,65	8
2.1.						Educação	4.068.600,22	867.500,00	1.492.664,21	1.485.396,66	1.351.941,39	1.328.862,02	1.297.423,31	1.297.423,31	7.267,55	54.518,08	8
A TRANSPORTAR ...						2.322.838,47	1.843.800,00	2.515.260,52	2.445.430,09	2.313.907,81	1.953.902,50	1.884.107,99	1.884.107,99	69.830,43	429.799,82		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL						ANO CONTABILÍSTICO 2019			DATA : 2020/04/14 HORA : 13:07:24	
--	--	---	--	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...							2.322.838,47	1.843.800,00	2.515.260,52	2.445.430,09	2.313.907,81	1.953.902,50	1.884.107,99	1.884.107,99	69.830,43	429.799,82	
2.1.1.						Ensino não superior	3.770.163,33	537.500,00	696.703,00	691.716,82	621.159,04	620.075,49	620.075,49	620.075,49	4.986,18	1.083,55	8
2.1.1.1.						Educação PréEscolar	1.526.667,02	175.500,00	310.501,00	310.415,26	283.190,90	282.137,61	282.137,61	282.137,61	85,74	1.053,29	9
2.1.1.1.	05/080701		04	2002	A 9	Construção de Jardins de Infância nas Freguesias		500,00							1,00		
2.1.1.1.	05/0405010209		06	2012	A 3	Apoio a Juntas de Freguesia no Âmbito PréEscolar	137.936,96	25.000,00	25.500,00	25.497,29	21.097,62	20.090,29	20.090,29	20.090,29	2,71	1.007,33	7
2.1.1.1.	05/04050108		07	2012	A 4	Apoio a Associações/Instituições no Âmbito PréEscolar	1.388.730,06	150.000,00	285.000,00	284.917,97	262.093,28	262.047,32	262.047,32	262.047,32	82,03	45,96	9
2.1.1.2.						Ensino Básico Secundário	2.243.496,31	361.500,00	386.201,00	381.301,56	337.968,14	337.937,88	337.937,88	337.937,88	4.899,44	30,26	8
2.1.1.2.	05/0405010209		12	2012	A 5	Apoio a Juntas de Freguesia no Âmbito do Ensino Básico	329.858,45	50.000,00	16.000,00	15.554,00	6.006,50	6.006,50	6.006,50	6.006,50	446,00		3
2.1.1.2.	05/04050108		13	2012	A 6	Apoio a Associações e Agrupamentos no Âmbito do Ensino Básico	1.913.637,86	300.000,00	364.000,00	361.047,56	330.097,64	330.067,38	330.067,38	330.067,38	2.952,44	30,26	9
2.1.1.2.	05/040701		14	2012	A 7	Apoio a Associações/Instituições AEC'S		500,00							1,00		
2.1.1.2.			01	2016	A 1	Ação Social Escolar: Auxílios Económicos aos Alunos		11.000,00	6.200,00	4.700,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.500,00		3
2.1.1.2.	05/040701		01	2016	A 1			500,00	500,00						500,00		
2.1.1.2.	05/04080201		01	2016	A 1			500,00	500,00						500,00		
2.1.1.2.	05/04080202		01	2016	A 1			10.000,00	5.200,00	4.700,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	1.864,00	500,00		3
2.1.1.3.						Ensino Técnico Profissional		500,00	1,00						1,00		
2.1.1.3.	05/080701		02	2012	A 2	Ampliação de Instalações do Ensino Profissional		500,00	1,00						1,00		
2.1.2.						Serviços auxiliares de ensino	298.436,89	330.000,00	795.961,21	793.679,84	730.782,35	708.786,53	677.347,82	677.347,82	2.281,37	53.434,53	8
2.1.2.	05/04080202	DEC	01	2014	A 1	Bolsas de Estudo	73.000,00	30.000,00	16.500,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	500,00		9
2.1.2.	05/020210	DEC	01	2018	A 1	Transportes Escolares	225.436,89	300.000,00	779.461,21	777.679,84	714.782,35	692.786,53	661.347,82	661.347,82	1.781,37	53.434,53	8
2.3.						Segurança e acção sociais	1.654.942,21	580.500,00	289.192,00	287.189,79	236.758,38	212.638,48	212.638,48	212.638,48	2.002,21	24.119,90	7
2.3.2.						Ação social	1.654.942,21	580.500,00	289.192,00	287.189,79	236.758,38	212.638,48	212.638,48	212.638,48	2.002,21	24.119,90	7
2.3.2.	05/080701		01	2002	A 10	Construção de Centros Sociais e Lares.	53.385,85	100.000,00	2.551,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	1,00		9
2.3.2.			02	2002	A 11	Programa de Luta Contra a Pobreza e Outros	345.533,26	170.000,00	100.830,00	100.666,82	54.704,94	42.564,74	42.564,74	42.564,74	163,18	12.140,20	4
2.3.2.	05/080701		02	2002	A 11			150.000,00	100.730,00	100.666,82	54.704,94	42.564,74	42.564,74	42.564,74	63,18	12.140,20	4
2.3.2.	05/080802		02	2002	A 11			20.000,00	100,00						100,00		
2.3.2.	05/080701		04	2010	A 4	Construção de Creches	468.011,28	100.000,00	1,00						1,00		
2.3.2.	05/080701		05	2010	A 5	Construção de Centro de Reabilitação Deficientes		10.000,00	100,00						100,00		
2.3.2.	05/04080202		06	2012	A 8	Apoio no Âmbito do Arrendamento Jovem no Centro Histórico	91.528,55	30.000,00	35.000,00	33.874,91	33.874,88	23.797,68	23.797,68	23.797,68	1.125,09	10.077,20	6
2.3.2.			07	2012	A 9	Apoio no Âmbito do Projeto Freguesias Contacto		20.000,00	110,00						110,00		
2.3.2.	05/0405010209		07	2012	A 9			10.000,00	10,00						10,00		
2.3.2.	05/040701		07	2012	A 9			10.000,00	100,00						100,00		
2.3.2.			08	2012	A 10	Apoio a Centros Paroquiais/Instituições no Âmbito Social	696.483,27	150.500,00	150.600,00	150.098,06	145.628,56	143.726,06	143.726,06	143.726,06	501,94	1.902,50	9
2.3.2.	05/040701		08	2012	A 10			150.000,00	115.100,00	115.098,06	110.628,56	108.726,06	108.726,06	108.726,06	1,94	1.902,50	9
2.3.2.	05/080701		08	2012	A 10			500,00	35.500,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	500,00		9
2.4.						Habituação e serviços colectivos	1.287.791,28	315.000,00	169.001,00	168.869,47	168.869,47	130.164,72	121.783,35	121.783,35	131,53	47.086,12	7
2.4.5.						Resíduos sólidos	1.213.635,31	300.000,00	169.000,00	168.869,47	168.869,47	130.164,72	121.783,35	121.783,35	130,53	47.086,12	7
A TRANSPORTAR ...							8.046.380,90	3.291.800,00	4.297.116,73	4.218.016,54	3.902.607,58	3.495.403,00	3.394.169,78	3.394.169,78	79.100,19	508.437,80	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL					ANO CONTABILÍSTICO 2019					DATA : 2020/04/14 HORA : 13:07:24	
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR	
A TRANSPORTAR ...							8.046.380,90	3.291.800,00	4.297.116,73	4.218.016,54	3.902.607,58	3.495.403,00	3.394.169,78	3.394.169,78	79.100,19	508.437,80	
2.4.5.	04/02022502		03	2002	A 7	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	1.213.635,31	300.000,00	169.000,00	168.869,47	168.869,47	130.164,72	121.783,35	121.783,35	130,53	47.086,12	7
2.4.6.						Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	74.155,97	15.000,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.						Defesa do Meio Ambiente	74.155,97	15.000,00	1,00						1,00		
2.4.6.1.	04/040701		23	2012	A 14	Apoio a Associações/Instituições de Dinamização Ambiental	74.155,97	15.000,00	1,00						1,00		
2.5.						Serviços culturais, recreativos e religiosos	4.079.947,33	626.300,00	847.854,00	835.915,92	779.897,75	716.869,05	710.505,20	710.505,20	11.938,08	69.392,55	8
2.5.1.						Cultura	2.810.138,14	380.800,00	589.852,00	578.125,44	542.951,26	514.608,84	508.244,99	508.244,99	11.726,56	34.706,27	8
2.5.1.	05/040701		01	2006	A 18	Museu dos Terceiros		500,00	1,00						1,00		
2.5.1.			39	2012	A 11	Apoio a Associações/Instituições de Dinamização Cultural	2.389.464,42	300.500,00	497.001,00	494.454,59	459.280,41	436.331,89	436.331,89	436.331,89	2.546,41	22.948,52	8
2.5.1.	05/04050108		39	2012	A 11			500,00	1,00						1,00		
2.5.1.	05/040701		39	2012	A 11			300.000,00	497.000,00	494.454,59	459.280,41	436.331,89	436.331,89	436.331,89	2.545,41	22.948,52	8
2.5.1.			40	2012	A 15	Festival Internacional de Jardins	420.673,72	79.800,00	92.850,00	83.670,85	83.670,85	78.276,95	71.913,10	71.913,10	9.179,15	11.757,75	7
2.5.1.	05/020101		40	2012	A 15			15.000,00	27.050,00	27.028,12	27.028,12	26.821,32	23.516,91	23.516,91	21,88	3.511,21	8
2.5.1.	05/020107		40	2012	A 15			500,00	500,00	121,80	121,80	121,80	121,80	121,80	378,20		2
2.5.1.	05/02012101		40	2012	A 15			15.000,00	18.300,00	15.627,41	15.627,41	14.962,79	14.890,13	14.890,13	2.672,59	737,28	8
2.5.1.	05/020201		40	2012	A 15			100,00	100,00						100,00		
2.5.1.	05/020203		40	2012	A 15			10.000,00	5.200,00	5.066,16	5.066,16	5.066,16	3.262,98	3.262,98	133,84	1.803,18	6
2.5.1.	05/020210		40	2012	A 15			500,00	500,00	61,50	61,50	61,50	61,50	61,50	438,50		1
2.5.1.	05/020213		40	2012	A 15			100,00	100,00						100,00		
2.5.1.	05/020214		40	2012	A 15			100,00	100,00						100,00		
2.5.1.	05/02021701		40	2012	A 15			1.500,00	1.500,00	1.353,00	1.353,00	1.353,00	1.353,00	1.353,00	147,00		
2.5.1.	05/020220		40	2012	A 15			15.000,00	15.500,00	15.283,65	15.283,65	10.977,42	10.977,42	10.977,42	216,35	4.306,23	7
2.5.1.	05/02022509		40	2012	A 15			15.000,00	17.000,00	14.749,21	14.749,21	14.532,96	13.349,36	13.349,36	2.250,79	1.399,85	7
2.5.1.	05/04050108		40	2012	A 15			7.000,00	7.000,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	2.620,00		6
2.5.2.						Desporto, recreio e lazer	1.194.494,19	195.000,00	257.200,00	256.990,48	236.146,49	201.460,21	201.460,21	201.460,21	209,52	34.686,28	7
2.5.2.	05/080701		12	2002	A 3	Construção/Beneficiação de Instalações Desportivas, de Recreio e Lazer	10.000,00	20.000,00	100,00						100,00		
2.5.2.	05/040701		02	2010	A 2	Projetos de Dinamização Desportiva	2.560,00	25.000,00	100,00						100,00		
2.5.2.	05/040701		33	2012	A 12	Apoio a Associações/Instituições de Dinamização Desportiva	1.181.934,19	150.000,00	257.000,00	256.990,48	236.146,49	201.460,21	201.460,21	201.460,21	9,52	34.686,28	7
2.5.3.						Outras actividades cívicas e religiosas	75.315,00	50.500,00	802,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	2,00		9
2.5.3.	05/080701		01	2007	A 4	Arranjos Urbanísticos e Outros		500,00	1,00						1,00		
2.5.3.	05/040701		02	2012	A 13	Apoio a Associações/Instituições no âmbito de Atividades Cívicas	75.315,00	50.000,00	801,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1,00		9
3.						Funções económicas	24.470,00	50.000,00	3.600,00	3.570,00					30,00		
3.2.						Indústria e energia	24.470,00	50.000,00	3.600,00	3.570,00					30,00		
3.2.3.						Indústria	24.470,00	50.000,00	3.600,00	3.570,00					30,00		
3.2.3.	0101/090601		01	2008	A 2	Terra FINICIA(Fundo de Apoio às MicroEmpresas)	24.470,00	50.000,00	3.600,00	3.570,00					30,00		
4.						Outras funções	13.493.690,60	5.425.000,00	3.083.805,61	3.047.566,75	3.013.485,74	2.306.155,69	2.293.685,09	2.293.685,09	36.238,86	719.800,65	7
4.1.						Operações da dívida autárquica			2,00	1,00	1,00				1,00	1,00	
4.1.		DAF	01	2019	A 8	BEI PT 2020Autarquias Pólo Industrial do Granito das Pedras Finas			2,00	1,00	1,00				1,00	1,00	
4.1.	0101/03010601	DAF	01	2019	A 8				1,00						1,00		
A TRANSPORTAR ...							13.438.589,51	4.283.100,00	5.317.573,73	5.226.372,93	4.851.375,80	4.342.436,77	4.226.458,33	4.226.458,33	91.200,80	624.917,47	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL						ANO CONTABILÍSTICO 2019			DATA : 2020/04/14 HORA : 13:07:24	
--	--	---	--	--	--	--	--	-------------------------	--	--	--------------------------------------	--

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 5

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FICE AN %	
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR		
A TRANSPORTAR ...							13.438.589,51	4.283.100,00	5.317.573,73	5.226.372,93	4.851.375,80	4.342.436,77	4.226.458,33	4.226.458,33	91.200,80	624.917,47		
4.1.	0101/100606	DAF	01	2019	A 8													
4.2.						Transferências entre administrações	13.493.690,60	5.425.000,00	3.083.803,61	3.047.565,75	3.013.484,74	2.306.155,69	2.293.685,09	2.293.685,09	36.237,86	719.799,65	7	
4.2.1.						Delegação de competências Juntas de Freguesia	2.902.102,28	1.270.000,00	807.794,27	794.447,60	763.179,57	664.988,35	656.002,75	656.002,75	13.346,67	107.176,82	8	
4.2.1.	0103/0805010204		04	2002	A 19	Freguesias com Rede Pública de Abastecimento de Água	2.014,00	20.000,00	100,00						100,00			
4.2.1.	0103/0805010205		05	2002	A 20	Construção/Beneficiação de Instalações Escolares e outros Equipamentos Educativos		10.000,00	100,00						100,00			
4.2.1.	0103/0805010206		06	2002	A 21	Construção e Recuperação de Zonas Verdes e Áreas de Lazer	161.702,89	25.000,00	35.180,00	34.873,15	34.825,83	34.825,83	34.825,83	34.825,83	306,85		9	
4.2.1.	0103/0805010217		17	2002	A 4	Construção/Beneficiação de Jardins de Infância		5.000,00	50,00						50,00			
4.2.1.	0103/0805010220		20	2004	A 1	Ações a Desenvolver no Âmbito do Controlo de Fogos Florestais	7.250,00	20.000,00	3.100,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	100,00		9	
4.2.1.	0103/0405010202		01	2007	A 1	Conservação da Rede Viária	878.608,35	400.000,00	140.047,00	140.046,00	130.862,00	130.862,00	130.862,00	130.862,00	1,00		9	
4.2.1.	0103/0405010204		02	2007	A 2	Recolha de Resíduos Sólidos	32.389,00	5.000,00	20.192,00	17.440,00	17.440,00	12.492,00	12.492,00	12.492,00	2.752,00	4.948,00	6	
4.2.1.	0103/0405010203		03	2007	A 3	Gestão Abastecimento Público de Água		5.000,00	10,00						10,00			
4.2.1.	0103/0805010221		01	2008	A 1	Colocação e Manutenção da Sinalização Toponímica	6.000,00	10.000,00	6.010,00	6.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10,00	3.000,00	3	
4.2.1.	0103/0805010223		01	2009	A 3	Rede Viária Municipal e Saneamento Básico		500.000,00	17.417,07	17.220,00	17.220,00	17.220,00	17.220,00	17.220,00	197,07		9	
4.2.1.	0103/0405010209		01	2015	A 1	Transportes Escolares	1.814.138,04	270.000,00	585.588,20	575.868,45	554.831,74	464.588,52	455.602,92	455.602,92	9.719,75	99.228,82	7	
4.2.2.			02	2003	A 2	Outras Transferências	460.043,65	684.500,00	81.503,00	77.930,28	77.930,28	74.169,99	70.684,99	70.684,99	3.572,72	7.245,29	8	
4.2.2.			02	2003	A 2	Outras	114.117,64	10.500,00	3.900,00	3.363,00	3.363,00	3.363,00	3.363,00	3.363,00	537,00		8	
4.2.2.	0103/04050108		02	2003	A 2			10.000,00	3.400,00	3.363,00	3.363,00	3.363,00	3.363,00	3.363,00	37,00		9	
4.2.2.	0103/08050108		02	2003	A 2			500,00	500,00						500,00			
4.2.2.			03	2009	A 1	CIMA Alto Minho	345.926,01	81.000,00	74.601,00	74.567,28	74.567,28	70.806,99	67.321,99	67.321,99	33,72	7.245,29	9	
4.2.2.	0103/04050108		03	2009	A 1			80.000,00	74.600,00	74.567,28	74.567,28	70.806,99	67.321,99	67.321,99	32,72	7.245,29	9	
4.2.2.	0103/08050108		03	2009	A 1			1.000,00	1,00						1,00			
4.2.2.			01	2019	A 1	ADAM Águas do Alto Minho, SA		1.000,00	1.000,00						1.000,00			
4.2.2.	0103/04050108		01	2019	A 1			500,00	500,00						500,00			
4.2.2.	0103/08050108		01	2019	A 1			500,00	500,00						500,00			
4.2.2.	0103/08050108		02	2019	A 2	ADAM Águas do Alto Minho, SAAlargamento da Atual Rede de Esgotos no ConcelhoSAR1 Sistema Freixo		350.000,00	1,00						1,00			
4.2.2.	0103/08050108		03	2019	A 3	ADAM Águas do Alto Minho, SAAlargamento da Atual Rede de Esgotos no ConcelhoSAR3 Sistema da Correlhá		240.000,00	1,00						1,00			
4.2.2.	0103/08050108		04	2019	A 4	ADAM Águas do Alto Minho, SAAlargamento da Atual Rede de Esgotos no ConcelhoSAR2 Sistema de Fornelos, Queijada e Rebordões Souto		500,00	500,00						500,00			
4.2.2.	0103/08050108		05	2019	A 5	ADAM Águas do Alto Minho, SAAlargamento da Atual Rede de Esgotos no ConcelhoSAR5 Sistema da Gemeira		500,00	500,00						500,00			
A TRANSPORTAR ...							16.800.735,44	6.236.600,00	6.205.871,00	6.098.750,81	5.692.485,65	5.081.595,11	4.953.146,07	4.953.146,07	107.120,19	739.339,58		

ENTIDADE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	ANO CONTABILÍSTICO 2019	DATA : 2020/04/14 HORA : 13:07:24
--	---	-------------------------	--------------------------------------

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 6

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					SALDOS		EX FI CE AN %
									DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FACTURADO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	
A TRANSPORTAR ...						16.800.735,44	6.236.600,00	6.205.871,00	6.098.750,81	5.692.485,65	5.081.595,11	4.953.146,07	4.953.146,07	107.120,19	739.339,58		
4.2.2.	0103/08050108		06	2019	A 6	ADAM Águas do Alto Minho, SAA alargamento da Atual Rede de Esgotos no ConcelhoSAR6Sistema Autónomo de Vitorino de Piães		500,00	500,00					500,00			
4.2.2.	0103/08050108		07	2019	A 7	ADAM Águas do Alto Minho, SAA alargamento da Atual Rede de Esgotos no ConcelhoSAR4Sistema de Ponte de Lima/Lanheses		500,00	500,00					500,00			
4.2.3.						Cooperação Técnica e Financeira Juntas de F	10.131.544,67	3.470.500,00	2.194.506,34	2.175.187,87	2.172.374,89	1.566.997,35	1.566.997,35	1.566.997,35	19.318,47	605.377,54	7
4.2.3.	0103/0805010201		01	2006	A 1	Actividades de Iniciativa das Freguesias	3.174.373,08	1.000.000,00	668.428,84	662.588,60	661.689,72	661.689,72	661.689,72	661.689,72	5.840,24		9
4.2.3.	0103/0805010203		02	2006	A 2	Abertura e Reparação de Estradas e Caminhos Vicinais	4.713.147,79	1.000.000,00	837.178,00	828.063,89	826.579,89	295.869,40	295.869,40	295.869,40	9.114,11	530.710,49	3
4.2.3.	0103/0805010206		03	2006	A 3	Construção/Recuperação de Zonas Verdes e Áreas de Lazer	127.841,85	20.000,00	55.700,00	55.633,65	55.633,65				66,35	55.633,65	
4.2.3.	0103/0805010207		04	2006	A 4	Arranjos Urbanísticos	406.864,87	260.000,00	237.000,00	236.285,91	236.285,91	236.285,91	236.285,91	236.285,91	714,09		9
4.2.3.	0103/0805010208		05	2006	A 5	Reparação de Edifícios	12.925,75	50.000,00	1,00						1,00		
4.2.3.	0103/0805010209		06	2006	A 6	Aquisição de Terrenos para Fins Sociais e Culturais		100.000,00	362,50						362,50		
4.2.3.	0103/0805010210		07	2006	A 7	Aquisição de Terreno Destinado a Parques de Estacionamento	5.000,00	100.000,00	8.220,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00	100,00		9
4.2.3.	0103/0805010211		08	2006	A 8	Aquisição de Viaturas Destinadas a Transportes Escolares e de Idosos	247.698,00	150.000,00	32.100,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	100,00		9
4.2.3.	0103/0805010212		09	2006	A 9	Aquisição de Equipamento de Limpeza Pública e Conservação de Rede Viária	130.503,00	50.000,00	19.550,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	300,00		9
4.2.3.	0103/0805010213		10	2006	A 10	Construção de Casas Mortuárias	158.259,68	100.000,00	8.200,00	8.119,52	8.119,52	8.119,52	8.119,52	8.119,52	80,48		9
4.2.3.	0103/0805010214		11	2006	A 11	Construção/Beneficiação de Cemitérios	83.549,04	200.000,00	13.100,00	13.053,38	13.053,38				46,62	13.053,38	
4.2.3.	0103/0805010216		13	2006	A 13	Construção/Beneficiação de Sedes de Junta de Freguesia	43.239,52	25.000,00	6.000,00	5.980,02	5.980,02				19,98	5.980,02	
4.2.3.	0103/0805010218		14	2006	A 14	Construção/Beneficiação de Polidesportivos e Outras Instalações	10.000,00	50.000,00	1,00						1,00		
4.2.3.	0103/0805010219		15	2006	A 15	Modernização Administrativa		15.000,00	50,00						50,00		
4.2.3.	0103/0805010202		16	2006	A 16	Construção/beneficiação de Parques de Estacionamento	43.782,26	100.000,00	98.900,00	98.820,67	98.820,67	98.820,67	98.820,67	98.820,67	79,33		9
4.2.3.	0103/0405010201		18	2006	A 19	Actividades de Âmbito Social, Cultural e Educativo	974.359,83	250.000,00	209.215,00	207.272,23	206.842,13	206.842,13	206.842,13	206.842,13	1.942,77		9
4.2.3.			19	2009	A 2	Projectos de Mobilidade SócioEducativa		500,00	500,00						500,00		
4.2.3.	0103/0405010205		19	2009	A 2			250,00	250,00						250,00		
4.2.3.	0103/0805010222		19	2009	A 2			250,00	250,00						250,00		
TOTAL GERAL						26.932.280,11	9.708.100,00	8.401.377,34	8.273.938,68	7.864.860,54	6.648.592,46	6.520.143,42	6.520.143,42	127.438,66	1.344.717,12	7	

<p style="text-align: center;">E N T I D A D E</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA</p>	<p style="text-align: center;">EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">ANO CONTABILÍSTICO 2019</p>	<p>DATA : 2020/04/14</p> <p>HORA : 13:07:24</p>
--	--	--	---

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO - 2019/12/31

Página : 7

Anotações

- a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa)

- b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução física

- c) Execução Física Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%

ENTIDADE	RESUMO DA EXECUÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA		
PERÍODO : Janeiro / Dezembro	DATA	ANO	PÁGINA
	2020/04/14	2019	1

RECEITAS	DOAÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	GLOBAL
RECEITAS CORRENTES				
01 IMPOSTOS DIRECTOS	5.167.326,00	6.206.614,57	120,1	17,5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	19.810,00	136.552,39	274,1	0,4
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOIAMENTOS E A APOSENTAÇÃO	500.510,00	645.224,66	111,1	1,8
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	7,00	40.065,65	60662,1	0,1
05 ARRENDAMENTOS DE IMOBILIDADE	15.507.927,00	15.048.717,46	97,0	42,4
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.944.570,00	5.122.550,72	129,9	14,4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5,00	140.118,08	202269,6	0,4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	25.250.159,00	27.347.843,93	100,3	77,1
RECEITAS DE CAPITAL				
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	345.292,00	146.292,00	54,0	0,5
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.034.579,00	2.712.840,67	27,0	1,7
11 ACTIVOS FINANCIEROS	10.000,00	4.139,19	41,4	0,0
12 PASSIVOS FINANCIEROS	4,00			
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,00	51.988,52	259426,0	0,1
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.038.895,00	2.955.260,38	20,4	8,3
OUTRAS RECEITAS				
14 RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS				
15 REPERIÇÕES NÃO ABERTAS NOS PAGAMENTOS				
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	5.152.872,37	5.152.872,37	100,0	34,5
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	40.192.872,37	35.455.976,68	86,9	100,0

DESPESAS	DOAÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	GLOBAL
DESPESAS CORRENTES				
01 DESPESAS COM O PESSOAL	10.242.355,34	9.395.755,59	91,7	32,2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	12.718.228,98	9.971.603,96	78,3	34,2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	5.002,00	3.698,92	73,9	0,0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.288.021,60	2.641.894,50	80,3	9,1
05 SUBSIDIOS				
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.591,20	304.644,70	54,3	1,3
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	26.809.209,12	22.397.593,07	83,5	76,8
DESPESAS DE CAPITAL				
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	11.305.100,84	4.798.605,05	42,4	16,5

DESPESAS	DOAÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	GLOBAL
06 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.149.116,41	1.497.315,79	69,4	5,1
09 ACTIVOS FINANCIEROS	230.213,00	227.109,50	98,4	0,8
10 PASSIVOS FINANCIEROS	141.428,00	141.413,52	100,0	0,5
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	92.307,00	91.918,79	99,6	0,3
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	13.958.667,25	6.756.362,65	48,4	23,2
TOTAL GERAL	40.192.872,37	29.153.955,72	71,5	100,0

Em de de _____
 CANCELAMENTO EXECUTIVO

Em de de _____
 CANCELAMENTO DEBILITATIVO